



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA 80002/2018

PROCESSO
ADMINISTRATIVO

VOLUME XIII
AP / SMF

008.076.2018/00840

22/01/2018 - 14:00:48

053-004 PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL - DESU
SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



sessão e lavrada a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos. Ipatinga, 16 de agosto de 2018.

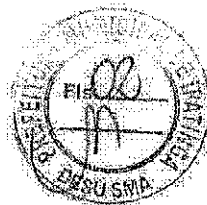
Comissão Permanente
de Licitação:

Lucas Souza Alves

Jose Cesar Silva

Magna Maria Saraiva D. Alves

EMPRESAS LICITANTES	REPRESENTANTES	ASSINATURA
MERLOS JR EMPREENHIMENTOS LTDA	Cleber da Silva Mota CPF: 213.562.428-47 editais@grupoprovac.com.br	
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Bruno Oliveira Cabral CPF: 111.933.276-10 sigmald@terra.com.br	
ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	Patrícia Rosa Barduque CPF: 254.834.688-99 contato@zonaazulbrasil.com.br	
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	Gelso Heitor de Carvalho CPF: 773.699.046-87 licitacao.adm@serttel.com.br	
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.	Marcos Coelho de Vasconcelos CPF: 527.370.476-68 comercial@eparkingdigital.com.br	
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.	Paula Fernanda dos Santos Conrado CPF: 254.078.478-09 Paula.conrado@estapar.com.br	
ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP	Rita de Cássia Zani de Mello CPF: 213.959.288-35 ritazanimello@gmail.com	
SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP	Natália Barbosa Assis Silvério CPF: 083.345.706-35 Alano.branco@serbet.com.br	
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA.	Pedro Alvares Cabral de Sousa Oliveira CPF: 005.122.558-14 Cabral500@hotmail.com	
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	Maximilian Dimas Souza Garcia CPF: 811.635.336-53 comercial@gctnet.com.br	
STACIONE ROTATIVO HGT LTDA EPP	Jorge Damasceno Júnior CPF: 036.620.346-03 licitacao@stacionerotativo.com.br	
EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A	Sérgio Iran dos Santos CPF: 403.776.520-91 divcom@exparking.com.br	
TI MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME	Danilo Cesar Delfim CPF: 012.016.088-27 contato@timob.com.br	
M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME	Fernanda Fonseca de Pinho CPF: 080.389.676-07 Fernandapinho.adv@gmail.com	



ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

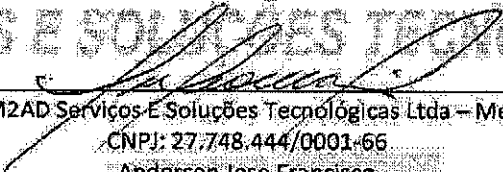
Prezados Senhores,

A empresa **M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.748.444/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson José Francisco, portador da Carteira de Identidade nº 108.40250 IFP/RJ e do CPF nº 047.904.377-95, vem, pela presente, informar a Vª Sª que os Senhores **FERNANDA FONSECA DE PINHO** portadora da cédula de identidade RG nº 151514, emitida pela OAB, **RODRIGO VASCONCELOS REIS** portador da cédula de identidade RG nº 98338, emitida pela OAB, serão as pessoas designadas por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

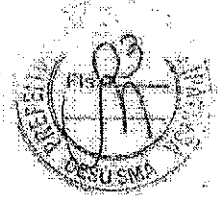
Atenciosamente,

Ipatinga, 09 de Agosto de 2018.

M2AD
SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS


M2AD Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda – Me
CNPJ: 27.748.444/0001-66
Anderson José Francisco
RG: 108.402.520 - IFP/RJ
Sócio Administrador

Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 15, 2ª andar - Sala 201
CEP 36700-000 – Leopoldina - MG



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

A empresa **M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.748.444/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Jose Francisco, portador da Carteira de Identidade n.º 108.40250-IFP/RJ e do CPF n.º 047.904.377-95, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como () Micro Empresa (ME) ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

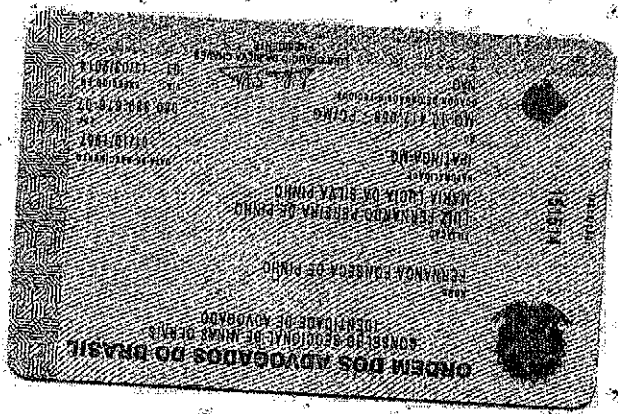
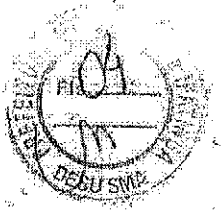
Atenciosamente,

Ipatinga, 09 de Agosto de 2018.

M2AD
SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Anderson Jose Francisco
M2AD Serviços E Soluções Tecnológicas Ltda – Me.
CNPJ: 27.748.444/0001-66
Anderson Jose Francisco
RG: 108.402.520 - IFP/RJ
Sócio Administrador

D
Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 15, 2º andar - Sala 201
CEP 36700-000 - Leopoldina - MG



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

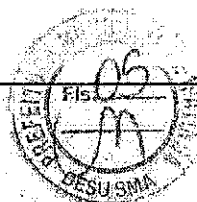
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31210854940

Código de Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

(LMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais)

Nome: **M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



3183834038010

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: **002** CÓDIGO DO ATO: **002** CÓDIGO DO EVENTO: **021** QTDE: **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: **ALTERACAO**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	002	1	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LEOPOLDINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

20 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 0762997 em 24/04/2018 da Empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, Nire 31210854940 e protocolo 181977858 - 21/04/2018. Autenticação: 8BA0DADC3767268287620F5A0984B8E7B16E3CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 18/197.785-6 e o código de segurança: 3YcC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



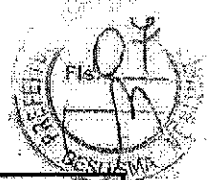
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/197.765-8	J183834038010	20/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**

**CNPJ/ME: 27.748.444/0001-66
NIRE: 31.21.08.54.94-0**

Por meio deste instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **JOANNA PERCEGO TOLOMEI**, brasileira, jornalista, casada, portadora da carteira de identidade nº: 0203993514, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº: 085.523.977-81, residente e domiciliada na Rua Armando Dúbios Ferreira, nº: 361, Itanhangá, CEP: 22753-130 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro;
2. **LUANA FERNANDES CATRAN REIS**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF sob o nº: 058.889.187-84 e portadora da carteira de identidade nº: 210697629, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Macedo Sobrinho, nº: 81, apto. 208, Humaitá, CEP: 22.271-080, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro; e
3. **ANDERSON JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 047.904.377-95, portador da carteira de identidade nº: 108402520, expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº: 91, apto. 201, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-400 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro.

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada denominada **M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede a Rua Maria do Carmo Sales, nº: 333, Sala 02 e 03, Centro – CEP: 36.700-000 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais – registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº: 31210854940 em 11/05/2017, resolvem proceder a presente alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

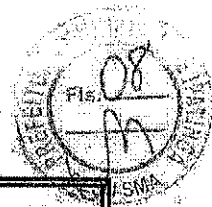
I – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A partir desta alteração, a sociedade com sede na sede da sociedade a Rua Maria do Carmo Sales, nº: 333, Sala 02 e 03, Centro – CEP: 36.700-000 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais, terá como sede o seguinte endereço: Rua Custódio Junqueira, nº: 15, 2º andar, sala 201 – Centro – CEP: 36.700-000 – Leopoldina, Minas Gerais.

II – DA ABERTURA DE FILIAIS:

Os sócios resolvem abrir filiais nos seguintes endereços:

Filial no Rio de Janeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº: 824 – 17º e 18º Andar – Centro – CEP: 20071-001 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro e filial em São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº: 3144, 3º andar, Prédio Seculum Building, Itaimbibi / Parque Jardim Paulista – CEP: 01451-000 – São Paulo – São Paulo.



XVII - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Procedida as alterações pretendidas, os sócios decidem consolidar os atos constitutivos da sociedade na forma a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

LUANA FERNANDES CATRAN REIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF sob o nº: 610.198.956-91 e portadora da carteira de identidade nº: M-6.952.994, expedida pelo SSP/MG residente e domiciliada na Rua Santa Filomena, nº: 275, Bloco-1, apto. 502, Centro, CEP: 36.700-000, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais;

ANDERSON JOSÉ FRANCISCO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 047.904.377-95, portador da carteira de identidade nº: 108402520, expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº: 91, apto. 201, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-400 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; e

JOANNA PERCEGO TOLOMEI, brasileira, jornalista, casada, portadora da carteira de identidade nº: 0203993514, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº: 085.523.977-81, residente e domiciliada na Rua Armando Dubois Ferreira, nº: 361, Itanhangá, CEP: 22753-130 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro;

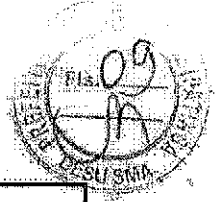
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: "M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME", com sede na Rua Custódio Junqueira, nº: 15, 2º andar, sala 201 - Centro - CEP: 36.700-000 - Leopoldina, Minas Gerais e suas Filiais no Rio de Janeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº: 824 - 17ª e 18ª Andar - Centro - CEP: 20071-001 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro e São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº: 3144, 3º andar, Prédio Seculum Building, Itaimbibí / Parque Jardim Paulistano - CEP: 01451-000 - São Paulo - São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME DE FANTASIA

A Sociedade tem como nome fantasia **PARKPLATZ**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

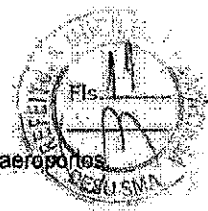
A Sociedade tem como objetivo social:

- I. Prestação de Serviço de provedores de acesso as redes de comunicações;
- II. Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, de câmeras, alarmes e outros instrumentos para segurança patrimonial;
- III. Instalação e manutenção de rede elétrica e telecomunicação;
- IV. Comercio varejista de produtos para automação comercial, informática, eletroeletrônicos, suprimentos de informática em geral;
- V. Comercio varejista de eletrodoméstico e equipamento de audio e video;
- VI. Prestação de serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como: rastreadores, alarmes de incêndio, câmeras de segurança, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção;
- VII. Instalação e venda dos equipamentos;
- VIII. Serviço de monitoramento de bens e de pessoas, como uso de imagem por satélite, reprodução de software em qualquer suporte, reprodução, para difusão comercial, de softwares, a partir de matrizes;
- IX. Prestação de serviços em operação de páginas de Internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de endereços e conteúdo de internet, operação de portais da Internet que atualizem periodicamente seu conteúdo, como por exemplo: meios de comunicação, páginas de publicidade na internet, acesso a programas na internet e serviços de e-mails;
- X. Estacionamento de veículos;
- XI. Exploração de edifícios-garagem e parques de estacionamento para veículos;
- XII. Exploração de estacionamento de motos e bicicletas;
- XIII. Exploração de estacionamento público e privado;
- XIV. Concessões públicas e privadas na área de estacionamento rotativo;
- XV. Urbanização de Ruas e Praças;
- XVI. Prestação de serviços de assistência, assessoria, empreendimentos, participações e intermediações empresárias, produções, promoções e relações públicas, governamentais;
- XVII. Pintura para sinalização rodoviárias e aeroportos;
- XVIII. Montagem e instalação de sistemas e equipamento de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- XIX. Agenciamento de espaço de publicidade;
- XX. Treinamento e desenvolvimento profissional;
- XXI. Sinalização vertical e horizontal semafórica;
- XXII. Planejamento de circulação viária urbana;
- XXIII. Operação de trânsito;
- XXIV. Mobilidade urbana e projeto executivo de engenharia com reurbanização de áreas;
- XXV. Administração e operação de estacionamento;
- XXVI. Comercio atacadista de telefonia;
- XXVII. Comercio atacadista de informática;
- XXVIII. Exploração da indústria da construção civil e construção pesada de obras públicas e privada;
- XXIX. Execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo, mas sem se limitar a estudos, projetos, orçamentos, cálculos e planejamento;
- XXX. Compra e venda inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da companhia;
- XXXI. Fabricação, montagem, operação, manutenção e locação de equipamentos metroológicos e não metroológicos para fiscalização automática de infrações de trânsito e controle de tráfego;
- XXXII. Serviço de engenharia de infraestrutura;





- XXXIII. Instalação, operação e manutenção de sistema de engenharia de tráfego e congêneres, especialmente na área de estacionamentos rotativos públicos e privados, através de parquímetros (hardware e software);
- XXXIV. Serviços de construção civil relacionados a sinalização viária com fornecimento de materiais;
- XXXV. Comércio de máquinas e materiais de sinalização viária;
- XXXVI. Locação de máquinas e equipamentos de teste, medição e controle;
- XXXVII. Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de estabelecimentos industriais, comerciais e áreas de serviços;
- XXXVIII. Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, desde que caracterizados como grande gerador;
- XXXIX. Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de entes públicos, desde que caracterizados como grande gerador;
- XL. Serviços de conservação de áreas verdes, ajardinamento e reflorestamento;
- XLI. Serviços de limpeza interna e externa de edificações;
- XLII. Soluções ambientalmente adequadas, envolvendo dimensionamento e logística no acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos industriais, comerciais, de áreas de serviços, de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, até o seu destino final;
- XLIII. Assessoria técnico-operacional em serviços de gestão de resíduos industriais que envolvam: - dimensionamento de equipamentos de acondicionamento, coleta e frota de veículos; - plano de retirada e periodicidade de transporte até o destino final; - fiscalização de itinerário, documentação e normas de segurança no transporte de resíduos até o destino final;
- XLIV. Construção, montagem e operação de centros de triagem e usinas de reciclagem, em qualquer de suas formas, bem como comercialização dos produtos e subprodutos obtidos a partir dessas atividades;
- XLV. Locação de veículos e equipamentos com respectivas equipes de manejo, objetivando a prestação de serviços elencadas nos itens XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII e XLIV acima;
- XLVI. Elaboração de projetos, implantação e operação de usina para triagem de resíduos/sucatas ou assemelhados inservíveis, provenientes de construção civil, bem como, a comercialização de seus subprodutos;
- XLVII. Elaboração de projetos, implantação e operação de estações de manipulação, "blendagem" e transbordo de resíduos sólidos urbanos, como também resíduos líquidos, categorizados pela legislação vigente como "II A e IIB", e também as mesmas atividades para resíduos classe I;
- XLVIII. Elaboração de projetos, implantação e operação de usina para "compostagem" de resíduos orgânicos, bem como a comercialização de seus subprodutos;
- XLIX. Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual e intermunicipal, exceto de produtos perigosos e mudanças;
- L. Execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer tipo e de sons e imagens, para os quais receberem concessão ou permissão do governo federal em qualquer parte do território nacional, execução essa condicionada as finalidades precípua, desses meios de comunicação, visando a fins educacionais e culturais de suas transmissões - mesmo em seus aspectos informativos e recreativos - e paralelamente, a intuíto comerciais, na medida em que não sejam prejudicadas aquelas finalidades;
- LI. Instalação, comercialização e operação de equipamento para detecção e registro de infrações metrológicas ou não;
- LII. Instalação, comercialização e operação de Radar estático;
- LIII. Instalação, comercialização e operação de equipamento para medição e visualização de veículos automotores;
- LIV. Instalação, comercialização e operação de sistema para reconhecimento automático de placas - OCR/LCR;
- LV. Comercialização e operação de equipamento portátil para registro de infrações de trânsito;
- LVI. Participação em consórcio com empresas congêneres, visando a participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados a necessários a consecução das atividades prevista no objeto social da companhia;



LVII. Os serviços citados acima também poderão ser prestados em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados;

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 2.511.500,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais) divididos em: 25.115 quotas (vinte e cinco mil, cento e quinze) de R\$ 100,00 (cem reais), integralizados em moeda corrente do país, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	COTAS	VALOR R\$
LUANA FERNANDES CATRAN REIS	6.278,50	627.850,00
ANDERSON JOSÉ FRANCISCO	12.538	1.255.800,00
JOANNA PERCEGO TOLOMEI	6.278,50	627.850,00
TOTAL	25.115	2.511.500,00

CLAUSULA QUINTA - AUMENTO DE CAPITAL

O capital social da Sociedade, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, de acordo com as disposições aqui presentes.

§ 1º - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado um prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócios para alterar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

§ 2º - As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

CLAUSULA SEXTA - DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando a unanimidade do capital social.

§ 1º - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo o início de suas atividades em 26 de abril de 2017 e seu prazo de duração indeterminado.



CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelos sócios representando a unanimidade do Capital Social. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

§ 1º: Os sócios ratificam, neste ato, para o cargo de Diretores da Sociedade, o Sr. **ANDERSON JOSÉ FRANCISCO** e a Sr.^a **LUANA FERNANDES CATRAN REIS**, ambos acima qualificados, para administrar a Sociedade de acordo com as restrições listadas abaixo.

§ 2º: O Diretor terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser destituído a qualquer tempo.

§ 3º: O Diretor não poderá praticar nenhum dos seguintes atos, sem a prévia autorização da unanimidade dos sócios da Sociedade, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade;
- (ii) engajar a Sociedade em novos negócios estranhos ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis;
- (v) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis;
- (vi) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (vii) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza;
- (viii) confessar dívidas;
- (ix) conceder ou tomar empréstimos;
- (x) constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e
- (xi) votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócias, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias.

§ 4º: O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo 3º acima sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

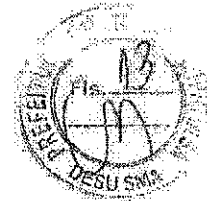
§ 5º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA IX - REUNIÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às regras de convocação e quórum estabelecidas neste Capítulo.

§ 1º - As reuniões serão dispensadas caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:



- (i) a aprovação anual das contas da administração;
- (ii) as alterações ao Contrato Social;
- (iii) a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e a aprovação das suas contas;
- (v) o pedido de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou de falência; e
- (vi) a destinação dos lucros.

§ 3º - Os sócios decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócios para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º - As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócios representando a unanimidade do capital social da Sociedade.

§ 5º - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ 6º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 7º - A reunião será instalada com a presença de sócios representando a unanimidade do capital social da Sociedade em primeira convocação.

§ 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas por unanimidade.

§ 9º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

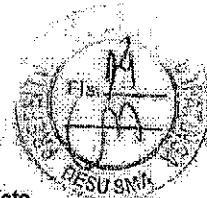
§ 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 11ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

§ 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora, empregada, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e



(iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

§ 2º - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão do sócio deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura do sócio ora excluído.

§ 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CLAUSULA XII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

CLAUSULA XIII - DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

§ Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

CLAUSULA XIV - DA FILIAL

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

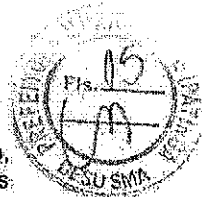
CLAUSULA XV - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o foro de LEOPOLDINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

8



E assim por acharem justos e contratados, assinam DIGITALMENTE o presente instrumento, arquivando-se uma via na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os efeitos legais de direito.

Leopoldina, 13 de Abril de 2018.

LUANA FERNANDES CATRAN REIS

ANDERSON JOSÉ FRANCISCO

JOANNA PERCEGO TOLOMEI

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8762897 em 24/04/2018 da Empresa M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, Nire 31210854940 e protocolo 181977656 - 21/04/2018. Autenticação: 8BA0DADC3767266267620F6A096488E7B16E3CB. Marthely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 18/197.765-6 e o código de segurança 3Ycc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marthely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/197.765-6	J183834038010	20/04/2018

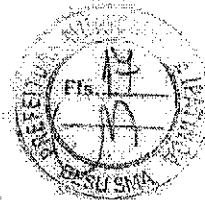
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.623.977-81	JOANNA PERCEGO TOLOMEI
058.889.187-84	LUANA FERNANDES CATRAN REIS
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, de nire 3121085494-0 e protocolado sob o número 18/197.765-6 em 21/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6762897, em 24/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gláucia Azevedo Ottoni.
 Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços (Validar Documentos) (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.523.977-81	JOANNA PERCEGO TOLOMEI
058.889.187-84	LUANA FERNANDES CATRAN REIS
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6762897 em 24/04/2018 da Empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, Nire 3121085494-0 e protocolo 18/1977656 - 21/04/2018. Autenticação: 8BA0DADC3767288287820F5A098488E7B16E3C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/197.765-6 e o código de segurança 3YcC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

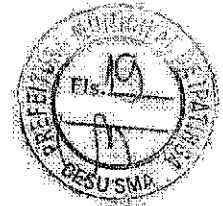
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762897 em 24/04/2018 da Empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, Nira 31210664940 e protocolo 181977656 - 21/04/2018. Autenticação: 8BA0DADC3767288287620F5A0964B8E7B16E3CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/197.765-6 e o código de segurança 3YcC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL pág. 14/14



CARTA DE CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – SESUMA

Ao

Município de Ipatinga – MG

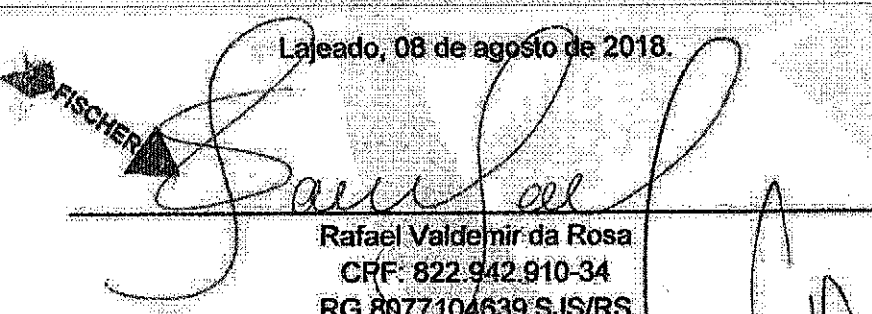
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Rafael Valdemir da Rosa, portador do CPF N.º 822.942.910-34, cédula de identidade RG n.º 8077104639, emitida pela SJS RS, na qualidade de responsável legal e procurador pela proponente Stacione Rotativo HGT Ltda - EPP vem, pela presente, informar a V.ª S.ª que o Senhor Jorge Damasceno Junior, portador da cédula de identidade RG n.º M8011919, emitida por SSP/MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Lajeado, 08 de agosto de 2018.


Rafael Valdemir da Rosa
CPF: 822.942.910-34
RG 8077104639 SJS/RS

06.200.940/0001-00

STACIONE
ROTATIVO HGT LTDA - EPP

Rua Saldanha Marinho, 401 - Sala 01
Bairro Centro - CEP 95900-000

LAJEADO - RS

Stacione Rotativo HGT Ltda – EPP

Rua Saldanha Marinho, 401 – Sala 01 – Centro – CEP: 95900-000 - Lajeado / RS

CNPJ: 06.200.940/0001-00

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTOCOLO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua São João, 115 - Centro - Cep 95100-300 - Fone: (51) 336.1572
Lajeado - RS

Recebimento e autenticação da firma de RAFAEL VALDEMIR DA ROSA, no documento Declaratório

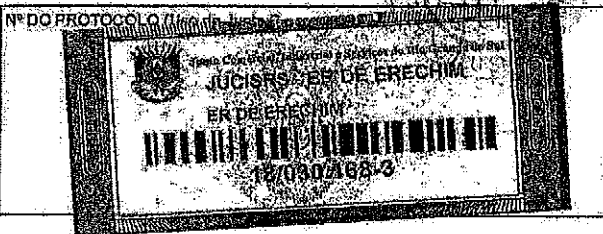
Em 08 de agosto de 2018
Doutor(a) _____
Núcleo de Registro de Empresas/RS

Emol: R\$ 4,80 São RS 1,40
036201186009601077

Gestor: Arthur Ev - Escritório



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43205279126**
Código da Natureza Jurídica: **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
NOME: **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		001	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJEADO
Local
28 Janeiro 2018
Data
Nome: **FELIPE FLUGA ROZO**
Telefone de Contato: **(54) 3313-3755**
Assinatura: *Felipe Fluga Rozo*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	<u> </u> Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<u> </u> Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

26 JAN 2018 Data

CELSO A. SIVAKOSKI
Port. 41/09 Doc. Mat. 21046
Juiz de Direito - Juízo de Direito - Jucome - Rio Grande do Sul

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

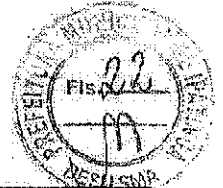
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP
CNPJ/MF nº 06.200.940/0001-00
NIRE nº 43.205279126

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

FELIPE FUGA ROZO, brasileiro, natural de Marau/RS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/11/1980, residente e domiciliado na Rua Padres Capuchinhos, nº 170, Apto. 901, Centro, Município de Marau, RS, CEP 99.150-000, portador da cédula de identidade nº 7053831769 SJS/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 809.652.530-15;

VINÍCIUS FUGA ROZO, brasileiro, natural de Marau/RS, que alterou seu estado civil para divorciado, consoante Certidão de casamento, empresário, nascido em 21/11/1980, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 122, Apto. 701, Centro, Município de Passo Fundo, RS, CEP 99010-090, portador da cédula de identidade nº 1053831721 SJS/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 809.652.880-72; e

MARCEL ROGER VEDANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/agosto/1986, residente e domiciliado na Rua Ineu Ferlini, 861, Ap. 301, Centro, Marau, RS, CEP 99150-000, portador da cédula de identidade nº 1081528364 SJS/RS, e inscrito no CPF-MF sob o nº 009.238.360-20.

Sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada denominada **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP**, com sede no Município de Lajeado, RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 401, Sala 01, Centro, CEP: 95.900-020, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.200.940/0001-00 e na JucisRS sob NIRE nº 43.205279126, resolvem de comum, pleno e mútuo acordo, alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, o que fazem consoante as cláusulas adiante descritas:

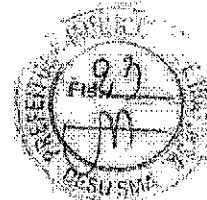
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo resolvem abrir as seguintes filiais:

Filial de número 02 (dois) em Erechim RS, na Rua Nelson Ehlers, nº 180, Sala 101, Centro, CEP: 99.700-398, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque

Página 1



de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

Filial de número 03 (três) em São Borja RS, na Rua Deputado Olinto Arami Silva, nº 979, Centro, CEP: 97.670-000, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

1.1. A Sociedade adota a denominação social **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP**, com sede no Município de Lajeado RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 401, Sala 01, Centro, CEP: 95.900-020, podendo, por deliberação tomada em Reunião de sócios, por maioria absoluta do seu capital social, abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais e outros estabelecimentos admitidos em lei, em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

1.1.1. A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial de número 01 (um) em Lajeado, RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 401, Casa, Centro, CEP 95.900-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.200.940/0002-91 e NIRE nº 43.901.733160.

b) Filial de número 02 (dois) em Erechim RS, na Rua Nelson Ehlers, nº 180, Sala 101, Centro, CEP: 99.700-398, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

c) Filial de número 03 (três) em São Borja RS, na Rua Deputado Olinto Arami Silva, nº 979, Centro, CEP: 97.670-000, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

1.2. A Sociedade submete-se ao regime jurídico da sociedade empresária limitada, previsto no Código Civil, e, supletivamente, ao regime jurídico da sociedade anônima, previsto na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76.

Página 2

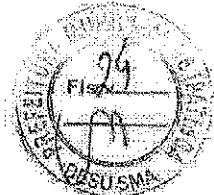


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4696285 em 26/01/2018 da Empresa STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. - EPP, Nire 43205279126 e protocolo 180301683 - 25/01/2018. Autenticação: C894D843F2704542D01F97A9EBCE848D1A20B7EB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.168-3 e o código de segurança cDEe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



pág. 3/11



1.3. A Sociedade utiliza o título do estabelecimento **STACIONE ROTATIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem como objeto social a exploração e gestão da atividade de estacionamento de veículos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2004 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais), dividido em 5.730.000 (cinco milhões, setecentos e trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o(s) quotista(s):

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Felipe Fuga Roso	2.578.500	2.578.500,00	45,00
Vinicius Fuga Roso	2.578.500	2.578.500,00	45,00
Marcel Roger Vedana	573.000	573.000,00	10,00
Total.....	5.730.000	5.730.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **FELIPE FUGA ROSO**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Página 3



6.2. Nos impedimentos e ausências do sócio administrador **FELIPE FUGA ROZO**, devidamente comprovado aos sócios do quadro social quando ocorrer o evento, a sociedade será administrada, pelo sócio **VINICIUS FUGA ROZO**, com os mesmos poderes e atribuições.

6.3. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não encontram-se sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Executivo nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6.4. A sociedade, por deliberação da maioria absoluta do capital social poderá criar gerência de área nas cidades ou regiões de sua atuação, a saber: gerências administrativa, financeira, logística e comercial.

6.5. A sociedade, por deliberação da maioria absoluta do capital social, criará, nomeará e fixará a remuneração e condições contratuais dos gerentes contratados.

6.6. Os documentos que acarretarem responsabilidade de qualquer natureza à sociedade, ativa ou passiva, tais como escrituras públicas, contratos, sob forma pública ou particular, contratos de operações financeiras com o sistema financeiro Nacional, estão subordinados ao quórum de decisão fixado neste contrato ou na sua ausência pela legislação aplicável.

6.6.1. Os títulos de créditos, cambiais ou não, deverão ser assinados, em conjunto, por 02 (dois) sócios, ou, por 01 (um) sócio e 01 (um) procurador e/ou 02 (dois) procurador(es) com poderes específicos para o ato.

6.7. As procurações outorgadas em nome da Sociedade, para profissionais para atos judiciais; para atos extrajudiciais ou atos negociais, deverão ser assinadas em conjunto por 02 (dois) sócios, ou, por 01 (um) sócio e 01 (um) procurador e/ou procurador(es) com poderes específicos para o ato e prazo de duração. Exceto aquelas para atos judiciais que ficarão atreladas ao término das ações, se outra condição não for fixada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para deliberarem sobre as contas da administração, a designação de

Página 4



administradores, se for o caso, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

7.2. Os sócios serão convocados para as reuniões mediante carta pessoal dirigida a cada um deles, com antecedência mínima de oito (8) dias da sua realização, com a designação de local, horário de instalação da 1ª e 2ª convocação, quórum de decisão quando for exigido pelo contrato ou pela lei e pauta de deliberações.

§1º. Considerar-se-á válida, sendo dispensadas as formalidades de convocação, a Reunião de Sócios em que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da data, local, hora e ordem do dia.

7.3. Os atos adiante nominados terão a sua eficácia subordinados a prévia deliberação a ser tomada em reunião de sócios, com o quórum mínimo de aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social da Sociedade:

- (i) aumento ou redução de capital da Sociedade;
- (ii) a criação de novas quotas sociais da Sociedade;
- (iii) aprovação de contratos de qualquer natureza, exceto os previstos no item v (quinto) desta cláusula, que, isoladamente ou em operações da mesma natureza, impliquem obrigações para a Sociedade em montante igual ou superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais;
- (iv) investimentos de qualquer natureza que excedam, de forma individual ou em operações da mesma natureza, o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais;
- (v) a contratação de empréstimos ou financiamentos pela Sociedade, independentemente do seu valor ou forma de contratação;
- (vi) a adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência de previsão legal ou do Contrato Social, quando for o caso, outorgue ao Sócio o direito de retirar-se da Sociedade, mediante apuração de seus haveres societários;
- (vii) a fixação da remuneração e das políticas de benefícios de todo e qualquer administrador da Sociedade, incluindo os membros de qualquer órgão consultivo ou técnico criado na forma do disposto no Art. 160 da Lei nº 6.404/76 ou pelo Contrato Social e membros do Conselho Fiscal da Sociedade, exceto aquelas previstas na cláusula quarta, deste contrato social;

Página 5



(vii) qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, que modifique direitos ou crie obrigações sociais aos Sócios;

7.4. Os atos adiante nominados terão a sua eficácia subordinados a prévia deliberação a ser tomada em reunião de sócios, com o quórum 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade:

(i) quaisquer operações Sociais envolvendo fusão, cisão, incorporação e incorporação de Quotas Sociais em que a Sociedade seja parte, bem como a decisão de se proceder à transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Sociedade;

(ii) realização de permuta de Quotas Sociais ou dação em pagamento mediante a utilização de Quotas Sociais da Sociedade;

(iii) aquisição de participação societária pela Sociedade em outras sociedades, bem como a autorização para qualquer tipo de associação, celebração de Acordos de Sócios ou societário ou de voto envolvendo a Sociedade; a celebração de contrato de sociedade em conta de participação e para a formação de consórcios privados ou com objeto público vinculado a processo licitatório.

(iv) a alienação ou a aquisição de Quotas Sociais ou participações Sociais societárias, independente do valor;

(v) distribuição de lucros em percentual diferente do dividendo mínimo obrigatório;

(vi) o requerimento, pela Sociedade, de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou auto falência, assim como a liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade, e, ainda, a decisão de suspender qualquer desses processos em curso.

7.5. As demais decisões societárias, vinculadas a atos de gestão da sociedade ficam subordinadas a deliberação da maioria absoluta do capital social, se de outra forma não estiver especificamente determinado neste contrato social.

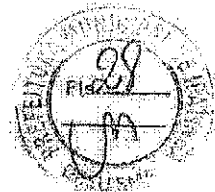
CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem estrita observância às regras contidas no Acordo de Sócios firmado entre os sócios, tendo a Sociedade como interveniente anuente.

Página 6

[Handwritten signatures and initials on the right margin]





CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

9.1. Em caso de retirada voluntária ou exclusão de sócios, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) ou excluído(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após o evento, sendo que as cotas sociais adquiridas pela sociedade serão distribuídas proporcionalmente a participação no capital social dos sócios remanescentes, salvo outra decisão unânime que vier a ser tomada na reunião de sócios.

9.2. O(s) sócio(s) poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual representativa da decisão de mais da metade do capital social, quando se entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa.

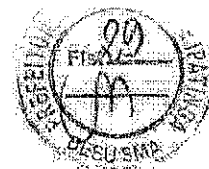
9.3. A exclusão será determinada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o(s) sócio(s) faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício de defesa, tudo sob pena de revelia.

9.4. O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas, deverá ser efetivado em moeda corrente nacional em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice do IGPM ou outro índice legal que vier a sucedê-lo, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a resolução.

9.5. A quotas sociais do(s) excluído(s) serão distribuídas aos demais sócios remanescentes, respeitando-se a participação societária de cada sócio, salvo outra decisão unânime que vier a ser tomada na reunião de sócios.

9.6. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação de impedimento do sócio que impeça a continuidade no quadro social não dissolverá a sociedade. Nestas hipóteses a sociedade continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio sujeito a uma dessas condições serão pagos ao(s) seus herdeiro(s) ou sucessor(es) em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM ou outro índice legal que vier a substituí-lo, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, salvo outra decisão unânime que vier a ser tomada na reunião de

Página 7



sócios. O ingresso de sucessores dos sócios, em qualquer hipótese, fica condicionado à aceitação unânime dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10.2. A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, inclusive de modo desproporcional à participação dos sócios no capital social, independentemente da existência de reservas de capital. Caso não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos, se o fato vier a prejudicar o capital social.

10.3. A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

10.4. Anualmente, os Sócios farão jus ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 35% do lucro líquido do exercício. O lucro também poderá ser retido para futuro aumento de capital social e, em caso de prejuízo, este poderá ser amortizado com os lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

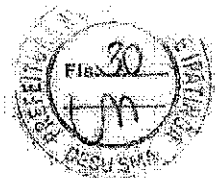
11.1. A Sociedade se dissolve de pleno direito nos casos previstos em lei, ou ainda judicialmente, sendo adotado e observado o procedimento, tanto para liquidação quanto para dissolução, previsto em lei, com a nomeação de 01 (um) ou mais liquidantes, visando satisfazer-se todo o passivo e realizar-se o que restar do ativo para posterior rateio entre os sócios na proporção das suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPEDIMENTOS LEGAIS

12.1. Os Administradores declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concus-

Página 8





são, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Executivo nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

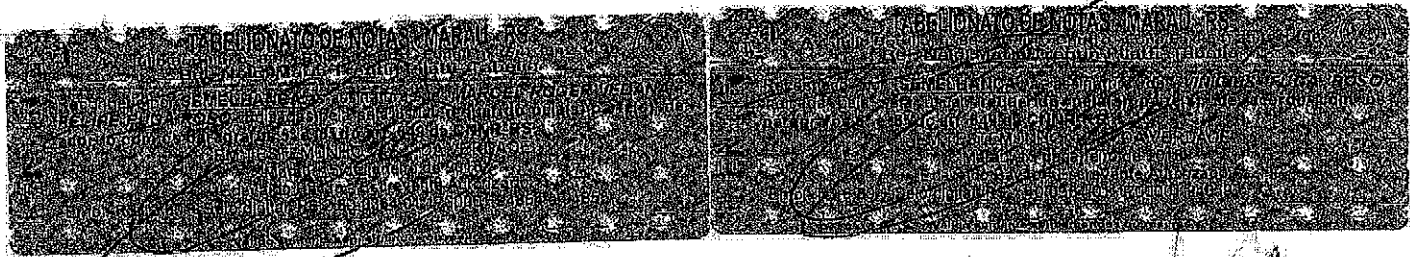
13.1. As Partes estabelecem que, caso surja alguma controvérsia, disputa, reivindicação ou litígio direta ou indiretamente oriundos ou relacionados ao presente Contrato, incluindo aqueles pertinentes à validade, interpretação, cumprimento e extinção (uma "Controvérsia"), os Sócios deverão empregar os seus melhores esforços para solucionar a questão.

13.2. As Partes elegem o foro da Cidade de Passo Fundo, RS, como o único competente para a promoção de quaisquer demandas judiciais envolvendo os Sócios e a Sociedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em tantas vias quanto necessárias forem para que produza os devidos efeitos.

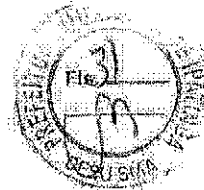
Lajeado, RS, 10 de Janeiro de 2018

TRENTIN
Felipe Fuga Rosa
FELIPE FUGA ROSO
TRENTIN
Vinicius Fuga Rosa
VINÍCIUS FUGA ROSO
TRENTIN
Marcel Roger Vedana
MARCEL ROGER VEDANA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/030.168-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4595285 em 26/01/2018 da empresa 4320527912-6 STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390181478-4	RUA NELSON EHLERS 180 SALA 101 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-398 - ERECHIM/RS
4390191479-2	RUA DEPUTADO GLINTO ARAMI SILVA 979 - BAIRRO CENTRO CEP 97670-000 - SAO BORJA/RS

26/01/2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4595285 em 26/01/2018 da Empresa STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP, Nire 43205279126 e protocolo 180301683 - 25/01/2018. Autenticação: C894D343F2704542D01F97A9EBCE648D1A20B7EB: Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.168-3 e o código de segurança CDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



pág. 11/11

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

RAFAEL VALDEMER DA ROSA

CPF: 842.942.940-34 DATA NASCIMENTO: 06/07/1983

PLACAO: VALDEMER DA ROSA

DEREI FERRETEIRA DA ROSA

W REGISTRO: 02621955403

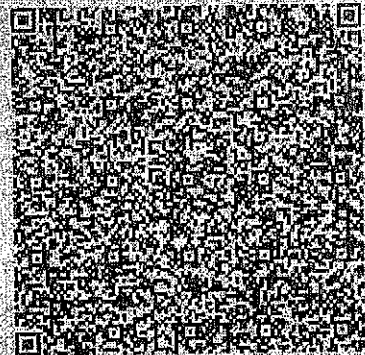
DATA EMISSAO: 21/06/2017

NOVO HAMBURGO - RS

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMITENTE

RIO GRANDE DO SUL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS

Rua Julio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-120 - Fone: (51) 3594-1921

José Flavio Bueno Fischer - Tabelião

Atenção: a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas deste tabelionato, as quais conferem com o original do que dou fe.

0392D4180000680309/80310 - Emol. RS: R\$ 20,540 - RS 2,50

Novo Hamburgo - RS 24/07/2017


Sirbata Korbas Hartmann - Escrevente

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REPUBLICA DE BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICACÃO Nº 123456789
 CPF Nº 123.456.789-01
 JORNE DAMASCENO
 AV. DE SAUDADE, 100
 BARRA DO SACRAMENTO
 RIO DE JANEIRO - RJ

ASSINATURA: *Jorne Damasceno*

DATA DE EMISSÃO: 12/10/2011
 VALIDADE: 05 ANOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



A

G

0012



Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE IPATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga/MG

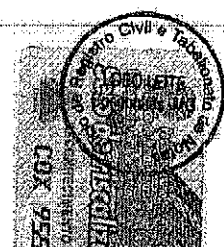
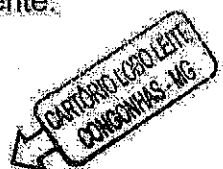
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

CARTA CREDENCIAL

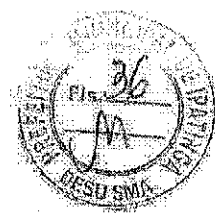
O abaixo assinado, Pedro de Freitas Fenelon, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 3343/D CREA/MG e CPF/MF 005.501.834-34, na qualidade de Diretor da proponente, empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.466.431/0001-00, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 7500, Califórnia - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor Maximilian Dimas Souza Garcia, portador do documento de identidade profissional nº 01-028544/D expedido pela CRA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 811.635.336-53, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Por ser verdade, firmamos a presente.



GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
Pedro de Freitas Fenelon
3.343/D CREA/MG
DIRETOR

Of. de Reg. Civil e Tab. de Notas Lavradio - Zangoni
Preenchido, por autenticidade / autenticidade
assinatura(s) do: PEDRO DE FREITAS FENELON
Lobo Leite, 06 AGOSTO 2018
R\$ 4,00 TFCR\$ 1,49 Recargo RT 0,27 Total: R\$ 5,76
 R\$ 2,00 TFCR\$ 2,58 Recargo R\$ 0,54 Total: R\$ 5,12
Dov. P. 2018
 TERCIA DE ENGENHEIRO - OBRAS TERCIA DE ENGENHEIRO - CIVIL
 TERCIA DE ENGENHEIRO - SUSTENT. TERCIA DE ENGENHEIRO - RES. - ED. AUT.
 TERCIA DE ENGENHEIRO - RES. - ED. AUT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração		
Estado: CRA-MG Nº01-028544/D	Data de Registro: 31/05/2004	1ª VIA
Nome: MAXIMILIAN DIMAS SOUZA GARCIA		
Assinatura do Registrado:		
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS - LEI Nº 5.995/73		

Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade: IPATINGA - MG	Data de Nascimento: 20/08/1970
CPF: 04990979	Cidade Expediente: BR - MG	Expediente de RG: 31/08/1989
Esp: 811.635.336-63		
Nome: SILVIO DIMAS GARCIA MARIA JOSE DE SOUZA GARCIA		
Expediente de: UNILESTE MG		Página: 0238
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma de anexo "A" do Art. 3º da Lei nº 4.762 de 09/09/1966.		
Data Horizontal: 29/11/2013		Adm. Marcelo Erva Ramos
Local e Data de Expediente		Realizador do CRA - MG

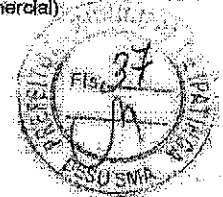
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CORONHAS - MG
Este documento contém uma cópia que contém o original
22 NOV 2017
Selo de Autenticidade
CUM 6
Eliandra Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizada
Eliana Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizada
Lailida Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300100219

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173227960665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Dezembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR:

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno:

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

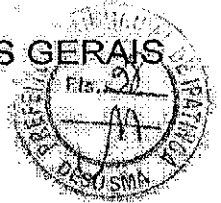
Certifico registro sob o nº 6435493 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219, protocolo 175759740 - 22/12/2017 - Autenticação: 757A1E9598C769AEDD2CB1DB3AF54FA6E208BAC. Maribelly de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Maribelly de Paula Bomfim - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

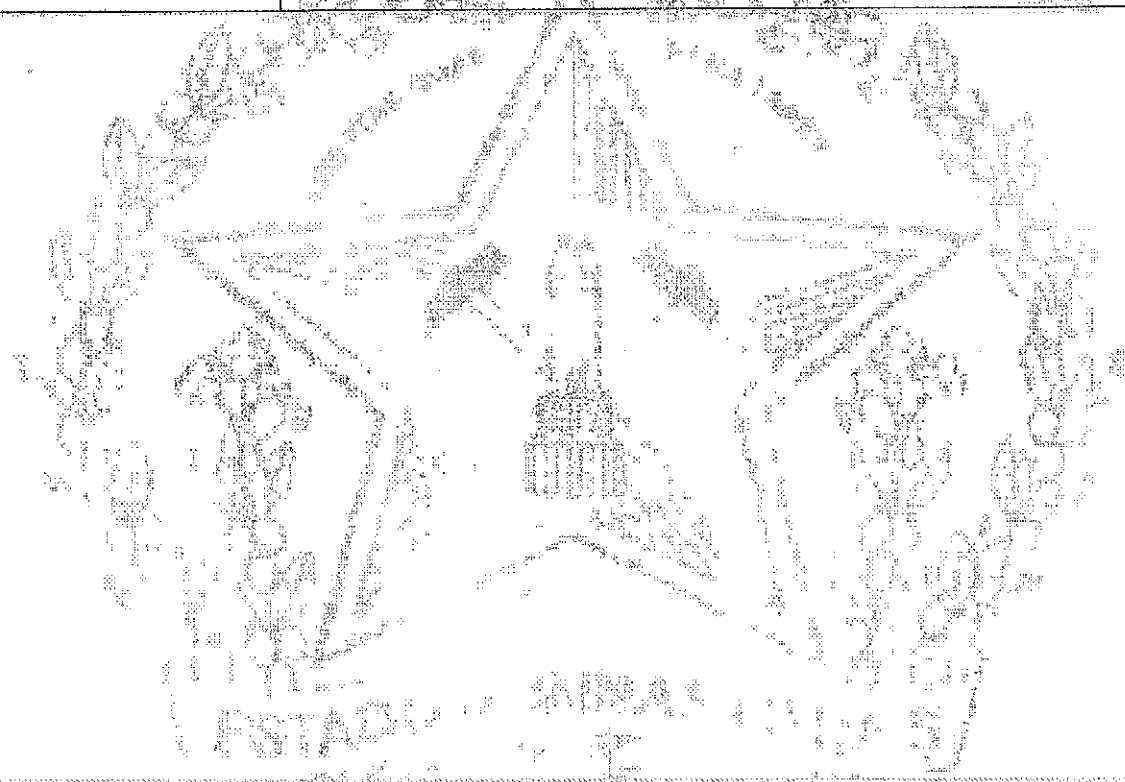


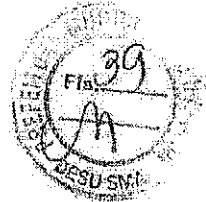
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 ("Companhia").

PRESENCAS: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autoriza o artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Pedro de Freitas Fenefon, que indicou como Secretário da Mesa o Sr. André Rocha Baeta.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração de objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (ii) a destituição dos membros da Diretoria seguida de eleição de novos membros; (iii) fixação da remuneração dos membros da Diretoria para o novo mandato unificado iniciado; (iv) criação de valor nominal para ações preferenciais de emissão da Companhia, alteração do valor do dividendo atribuído às ações preferenciais classe A da Companhia, exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais em ordinárias e criação de hipótese de resgate das ações preferenciais classe A da Companhia, nos termos previamente aprovados em Assembleia Especial de Preferencialistas, realizada nesta data; (v) o aumento de capital da Companhia mediante a emissão e subscrição de novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal; (vi) a inclusão de convenção de arbitragem no Estatuto Social da Companhia; e (vii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram:

- (I) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

1 de 8





Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a operação e supervisão de sistemas de contagem e classificação de veículos, de sistemas de controle e peso, de velocidade e de avanço de sinal, processamento de dados fornecidos pelos sistemas; o exercício de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; engenharia de trânsito; desenvolvimento e implantação de novas tecnologias, estudos de viabilidade técnica e socioeconômica e comunicação visual; locação de veículos e equipamento de detecção de velocidade, avanço de sinal e balanças para pesagem de veículos automotores; gerenciamento, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos; implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos; serviços de sinalização viária vertical e horizontal; bem como a participação societária.

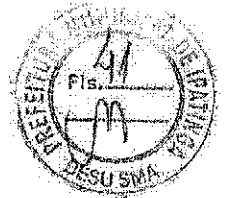
(ii) **Desfuir** a totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no curso do mandato ora encerrado. Ato contínuo os acionistas deliberaram por eleger, para mandato unificado de 03 (três) anos, os seguintes membros da Diretoria da Companhia:

(a) **PEDRO DE FREITAS FENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450; e

(b) **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura de Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976 declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade; e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra





circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Assinados os termos de posse, os membros da Diretoria serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela Lei e Estatuto Social da Companhia.

- (iii) Aprovar a remuneração dos administradores da Companhia, fixada no valor anual e global de R\$22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a ser dividida igualmente entre cada um dos diretores. A remuneração ora aprovada somente passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.
- (iv) Aprovar a criação de valor nominal de R\$0,01 (um centavo) por ação preferencial, na forma do art. 11, §1º, da Lei nº 6.404/1976, e a alteração do valor dos dividendos atribuídos às ações preferenciais classe A da Companhia, estabelecendo os acionistas que, a partir do exercício que se iniciará em 1º de janeiro de 2018, as ações preferenciais da Companhia passarão a fazer jus ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual, calculado de forma *pro rata tempore*, no valor de R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) para cada uma das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Aprovar a exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, conforme anteriormente previa no Artigo 5º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social.

Aprovar a criação de hipótese de resgate das ações preferenciais da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas deliberações sociais.

§1º As ações preferenciais classe A terão direito ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual correspondente a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) por ação, calculados pro rata tempore. Em nenhuma hipótese as ações preferenciais participam dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso ao dividendo fixo aqui estabelecido e, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 6.404/1976, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros. Os dividendos fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º, e art. 200, V, da Lei nº 6.404/1976, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares da maioria das ações

3 de 8.

[Handwritten signature]





com direito de voto. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto apenas se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos fixos a que fizerem jus, direito que somente conservarão até que a Companhia retorne a pagar o dividendo fixo anual.

§2º As ações preferenciais são resgatáveis, a critério da Companhia, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 6.404/1976 e neste Estatuto Social, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. O resgate das ações preferenciais será realizado por seu valor nominal e através de pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

Nesta data o acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia reuniu-se em Assembleia Geral de Preferencialistas, conforme determina o art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, tendo sido previamente aprovadas as modificações nos direitos das ações preferenciais, razão pela qual as presentes deliberações são dotadas de eficácia e tomadas em caráter definitivo.

- (v) **Aprovar** o aumento de capital social da Companhia em R\$28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), mediante a emissão de 81.464 (oitenta e uma mil quatrocentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,3457233 cada, definido com base no critério do art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/1976. As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos nos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. As ações ora emitidas foram, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, na forma constante dos boletins de subscrição constantes do Anexo I desta ata. O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa da unanimidade dos atuais acionistas ao seu direito de preferência na subscrição do presente aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem, conforme previsto no art. 171 da Lei 6.404/1976. O capital social atual da Companhia, de R\$7.221.836,00 (sete milhões, duzentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e seis reais), representado por 7.408.460 (sete milhões, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações, sendo 7.308.460 (sete milhões, trezentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais classe A, passa a ser de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais, todas nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada.

4 de 8





- (vi) Aprovar a inserção de cláusula de convenção de arbitragem para solução de quaisquer controvérsias ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social ou da relação entre os acionistas e/ou dos acionistas com a Companhia, sendo incluídos os seguintes artigos acerca da matéria.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 31. As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMARB (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

§3º A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Solicitação de Arbitragem.

§4º A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§5º A sentença arbitral deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo para as alegações finais das partes, podendo tal prazo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias pelo Tribunal Arbitral.

§6º As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/1996.

5 de 8



§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores de condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentadas ou trocadas no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.



Os acionistas renunciaram expressamente ao direito de retirada previsto no artigo 136-A, da Lei 6.404/1976, em função da inclusão da convenção de arbitragem no Estatuto Social.

(vii) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já incluídas as alterações decorrentes das deliberações aprovadas nesta Assembleia e outras modificações refletidas diretamente no corpo do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Ata.

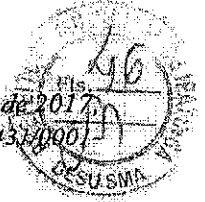
PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação do estatuto social. Os Diretores eleitos ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida a totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada, Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017. MESA: Pedro de Freitas Fenelon – *Presidente da Mesa*; André Rocha Baeta – *Secretário da Mesa*. ACIONISTAS PRESENTES: (i) Juntar Consultoria S/A (*representada por seu Diretor Thiago Andrade Ribeiro*); (ii) Ricardo Cavalcante Ribeiro; (iii) Solar Participações S/A (*representada por José Geraldo Ribeiro*); (iv) Aloft Participações Ltda. (*representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro*); (v) Daniela Maria Valadares Fenelon; (vi) André Rocha Baeta; e (vii) Antônio Celso Ribeiro.

[Restante da página deixado em branco – assinaturas na próxima página.]



[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2017 da GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 3130010021-9]



MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

JUNTA CONSULTORIA S/A

Representada por Thiago Andrade Ribeiro

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO

SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por José Geraldo Ribeiro

**DANIELA MARIA VALADARES
FENELON**

ANDRÉ ROCHA BAETA

ALOFT PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro

ANTÔNIO CELSO RIBEIRO

8 de 8

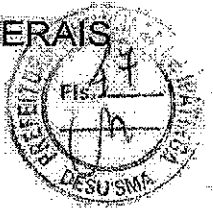


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire: 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9896C769AEDD26B1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



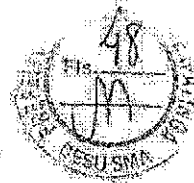
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
043.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

ANEXO I
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017

-BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO-

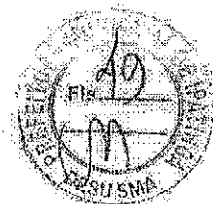


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6436453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, Nire 3130010021-9 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9896C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9



- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritor: **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com residência e domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Subscrive e integraliza neste ato as ações da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A ("Companhia"), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

Quantidade de Ações Subscritas:	77.388 (setenta e sete mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
Valor integralizado à vista:	R\$26.754,83 integralizados neste ato, à vista.
Valor a integralizar:	R\$0,00
Preço de Emissão:	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$26.754,83.
Prazo de Integralização:	À vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional ou em créditos devedores pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

ANDRÉ ROCHA BAETA

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

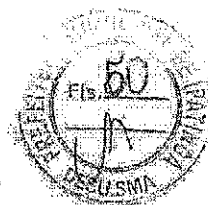
ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C768AEDD2CB1DB3AF64FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritora: DANIELA MARIA VALADARES FENELON, brasileira, solteira, arquiteta, titular da Cédula de Identidade A23914-3, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF sob o nº 943.749.706-06, residente e domiciliada na Rua Professor Raffaello Berti, nº 120, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-120.

Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A ("Companhia"), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

Quantidade de Ações Subscritas:	4.076 (quatro mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
Valor integralizado à vista:	R\$1.409,17 integralizados neste ato, à vista.
Preço de Emissão:	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$1.409,17.
Prazo de Integralização:	À vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional ou em créditos devidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

DANIELA MARIA VALADARES FENELON

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

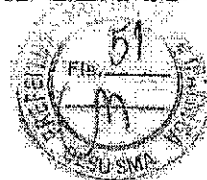
Secretário da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



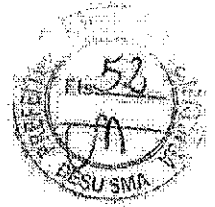
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

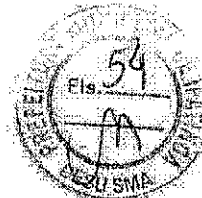
Vertical text on the left margin, likely a stamp or registration code.





ANEXO II
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017

- ESTATUTO SOCIAL -



Artigo 5º. O capital social atual da Companhia é de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo (i) 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal e (ii) 100.000 (cem mil) ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, todas totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, as quais contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

§1º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia, e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

§2º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classe de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/1976.

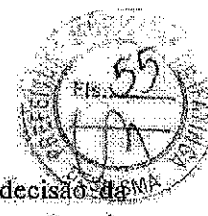
Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas deliberações sociais.

§1º As ações preferenciais classe A terão direito ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual correspondente a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) por ação, calculados *pro rata tempore*. Em nenhuma hipótese as ações preferenciais participam dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso ao dividendo fixo aqui estabelecido e, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 6.404/1976, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros. Os dividendos fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º, e art. 200, V, da Lei nº 6.404/1976, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares da maioria das ações com direito de voto. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto apenas se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos fixos a que fizerem jus, direito que somente conservarão até que a Companhia retorne a pagar o dividendo fixo anual.

§2º As ações preferenciais são resgatáveis, a critério da Companhia, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 6.404/1976 e neste Estatuto Social, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. O resgate das ações preferenciais será realizado por seu valor nominal e através de





pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

Artigo 8º. A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

Artigo 9º. É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 10. Os acionistas terão, proporcionalmente às ações de sua propriedade, o direito de preferência na aquisição das ações de emissão da Companhia que qualquer um deles pretenda alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, a terceiros, pelo mesmo preço e demais condições negociais, conforme procedimento abaixo estabelecido ("Direito de Preferência").

§1º Na hipótese de um acionista desejar alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, a terceiros ("Acionista Ofertante") parte ou a totalidade de suas ações, direitos para aquisição ou subscrição de ações ("Ações Ofertadas") deverá notificar por escrito o outro acionista ("Acionista Ofertado"), especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade de Ações Ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Companhia; (ii) os termos, o preço e critério de atualização, se houver, e as demais condições, inclusive de pagamento, declarações a serem feitas e garantias a serem prestadas; (iii) a qualificação completa do interessado, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando, na medida do possível, o seu controlador final; e (iv) cópia da proposta feita pelo terceiro interessado e documentos que formalizariam o negócio jurídico ("Notificação de Oferta").

§2º Nenhuma Notificação de Oferta será considerada válida, nem produzirá qualquer efeito perante a Companhia, se: (i) incluir qualquer forma de contraprestação pelas ações de emissão da Companhia que não seja (i.a) pagamento em moeda corrente nacional; ou (i.b) pagamento em bens ou direitos, acompanhado de um valor correspondente em moeda corrente nacional, o qual será confirmado por avaliador independente contratado pela Companhia; e/ou (ii) incluir qualquer condição cujo cumprimento pelos acionistas seja ilegal ou impossível.

§3º O Acionista Ofertado que desejar exercer o seu Direito de Preferência para aquisição das Ações Ofertadas somente poderá fazê-lo sobre a totalidade das Ações Ofertadas, sendo vedado o exercício parcial do Direito de Preferência, e deverá notificar o Acionista Ofertante, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Notificação de Oferta ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). Na hipótese do exercício do Direito de Preferência, o Acionista

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Ofertante deverá escriturar em livro próprio da Companhia a transferência das Ações para o Acionista Ofertado nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta.

§4º A ausência de manifestação acerca da Notificação de Oferta dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Preferência.

§5º Caso o Acionista Ofertado não exerça seu Direito de Preferência, a alienação referida na Notificação de Oferta deverá se consumir em até 30 (trinta) dias, contados da data em que o Acionista Ofertado manifestar que não irá exercer seu Direito de Preferência ou do decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, o que ocorrer primeiro. Caso as Ações Ofertadas não sejam alienadas, por meio de escrituração em livro próprio da Companhia, no prazo fixado neste Parágrafo, ou a operação não seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da Notificação de Oferta, para todos os fins considerar-se-á que ocorreu uma nova oferta e o procedimento para exercício do Direito de Preferência será reiniciado, dando-se a oportunidade do Acionista Ofertado manifestar novamente sua intenção de exercer o Direito de Preferência.

§6º Qualquer modificação nas condições de alienação indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta ao Acionista Ofertado e a efetivação da operação de alienação ao terceiro, obrigará o Acionista Ofertante a realizar nova e distinta Notificação de Oferta para fins do exercício do Direito de Preferência pelo Acionista Ofertado, sem prejuízo de o Acionista Ofertado optar por exercer seu Direito de Preferência com base na Notificação de Oferta anterior, se ainda dentro do respectivo Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer um dos Diretores e pelas pessoas ou órgãos previstos no art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

§1º As Assembleias Gerais terão seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes, sendo o Presidente da Mesa necessariamente um Diretor da Companhia, que convidará outro Diretor ou um acionista para atuar como secretário da mesa.

4 de 12



§2º Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976.

Artigo 13. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser arquivado na Companhia.

Artigo 14. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em qualquer convocação, pela presença de acionistas titulares de, pelo menos, a maioria das ações com poder de voto de emissão da Companhia.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido *quorum* especial por este Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas à prévia aprovação de acionistas titulares da maioria das ações com poder de voto de emissão da Companhia.

Artigo 16. As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. A administração da Companhia compete exclusivamente à Diretoria, composta por 02 (dois) membros ("Diretores"), pessoas naturais e capazes, residentes no país, podendo ser acionistas ou não, brasileiros ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação.

§1º A Diretoria é eleita e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo eleitos os Diretores para mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, considerando-se estendido o prazo do mandato até a investidura de seus respectivos sucessores.

§2º Caberá à Assembleia Geral, no ato de eleição da Diretoria, fixar a remuneração dos Diretores.

§3º Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados de sua eleição, considerando-se como renunciante o membro eleito que após o decurso do referido prazo não tiver tomado posse, qualquer que seja o motivo.





§4º Em caso de vacância permanente do cargo de Diretor, será convocada Assembleia de Geral Extraordinária que elegerá novo Diretor cujo mandato estender-se-á até a data prevista para o término do substituído.

§5º Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação isolada do Diretor remanescente.

Artigo 18. Aos Diretores são atribuídos todos os poderes de gestão, representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, observadas as limitações deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Artigo 19. A Companhia será representada e considerada validamente obrigada por ato ou assinatura, conjunta ou isolada, de qualquer um de seus Diretores, com exceção dos atos especificados no §1º deste Artigo, que serão praticados sempre em conjunto pelos dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, nomeado na forma do §2º deste Artigo e observadas as condições estabelecidas no instrumento de mandato.

§1º Deverão ser necessariamente praticados em conjunto de dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com procurador nomeado na forma do §2º deste Artigo, exceto nas hipóteses do §4º deste Artigo, os atos especificados nos itens (i), (ii) e (iii) deste Parágrafo:

- (i) Alienação de bens do ativo permanente;
- (ii) Assunção de dívidas não pertinentes ao objeto social da Companhia ou com coligadas e controladas da Companhia; e
- (iii) Prática de atos que representem assunção de dívidas relacionadas ao objeto social da Companhia ou de suas coligadas e controladas, que representem obrigações de valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§2º Com exceção do disposto no §3º deste Artigo, as procurações da Companhia serão sempre outorgadas por dois Diretores, necessariamente em conjunto, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, salvo aquelas outorgadas a advogados pela representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo indeterminado e admitir substabelecimento.

§3º Os atos que sejam ou estejam relacionados a processos licitatórios de quaisquer espécies poderão ser praticados isoladamente por qualquer Diretor ou isoladamente por procurador, nomeado nos termos deste parágrafo. As procurações da Companhia, cujos poderes sejam ou estejam relacionados a processos licitatórios, poderão ser outorgadas por meio de representação





isolada de qualquer um dos Diretores, tendo prazo máximo de vigência não superior a 1 (um) ano, sendo admitido o substabelecimento.

§4º As procurações pertinentes a processos licitatórios implicarão outorga dos poderes necessários para a representação da Companhia na prática de quaisquer atos relacionados à participação em licitações públicas, isoladamente ou em consórcio, incluindo, sem se limitar, os poderes pertinentes à assinatura de propostas, contratos, termos de compromisso de constituição de consórcio, contratos de constituição de consórcio e cartas de credenciamento, sendo admitido o substabelecimento.

Artigo 20. É vedado o uso da denominação social em atos ou negócios alheios ao objeto social da Companhia, especialmente em favor de terceiros, tais como fianças, avais, oferecimento de garantias reais, abonos e saques de favor, excetuando-se esta proibição quando: (i) houver a prévia autorização da Assembleia Geral, ou (ii) na hipótese de a garantia ser prestada em favor da própria Companhia, de suas controladas, controladoras, coligadas ou de sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal da Companhia terá as atribuições previstas em lei, sendo composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante solicitação dos acionistas, nos termos da Lei 6.404/1976.

§2º Compete à Assembleia Geral instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros e fixar a remuneração de cada um deles.

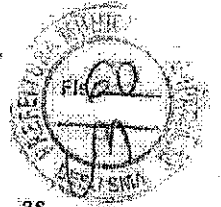
§3º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

§4º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente à sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 22. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

7 de 12



Artigo 23. Ao final de cada exercício serão levantados o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados do exercício e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei 6.404/1976.

Artigo 24. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

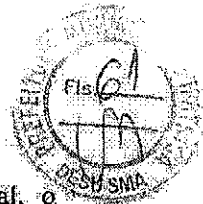
§1º Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei 6.404/1976, exceder a 30% (trinta por cento) de capital social;
- (ii) 5% (vinte e cinco por cento) com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no artigo 202, I, da Lei 6.404/1976, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no Artigo 26 e Artigo 27 deste Estatuto Social ou quando permitido pela legislação;
- (iii) entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento) para a constituição de Reserva de Investimentos, conforme Artigo 26 deste Estatuto Social;
- (iv) eventual saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

§2º No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no §1º, (ii), deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§3º O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 9º, §7º, da Lei 9.249/1995 e normas pertinentes, poderá ser considerado como dividendo distribuído, para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto no §1º, (ii) deste Artigo, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.





Artigo 25. Os Diretores poderão determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo 25 serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii).

Artigo 26. A Diretoria deverá considerar na proposta para distribuição de lucros a constituição da Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a implementação, manutenção, o desenvolvimento e o crescimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo ser a ela destinado até o montante total do lucro líquido distribuível, nos termos do artigo 196 ou do artigo 202, §3º, ambos da Lei 6.404/1976.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 27. A Assembleia Geral poderá deliberar, por decisão unânime, pela distribuição de dividendos em valor inferior ao obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii) deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido.

Parágrafo único. O dividendo obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii), deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

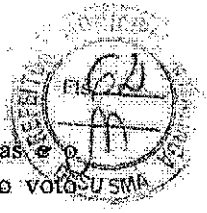
Artigo 28. Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Assembleia, revertendo em favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 03 (três) anos após a data em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 29. Os acordos de acionistas, devidamente científicos e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia e seus administradores.

§1º As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no artigo 118 da Lei 6.404/1976.

§2º Os Diretores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.



CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 30. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 31. As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMARB (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

§3º A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Solicitação de Arbitragem.

§4º A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§5º A sentença arbitral deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo para as alegações finais das partes, podendo tal prazo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias pelo Tribunal Arbitral.

§6º As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/1996.





§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação..

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/1976.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco, assinaturas na próxima página]





[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável do Estatuto Social que compõe o Anexo II da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2017, da GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130010021-9]

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

JUNTA CONSULTORIA S/A

Representada por Thiago Andrade Ribeiro

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO

SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por José Geraldo Ribeiro

DANIELA MARIA VALADARES

FENELON

ANDRÉ ROCHA BAETA

ALOFT PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro

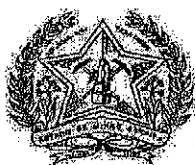
ANTÔNIO CELSO RIBEIRO

12 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C789AEDD2GB1DB3AF54FA5E206BAC; Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo: 17575974-0 e o código de segurança 9c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

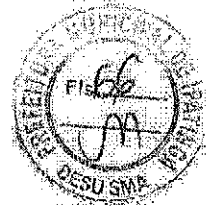
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
080.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 é protocolado sob o número 17/575.974-0 em 22/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6435453, em 05/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018.

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



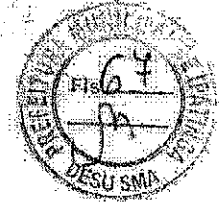
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 3130010021-9 e protocolo 17/5759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA6E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c39. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

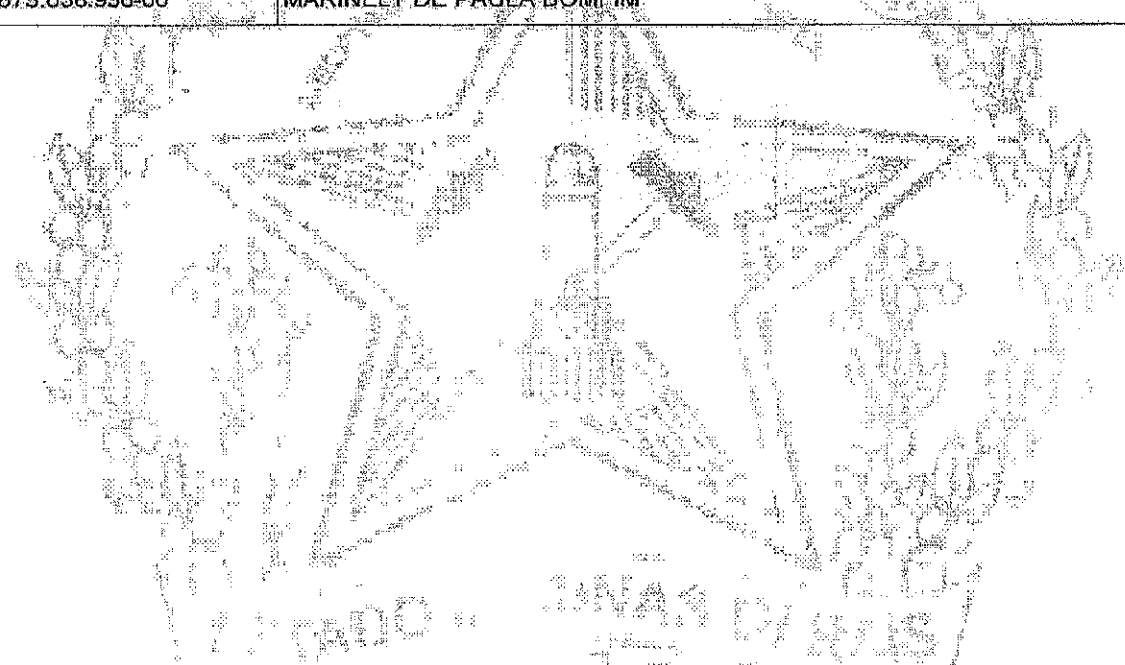
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
844.261.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100218 e protocolo 175789740 - 22/12/2017, Autenticação: 767A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):

31300100219

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio).

Nº FCN/REMP



J183741290475

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 1
CÓDIGO DO ATO: 201
CÓDIGO DO EVENTO:
QTD: 1
DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO:

1 ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

BELO HORIZONTE

Local

15 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB64067CEAB33EA4FDA6EFB0F654B5A322448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QQQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



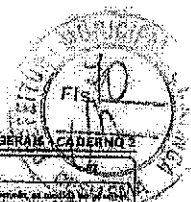
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/055.036-5	J183741290475	15/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS





OCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A

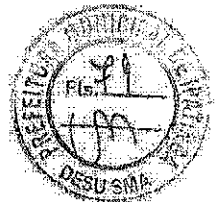
AVISO DE AGORAÇÃO DA ÚNICA EMPREENDEDORA...
NOME: HORA E LOCAL: 13 de Janeiro de 2016...
Este aviso tem por objetivo informar a todos os interessados que a única empreendedora do grupo OCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A...

CONTO DE AGORAÇÃO DA ÚNICA EMPREENDEDORA...
NOME: HORA E LOCAL: 13 de Janeiro de 2016...
Este aviso tem por objetivo informar a todos os interessados que a única empreendedora do grupo OCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A...

CONTO DE AGORAÇÃO DA ÚNICA EMPREENDEDORA...
NOME: HORA E LOCAL: 13 de Janeiro de 2016...
Este aviso tem por objetivo informar a todos os interessados que a única empreendedora do grupo OCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A...

CONTO DE AGORAÇÃO DA ÚNICA EMPREENDEDORA...
NOME: HORA E LOCAL: 13 de Janeiro de 2016...
Este aviso tem por objetivo informar a todos os interessados que a única empreendedora do grupo OCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A...

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais, sob a forma de contrato de prestação de serviços, a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo licitatório.

Art. 2º - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais, sob a forma de contrato de prestação de serviços, a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo licitatório.

Art. 3º - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais, sob a forma de contrato de prestação de serviços, a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo licitatório.

Art. 4º - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais, sob a forma de contrato de prestação de serviços, a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo licitatório.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 001/2018
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de trânsito para o Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS
Estado de Minas Gerais
Data: 11/01/2018

Divisão do Edital de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMAZO PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA, CIDADANIA E INICIATIVA CIDADÃ
MARCO ANTONIO DE REZENDE TELXEIRA

SECRETARIA DE DEFESA CÍVIL
RANCIERDO ANTONIO NAVES

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CÍVIL
FERNANDEZ ANTONIO GODOY

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CÍVIL
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CÍVIL
ADRIANA VASCONCELOS PORTER ABREU

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CÍVIL
CLAUDIA AGUIAR DE PAULA

Acompanhe em:
Site: www.jucemg.org.br
E-mail: licitacoes@jucemg.org.br

Assinatura de Joneir
E-mail: joneir@jucemg.org.br

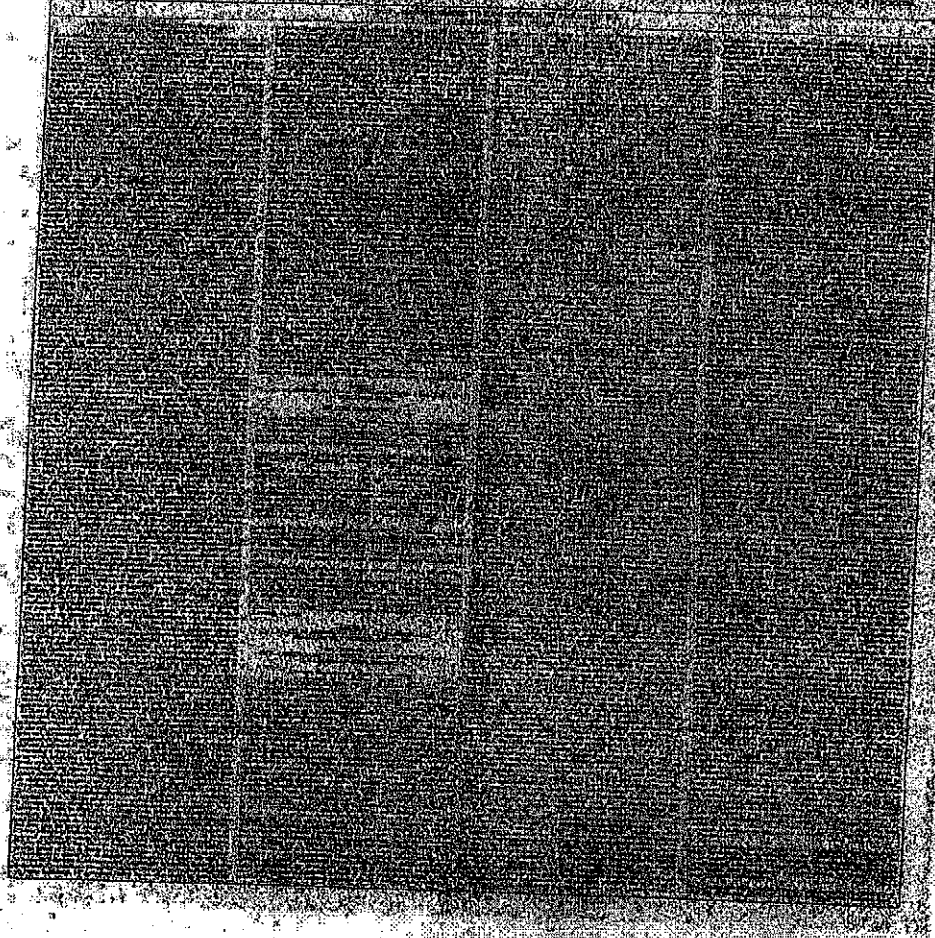
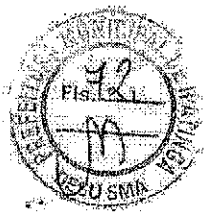
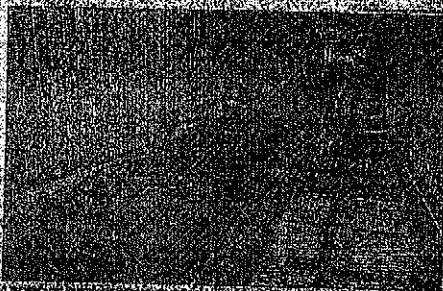
Coordenador de Publicação
E-mail: licitacoes@jucemg.org.br

Página eletrônica: www.jucemg.org.br

CIMENTO

Após recuo de 6,4% em 2017, previsão é de alta no consumo neste ano

Previsão de crescimento de 17,4% no 1º bimestre



[Handwritten signature]

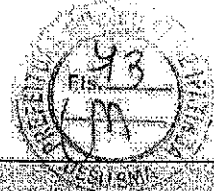




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/055.038-5	J183741290475	16/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-87	ANDRE ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

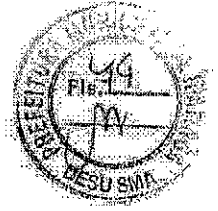
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8447415 em 16/01/2018 da Empresa GGT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180560385 - 16/01/2018; Autenticação: 2DB54067GEAB33EA4FDA6EFB0F654B5A322348, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.038-5 e o código de segurança QOga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 e protocolado sob o número 18/055.036-5 em 15/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6447415, em 15/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067CEAB33EA4FDA6EFD0F654B5A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

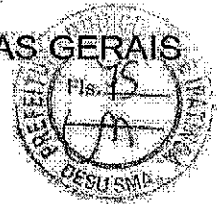
Carimbo digitalizado
 SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
085.011.326-16	FERNANDA TADEU VARGAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belô Horizonte, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550385 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB84067CEAD33EA4FDÁ6EFB0F654B5A32234E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/055.038.5 e o código de segurança QOga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
 CNPJ 01.466.431/0001-00
 NIRE 3130010021-9

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Neste 1º de dezembro de 2017, **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450, compareceu na sede da **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130010021-9, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 ("Companhia"), a fim de, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço comercial informado acima.

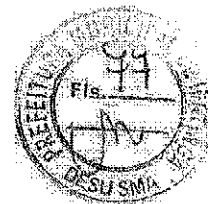
Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017

[Handwritten Signature]
ANDRÉ ROCHA BAETA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com original
 Lobo Leite, 28 MAR 2018
 Empl. R\$ 4,53 - FEI R\$ 1,40 - Negonhos - R\$ 2,00 - JURS R\$ 2,40
 Doulo
 Livro de Fiança
 Livro de Condição
 Livro de Omissão

[Handwritten Signature]
 Autenticação
 CUI 77711

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Neste 1º de dezembro de 2017, **PEDRO DE FREITAS FENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450, compareceu na sede da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130010021-9, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 ("Companhia"), a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976, tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço comercial informado acima.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.



PEDRO DE FREITAS FENELON





Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 140323946-0

Nome: ANDRE ROGHA BAETA

Filiação: AGOSTINHO CAIVARTE BAETA
 HONILIA ROGHA BAETA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang. 247.476.806-97 M-4.739.122 GRP/MG A

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 13/12/1964 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

Criar de Registro Emissão Data de Registro CREA-MG 26/10/2015 26/07/1993

Ass. Presidência *[Signature]* Registro no Crea NG000057942

Título Profissional
 Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional *[Signature]*

Valer como Documento de Identificação e Ass. de Prof. de Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 5.728 de 21/06/71



OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original
 Lobo Leite, 13 ABR. 2018
 R. N. S. 1.00 - R. Congonhas RS 428 - Tel: 38 41.20

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CUM 79890

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional: 140902039-7

Nome: **EDRDO DE FREITAS FERREIRA**

Endereço: **AVENIDA DE PROJETOS BRASCON**

Profissão: **ENGENHEIRO**

C.P.F.: **005.241.714-22** Documento de Identidade: **0-876-1101092/93** Tipo: **Brasil**

Nascimento: **Natural/Bras** UF: **Minas Gerais**

Cidade de Registro: **Uberaba** Data de Registro: **15/02/2013** Data de Anulação: **12/08/2011**

Ass. Profissional: **[Assinatura]** Registro no Conselho: **140902039-7**

Titulo Profissional
Engenheiro em Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem a validade de 5 (cinco) anos a partir da data de emissão de acordo com o Decreto nº 7.796/2010 e Lei nº 8.112 de 24/12/64 e Lei nº 6.766 de 07/06/79



OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, **04 JUN 2018**

RE 149 - Raciocínio R\$ 0,27 - Taxa R\$ 6,30

Selo de Autenticação
ADVERTENCIA
CUN 84175

[Handwritten signature]

[Handwritten mark resembling the letter 'A']

[Handwritten initials]



Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE IPATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Maria Jorga Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga/MG

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.


SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

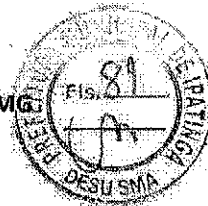
A empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 7500, bairro Califórnia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.855-450, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, por intermédio de seu Diretor **SOLICITA** cópia e vistas da documentação das demais licitantes participantes do certame.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Atenciosamente,


GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE
DE TRÂNSITO S/A
Pedro de Freitas Fenelon
3.343/D - GREA/MG
DIRETOR


01.466.431/0001-00
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE
DE TRÂNSITO S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500
2º Andar SL 201
Bairro Califórnia CEP 30855-450
BELO HORIZONTE MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG - CNPJ 19876424000142
Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000 - CEP: 35160-011 - IPATINGA - MG
Órgão Interessado, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE
Concorrência Nº 002/2018 – SESUM - DO TIPO MAIOR OFERTA.

Abertura será dia 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
Na Sala de Reuniões do Depto. De Suprimentos, 2º ANDAR do Prédio da P.M.I. Onde os INVOLUCROS serão Recebidos até as 13:00 (TREZE HORAS) do mesmo dia, sob protocolo.

DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I. Validade Proposta será de 90 (noventa dias).

CREDENCIAMENTO

08.198.670/0001-76
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA
RUA PADRE VIRGULINO, 485 - CENTRO,
CEP 39.800-025 - TEÓFILO OTONI - MG

Teófilo Otoni, 16 de Agosto de 2.018

ANDRÉ CHAVES DA SILVA – Sócio Administrador André Chaves da Silva

RG nº 1117161285 e CPF. 786.446.585-49

CPF. 786.446.585-49

ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK – LTDA

RG: 11171612-85

CNPJ: 08.198.670/0001-76-

R Padre Virgulino No. 485, Centro, Teófilo Otoni – MG. CEP 39800-025 - Brasil – CNPJ. 08.198.670/0001-76

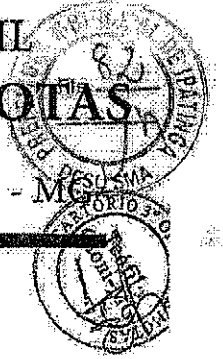
FONE (33) 3522-2728 - E-MAIL: SPEPARK@SPEPARK.COM.BR - SITE: www.soepak.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 21.250.931/0001-18

MUNICÍPIO E COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG



Tabelião Interina • M^a Aparecida Fontana

LIYRO:324-P

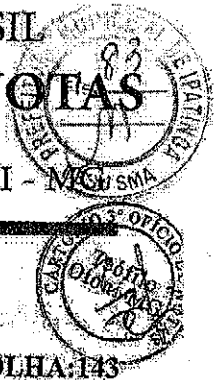
FOLHA:142

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), no Cartório do 3º Ofício de Notas situado na Rua Teodorico Tourinho, nº 253, Centro, nesta Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME**, CNPJ nº 08.198.670/0001-76, registrada na JUCEMG sob o nº 3121064190-3, arquivada em 31/07/2006, com sede na rua Padre Virgulino, nº 485, bairro Centro, Teófilo Otoni/MG; neste ato representada por seu sócio administrador **ANDRÉ CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 11.171.612-85 SSP/BA, CPF 786.446.585-49, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na rua Padre Virgulino, nº 485, bairro Centro, Teófilo Otoni/MG; Parte(s) que se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação(ões) apresentada(s), do que dou fé. E, pelo(a/s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua/s) procurador(a/es); **OUTORGADO: PEDRO ALVARES CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, Identidade nº 1199130974 SSP/BA, CPF 005.122.558-14, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na rua José de Alencar, nº 701, bairro Ouro Verde, Teixeira de Freitas/BA; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para resolver assuntos pertinentes a licitações da empresa outorgante; podendo o dito procurador, representa-lo em qualquer órgão público ou particular que se fizer necessário, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Autárquico, Prefeituras em geral; podendo participar de pregões presencias comuns, e ou registro de preços, tomadas de preços, convites, certame eletrônico, concorrências públicas, e outras demais modalidades inerentes as leis e decretos que regem as licitações, juntar e retirar documentos, requer, receber, recorrer, quitar, pagar taxas e multas, transferir, negociar, fazer acordo, assinar em documentação, firma compromissos, administrar bens, prorrogar, modificar, fazer, liquidar e rescindir contratos, retirar e solicitar editais e processos licitatórios, planilha de preços de empresas concorrentes no momento do certame, solicitar atas, vistas ao processos dos editais, e seus anexos e planilhas, formular ofertas, inclusive verbais e escritas, requerendo e assinado tudo para esse fim, e o que mais se fizer necessário, podendo enfim,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CNPJ: 21.250.931/0001-18
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG



Tabelliã Interina • M^a Aparecida Fontana

LIVRO: 324-P

FOLHA: 143

praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. A Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a-s) Outorgante(s), sendo alertado(a/s) ainda sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram), por todos os documentos que apresentou(ram), por todas as declarações que prestou(ram) e por todos os atos praticados. Pagou: Quantidade: 15 (Código: 8101-8; Arquivamento); Emolumentos: R\$ 81,30; Recome: R\$ 4,80; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,00; ISS: R\$ 2,40; Valor: R\$ 115,50. Quantidade: 1 (Código: 1437-3; Procuração genérica); Emolumentos: R\$ 27,77; Recome: R\$ 1,67; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,27; ISS: R\$ 0,83; Valor: R\$ 39,54. - Totalizando a importância: R\$ 155,04.; conforme Lei Estadual 15.424/04 e Lei Estadual 19.414/10. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, do Código Civil de 2002, do que dou fé. Eu, VIVALDO PORTO TRINDADE, Escrevente Autorizado que o digitei, dou fé e assino, encerrando este ato. ANDRÉ CHAVES DA SILVA; VIVALDO PORTO TRINDADE. Traslada em seguida.

Teófilo Ottoni, quarta-feira, 15 de agosto de 2018

EM TESTO. DA VERDADE.

VIVALDO PORTO TRINDADE

Escrevente Autorizado

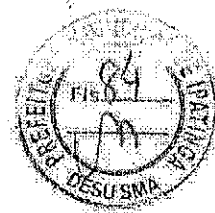
Vivaldo Porto Trindade
 Tabelião Substituto
 3º Ofício de Notas



ATENTIFICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original. Dou Fé.
 Teófilo Ottoni, 15 AGO 2018
 Em Testo. DA VERDADE.
 M^a Aparecida Fontana, Tabelião Emol: R\$ 4,57
 Rec: R\$ 0,27/TFJ R\$ 1,49/ISS R\$ 0,14/Total R\$ 6,40

PODER JUDICIÁRIO - JMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Cartório do 3º Ofício de Notas de Teófilo Ottoni - MG
 Selo de Fiscalização: **BYF37587**
 Código de Segurança: **7685.7281.5193.8709**
 Quantidade de Atos: 16
 Emol.: R\$ 115,54; Taxa de Fiscalização: R\$ 36,27; Total: R\$ 151,81
 Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.jmg.jus.br>

BM
 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Nome: PEDRO ALVARES CARRAT DE SOUSA OLIVEIRA

CPF: 005.142.388-14 **Data Nascimento:** 01/02/1966

Endereço: ANÍSIO ALVES DE OLIVEIRA, DECELESTIA DESSA ROLISA DE OLIVEIRA

Formação: AC

Matrícula: 02514435029 **Válida até:** 15/04/2023 **Prioridade:** 28/07/1983

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: TEÓFILO OTONI **Data Emissão:** 24/04/2018

Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF: 36958664844 **BA709692005**

BAHIA

PRODUTO AUTENTICADO
 COTABILIZADO AUTOMATICAMENTE
 1637551493

PRODUTO AUTENTICADO
 COTABILIZADO AUTOMATICAMENTE
 69277-888
 COTABILIZADO AUTOMATICAMENTE
 69277-888



1º OFÍCIO DE NOTAS DE TEÓFILO OTONI
 Rua Getúlio Vargas, 2511 - Centro, Vila Velha - ES, CEP: 29.050-711 (15) 3322-1634

AUTENTICAÇÃO **CWB28768**

Conferido e assinado conforme original apresentado.

Dou Fe. Escrivão: GIZELE MENDES DE MEDEIROS MARTINS

Data / Hora da Utilização: 15/08/2018 13:42:21

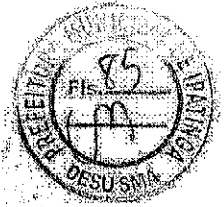
Emol. R\$ 4,59 REC. R\$ 0,27 FJ. R\$ 1,48 ISS. R\$ 0,14 Total R\$ 6,43

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

✓

DM

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26724332018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PEDRO ALVARES CABRAL DE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **OLIVEIRA e PEDRO ALVARES CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA**, nascido(a) aos 01/02/1963, natural de **TEIXEIRA DE FREITAS/BA**, Documento de identificação 1199130974-SSP/BA, CPF 005.122.558-14.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes".
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PP.
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço: (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19 de 10/2018



26724332018

Handwritten initials: F. and DM

Handwritten signature

05



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210641903**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta-Comercial do Estado do Minas Gerais

Nome: **ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 J183467570967

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2005	1	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TEOCELO OTONI Local
9 Fevereiro 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão: _____
 Data: _____
 Responsável: _____

NÃO NÃO

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

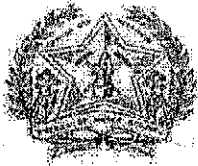
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da Junta _____

OBSERVAÇÕES

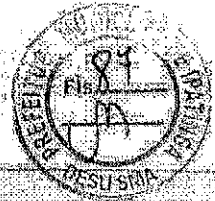
[Handwritten Signature]
 06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa do Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/086.956-6	1183467576967	02/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
786.446.585-49	ANDRE CHAVES DA SILVA

Página 1 de 1

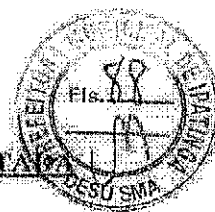
07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6528788 em 01/03/2018 da Empresa ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME, Nire 31210641903 e protocolo 180869566 - 02/02/2018. Autenticação: 84589E738DEE35EAD9CD57C96545EC25A25C9B. Marimely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/086.956-6 e o código de segurança cx3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marimely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/12



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME

CNPJ: 08.198.670/0001-76

NIRE: 312.1064190-3

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

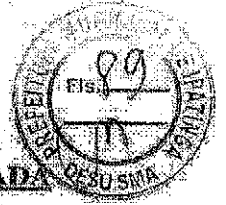
MANOEL BARBOSA LOPES, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Novilhona - MG, nascido aos 07.02.1961, filho de João Barbosa Sena e Nair Lopes Barbosa, portador da carteira de Identidade nº. MGI.812.517, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 358.768.756-00, residente e domiciliado na Rua Líbio Carlos de Oliveira, nº. 237- Marajoara em Teófilo Otoni - MG, CEP. 39803-139.

ANDRÉ CHAVES DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teixeira de Freitas - BA, nascido aos 10.08.1980, filho de Alair Camilo da Silva e Helenir Chaves da Silva, portador da carteira de Identidade nº. 1117161285, expedida pela SSP/BA, CPF nº. 786.446.585-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Isaac Azevedo, nº. 400- Bairro São José em Teixeira de Freitas-BA, CEP. 45988-054.

Únicos e legítimos sócios da firma que gira sob a denominação social de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME**, com sede na **Rua Padre Virgúlio, nº. 485, Bairro Centro em Teófilo Otoni - MG - CEP. 39800-025**, tendo iniciado suas atividades sociais em 31.07.2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.198.670/0001-76, com o objetivo social de: **Serviços de estacionamento de veículos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, montagem e sinalização de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias**, conforme contrato social que encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 312.1064190-3 em 30.03.2016, e alterações posteriores nº. 6079794 em 28.10.2016 e 6433308 de 04.01.2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **decidem alterar o instrumento** supra mencionado e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials]





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME
CNPJ: 08.198.670/0001-76
NIRE: 312.1064190-3

ALTERAÇÃO

PRIMEIRA- DEMISSÃO DE SÓCIOS

Demite-se da sociedade nesta data o sócio: Manoel Barbosa Lopes, possuidor de 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) transferindo-as para o sócio: Alair Camilo da Silva.

SEGUNDA- DA QUITAÇÃO GERAL

O sócio: Manoel Barbosa Lopes, recebe, neste ato, a quantia de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), em moeda corrente do país, pelo pagamento das quotas ora transferidas, e por este instrumento.

TERCEIRA- ADMISSÃO DE SÓCIOS

Admite-se nesta data, o sócio: Alair Camilo da Silva, brasileiro, casado, comunhão total de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena -MG, nascido aos 19/07.1953, filho de Geraldo Camilo da Silva e Maria Braz da Silva, portador da carteira de Identidade nº. 491611409, expedida pela SSP/BA, CPF nº. 153.250.326-15, residente e domiciliada em Rua Janio Quadros, nº. 238 Bairro Centro em Teixeira de Freitas- BA, CEP. 45985-186.

QUARTA- CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

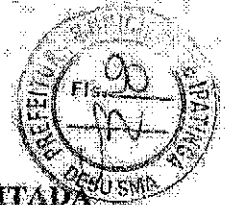
CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

Os signatários deste instrumento resolvem, neste ato, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social em sua totalidade, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]

09



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

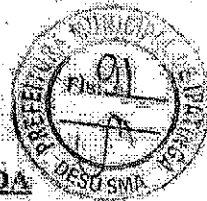
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME
CNPJ: 08.198.670/0001-76
NIRE: 312.1064190-3

ALAIR CAMILO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão total de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena -MG, nascido aos 19.07.1953, filho de Geraldo Camilo da Silva e Maria Braz da Silva, portador da carteira de identidade n.º 191611409, expedida pela SSP/BA, CPF n.º 153.250.326-15, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, n.º 238 Bairro Centro em Teixeira de Freitas - BA, CEP. 45985-186.

ANDRÉ CHAVES DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teixeira de Freitas - BA, nascido aos 10.08.1980, filho de Alair Camilo da Silva e Helenir Chaves da Silva, portador da carteira de identidade n.º 1117161285, expedida pela SSP/BA, CPF n.º 786.446.585-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Isaac Azevedo, n.º 400- Bairro São José em Teixeira de Freitas-BA, CEP. 45988-054.

Únicos e legítimos sócia da firma que gira sob a denominação social de: **ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME**, com sede na: **Rua Padre Virgílio, n.º 495, Bairro Centro em Teófilo Otoni -MG - CEP. 39800-025**, tendo iniciado suas atividades sociais em 31.07.2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.198.670/0001-76, com o objetivo social de: **Serviços de estacionamento de veículos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, montagem e sinalização de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias, conforme contrato social que encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.1064190-3 em 30.05.2016, e alterações posteriores n.º 6079794 em 28.10.2016 e 6433308 de 04.01.2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar sua alteração de Contrato Social que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:**

[Handwritten signatures and initials]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME
CNPJ: 08.198.670/0001-76
NIRE: 312.1064190-3

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresária continuará com sua denominação Social de: ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME.

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

O objeto social da sociedade continuará sendo: Serviços de estacionamento de veículos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, montagem e sinalização de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias, funcionando a sociedade por tempo indeterminado.

TERCEIRA - DA SEDE E DAS FILIAIS:

A sociedade continuará a ter sua sede na: Rua Padre Virgulino, n.º 485, Bairro Centro em Teófilo Otoni - MG - CEP. 39800-025, não possui nenhuma filial, podendo, entretanto abri-las, em qualquer lugar do território nacional.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

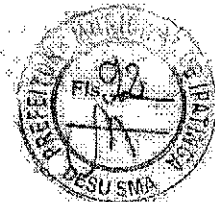
O capital social continuará sendo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), divididos em 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Alair Camilo da Silva	28.000 quotas	R\$ 28.000,00	(01,00%)
André Chaves da Silva	2.772.000 quotas	R\$ 2.772.000,00	(99,00%)
Total	2.800.000 quotas	R\$ 2.800.000,00	(100,00%)

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Em caso de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá ficando os herdeiros do falecido ou interditado com direito de continuar na empresa.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME
CNPJ: 08.198.670/0001-76
NIRE: 312.1064190-3

Parágrafo único: A apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, será feita mediante levantamento de um Balanço geral extraordinário, ou se houver acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros, com base no último balanço realizado.

SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS:

Nenhum sócio poderá transferir suas quotas a estranhos, sem plena anuência do outro, que sempre terá preferência em igualdade, para sua aquisição.

SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade é administrada pelo sócio: André Chaves da Silva, sendo que o mesmo ficará incumbido de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinar os papéis perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e estabelecimentos de créditos, respondendo para a sociedade e para os terceiros, solidário e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei, e do presente contrato.

Parágrafo único: O Sócio: André Chaves da Silva, assinará isoladamente, qualquer documento da empresa, nos títulos, contratos, cheques, escrituras, recibos e negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe expressamente proibido empregá-las em negócios estranhos, principalmente em favor de terceiros ou mesmo dos próprios quotistas, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

OITAVA - DA REMUNERAÇÃO:

O Sócio: André Chaves da Silva, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore entre um salário mínimo até o teto máximo permitido pela legislação em vigor, que será levada a título de despesas gerais da sociedade.

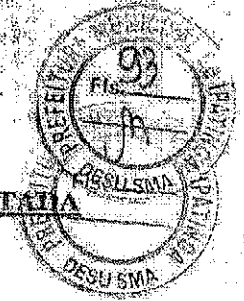
NONA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Fica expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em operações estranhas aos negócios da sociedade, tais como: avais, endossos, fianças etc.

DÉCIMA - DOS RESULTADOS

No dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital (a data do balanço anual será fixada de acordo com a vontade manifestada pelos sócios).

[Handwritten signatures and initials]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME
CNPJ: 08.198.670/0001-76
NIRE: 312.1064190-3

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros serão destinados à formação de Reservas de Lucros, as quais serão usadas para reinvestimentos. A distribuição de lucros entre os sócios só poderá ocorrer de comum acordo entre as partes e desde que não haja necessidade de novos investimentos e ou renovação dos ativos.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES:

As atividades sociais tiveram início em 31 de julho de 2006.

DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DA SOCIEDADE:

O foro da sociedade será o da Comarca de Teófilo Otoni – MG.

DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, serão resolvidos à luz da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou legislação posterior aplicável à espécie, enfim de acordo com as normas de direito cabíveis.

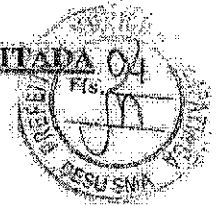
DECIMA QUARTA -DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: As partes convencionam entre si que envidarão esforços para a solução amigável de controvérsias relativas ao presente instrumentos, dentro do espírito de boa fé que os inspira. Não sendo possível a solução amigável, as controvérsias poderão ser submetidas à Conciliação, quando aprovada esta via pela totalidade dos sócios que compõem o Capital Social, através de indicação de um terceiro imparcial para facilitar a comunicação entre as partes, proporem soluções e incentivar as partes a chegarem a um acordo no prazo de 30 (trinta dias).

13

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA-ME
CNPJ: 08.198.670/0001-76
NIRE: 312.1064190-3

Pela exatidão dos fatos descritos no presente instrumento, que será assinado digitalmente pelo titular da empresa: **André Chaves da Silva**, e os sócios: **Alair Camilo da Silva** e **Manoel Barbosa Lopes**, identificados no preâmbulo deste instrumento, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via, para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Teófilo Otoni - MG, 19 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ CHAVES DA SILVA
Assinatura Digital

MANOEL BARBOSA LOPES
Assinatura Digital

ALAIR CAMILO DA SILVA
Assinatura Digital

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/086.956-6	J183467576967	02/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
358.768.756-00	MANOEL BARBOSA LOPES
153.250.326-16	ALAIR CAMILO DA SILVA
786.446.585-49	ANDRE CHAVES DA SILVA

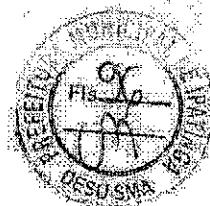
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signatures]

15



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME, de nre. 3121064190-3 e protocolado sob o número 18/066.956-6 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6528783, em 01/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaticos.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo:

Assinante(s)	
CPF	Nome
786.446.585-49	ANDRE CHAVES DA SILVA

Documento Principal:

Assinante(s)	
CPF	Nome
358.768.756-00	MANOEL BARBOSA LOPES
153.250.326-15	ALAIR CAMILO DA SILVA
786.446.585-49	ANDRE CHAVES DA SILVA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Março de 2018.

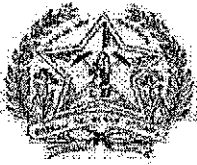
Marinely de Paula Bomfim: 873.630.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 6528783 em 01/03/2018 da Empresa ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME, Nre 31210641903 e protocolo 180669566 - 08/02/2018. Autenticação: 945BDE739DEE35EAD0067C9B545EC65A25C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o n° do protocolo 18/066.956-6 e o código de segurança 945B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Pág: 1/1/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

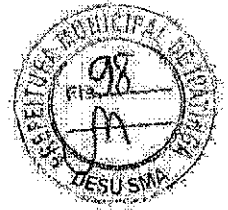


O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.674.356-33	BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA
073.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Março de 2018

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

ANDRÉ CHAVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE (RG - PIS/PASEP) / UF
1117161206 RJ

CPF 786.446.585-49 **DATA NASCIMENTO** 10/08/1980

PLAÇA
ALAIR FERREIRO DA SILVA
HELENER CHAVES DA SILVA

TIP. SECT. **ACC.** **CAT. REG.**
03 03 03

REESTRUTURADO **VALIDADE** **REESTRUTURADO**
00931649525 01/04/2013 09/09/1998

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
895359942

PROVIDA PLASTIFICADA
895359942

ASSINATURA DO REGISTRADO
André Chaves da Silva

LOCAL FREIXO DE AREEIRAS, RJ **DATA EMISSÃO** 14/04/2014

15898145801
84507677938

TABELADO DE NOTAS COM TÍTULO DE PROTESTO - Lei, Presidente Dutra Vargas, nº 191 - Estado - (14.109) - 1922
LEI 15.045 - 1987 - Título de Freixo - Areeiras

DA CRIANÇA DE TENDREIA DE FREIXOS - BA

TAB: BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS

CERTIFICADO e **ATA** de que a copia é a reprodução fiel do documento original.

TA DE CREDITO de 07/08/2018 - R\$ 4,30 Emol: R\$2,46 Taxa: R\$1

BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS - TABELADO

VALIDO SEMPRE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARQUIVO P. REC. DOS SANTOS - TAB. AUTENTICIDADE
 Tab. Freixo de Areeiras Pol. Freixo de Areeiras Livro P. Rec. Santos Emol. P. dos Santos

TABELADO DE NOTAS
2699 ABTS4306 5

Freixo de Areeiras

D

MA

f.

18



REPÚBLICA PARAGUAYA - GOBIERNO NACIONAL
 MINISTERIO INTERIO - SECRETARIA DE DEFENSA
 IDENTIFICACION PERSONAL - COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
 PARAGUAYAN NATIONAL GOVERNMENT - MINISTRY OF INTERIOR
 PERSONAL IDENTIFICATION - COMMAND IN CHIEF OF THE ARMED FORCES

USUARIO: **AMAR CAMILO DA SILVA**

DATA IDENTIFICACAO / DATA EMISSAO / UF: 19/11/1402 NBR: HA

CPF: 183.250.328-15 DATA NASCIMENTO: 19/07/1969

ALICHO: **RENALDO CAMILO DA SILVA**
MARIA BRAS DA SILVA

PROFISSAO: ACC: CT: INSC: IV:

INSCRIÇÃO: 029.305.34694 VALIDADE: 17/01/2022 1ª MARCADO: 17/01/1980

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1283597563

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

USUARIO: **DELAIRA DE FREITAS - HA** DATA EMISSAO: 03/05/2016

[Handwritten Signature]
 Luiza Regina Barros Pereira
 91286940314
 9A508648022

PRESENCIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1283597563

TABELAMENTO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - 26. Prefeitura Curitiba - (11) - End. - (11) 1141-2021
 100.6795-302 - Tribunal de Freitas - Curitiba

HA COMARCA DE TRINDADE DE FREITAS - HA
 Tab:1 BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS
 Certificado e dou te que a copia e a tradução fiel do documento apresentado.
 TR. DE FREITAS - HA 07/08/2016 - R\$ 4,30 Emol: R\$2,06 Taxa: R\$1,94

BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS - TABELADO
 VALIDO SUPLENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

COMARCA DE TRINDADE DOS SANTOS - TABELADO
 Arquivo P. dos Santos - TAB. SUBSTITUTO
 Arquivo P. dos Santos - Arquivo P. dos Santos - Arquivo P. dos Santos - Arquivo P. dos Santos - Arquivo P. dos Santos

286159874 1283597563

ARQUIVO P. DOS SANTOS

[Handwritten signature]

19



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121064190-3	CNPJ 08.198.870/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2006	Data de Início de Atividade 31/07/2006
Endereço Completo: RUA PADRE VIRGULINO 485 - BAIRRO CENTRO CEP 39800-025 - TEOFILO OTONI/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, MONTAGEM E SINALIZACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, FABRICACAO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS.			
Capital Social: R\$ 2.800.000,00 DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 2.800.000,00 DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato Participação	Função
153.250.326-15	ALAIR CAMILO DA SILVA	XXXXXX R\$ 28.000,00	SOCIO
786.446.585-49	ANDRE CHAVES DA SILVA	XXXXXX R\$ 2.772.000,00	Sócio/Administrador
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/03/2018		Número: 6528783	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aproximação	UF Tipo Movimentação
MANOEL BARBOSA LOPES -ME	3110912491-5	31210641903	xx TRANSFORMACAO
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2018 07:53

MARINELY DE PAULA
 MARINELY DE PAULA (CONFIM)
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001937515 e visualize a certidão)



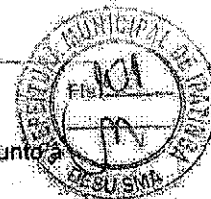
18/438.330-7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declaração pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.198.870/0004-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 31/07/2008			
NOME EMPRESARIAL ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPE PARK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. PADRE VIRGÍLINO	NÚMERO 485	COMPLEMENTO	
CEP 35.800-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEÓFILO OTONI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTABTEIXEIRA.COM.BR		TELEFONE (33) 8758-3227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2018 às 17:09:45 (data e hora de Brasília).

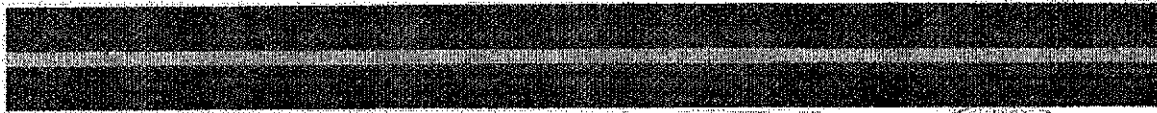
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG - CNPJ 19876424000142
Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000 - CEP: 35160-011 – IPATINGA – MG
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE.

Concorrência Nº 002/2018 – SESUM – DO TIPO MAIOR OFERTA

Abertura será dia 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS

Na Sala de Reuniões do Depto. De Suprimentos, 2º ANDAR do Prédio da P.M.I. Onde os INVÓLUCROS serão Recebidos até as 13:00 (TREZE HORAS) do mesmo dia, sob protocolo.

DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (Incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I. Validade Proposta será de 90 (noventa dias).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK LTDA – EPP, com sede a Rua: Padre Virgulino, 485, Centro, Teófilo Otoni – MG. CEP: 39800-025, Brasil, inscrita no CNPJ sob No. 08.198.670/0001-76, e sob a Inscrição Municipal No. 891341 e Inscrição Estadual No. 001015643-0096, vem através do seu Sócio Administrador Senhor André Chaves da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG No. 1117161285 SSP/BA, CPF No. 786.446.585-49 e também sob No. Da CNH – 00931649525 DETRAN/BA, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, declarar, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital supra citado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

08.198.670/0001-76
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK LTDA
RUA PADRE VIRGULINO, 485 - CENTRO
CEP 39.800-025 - TEÓFILO OTONI - MG

André Chaves da Silva

ANDRÉ CHAVES DA SILVA – Sócio Administrador
RG nº 1117161285 e CPF. 786.446.585-49
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK – LTDA
CNPJ: 08.198.670/0001-76

Teófilo Otoni, 16 de Agosto de 2.018

André Chaves da Silva
CPF. 786.446.585-49
RG: 11171612-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG – CNPJ 19876424000142

Av. Maria Jorge Sellin de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000 - CEP: 35160-011 – IPATINGA – MG

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE

Concorrência Nº 002/2018 – SESUM – DO TIPO MAIOR OFERTA

Abertura será dia 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS

Na Sala de Reuniões do Depto. De Suprimentos, 2º ANDAR do Prédio da P.M.I. Onde os INVÓLUCROS serão Recebidos até as 13:00 (TREZE HORAS) do mesmo dia, sob protocolo.

DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo 1. Validade Proposta será de 90 (noventa dias).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

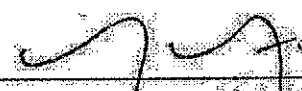
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE


Prezados Senhores,

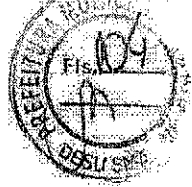
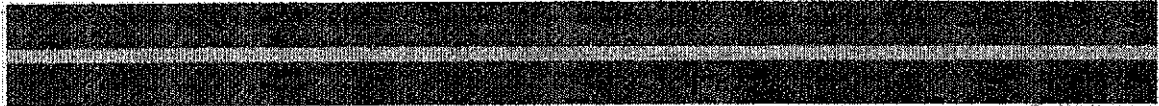
A empresa, ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK LTDA – EPP, com sede a Rua Padre Virgulino, 485, Centro, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39800-025, Brasil, inscrita no CNPJ sob No. 08.198.670/0001-76, e sob a Inscrição Municipal No. 891341 e Inscrição Estadual No. 001015643-0096, vem através do seu Sócio Administrador Senhor André Chaves da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG No. 1117161285 SSP/BA, CPF No. 786.446.585-49 e também sob No. Da CNH – 00931649525 DETRAN/BA, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, declarar, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

08.198.670/0001-76
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA
RUA PADRE VIRGULINO, 485 - CENTRO
CEP 39.800-025 - TEÓFILO OTONI - MG


ANDRÉ CHAVES DA SILVA – Sócio Administrador
RG nº 1117161285 e CPF. 786.446.585-49
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK – LTDA
CNPJ: 08.198.670/0001-76

Teófilo Otoni, 16 de Agosto de 2.018

André Chaves da Silva
CPF. 786.446.585-49
RG: 11171612-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG - CNPJ 19876424000142
Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000 - CEP: 35160-011 - IPATINGA - MG
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE.
Concorrência Nº 002/2018 – SESUM - DO TIPO MAIOR OFERTA.
Abertura será dia 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
Na Sala de Reuniões do Depto. De Suprimentos, 2º ANDAR do Prédio da P.M.I. Onde os INVÓLUCROS serão Recebidos até as 13:00 (TREZE HORAS) do mesmo dia, sob protocolo.

DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I. Validade Proposta será de 90 (noventa dias).

CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – SESUMA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS E EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa, ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK LTDA – EPP, com sede a Rua: Padre Virgulino, 485, Centro, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39800-025, Brasil, inscrita no CNPJ sob No. 08.198.670/0001-76, e sob a Inscrição Municipal No. 891341 e Inscrição Estadual No. 001015643-0096, vem através do seu Sócio Administrador Senhor André Chaves da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG No. 1117161285-SSP/BA, CPF No. 786.446.585-49 e também sob No. Da CNH – 00931649525 DETRAN/BA, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, declarar, que tem pleno conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, bem como das condições dos locais onde serão realizados os serviços.

Afirmamos ainda que, Optando por não realizar a Visita Técnica a nossa empresa, vem DECLARAR que conhece todas as condições dos locais onde serão realizadas as obras/serviços e a situação de preços de mercado que possam interferir na elaboração da proposta. Assumindo toda e qualquer responsabilidade futura quanto a execução integral do objeto deste certame.

☐ 08.198.670/0001-76 ☐
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK LTDA
RUA PADRE VIRGULINO, 485 - CENTRO
[CEP 39.800-025 - TEÓFILO OTONI - MG]

ANDRÉ CHAVES DA SILVA – Sócio Administrador
RG nº 1117161285 e CPF. 786.446.585-49
ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE PARK – LTDA
CNPJ: 08.198.670/0001-76 -

Teófilo Otoni, 16 de Agosto de 2018

André Chaves da Silva
CPF. 786.446.585-49
RG: 11171612-85

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG - CNPJ 19876424000142
 Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000 - CEP: 35160-011 - IPATINGA -MG
 Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE.
 Concorrência Nº 002/2018 – SESUM - DO TIPO MAIOR OFERTA.

Abertura será dia 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS

Na Sala de Reuniões do Depto. De Suprimentos, 2º ANDAR do Prédio da P.M.J. Onde os INVÓLUCROS serão Recebidos até as 13:00 (TREZE HORAS) do mesmo dia, sob protocolo.

DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I. Validade: Proposta será de 90 (noventa dias).

CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – SESUMA
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Prezados Senhores,

A empresa, ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK LTDA – EPP, com sede a Rua: Padre Virgulino, 485, Centro, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39800-025, Brasil, inscrita no CNPJ sob No. 08.198.670/0001-76, e sob a Inscrição Municipal No. 891341 e Inscrição Estadual No. 001015643-0096, vem através do seu Sócio Administrador Senhor André Chaves da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG No. 1117161285 SSP/BA, CPF No. 786.446.585-49 e também sob No. Da CNH – 00931649525-DETRAN/BA, **DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como () Micro Empresa (ME) ou (x) Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.**

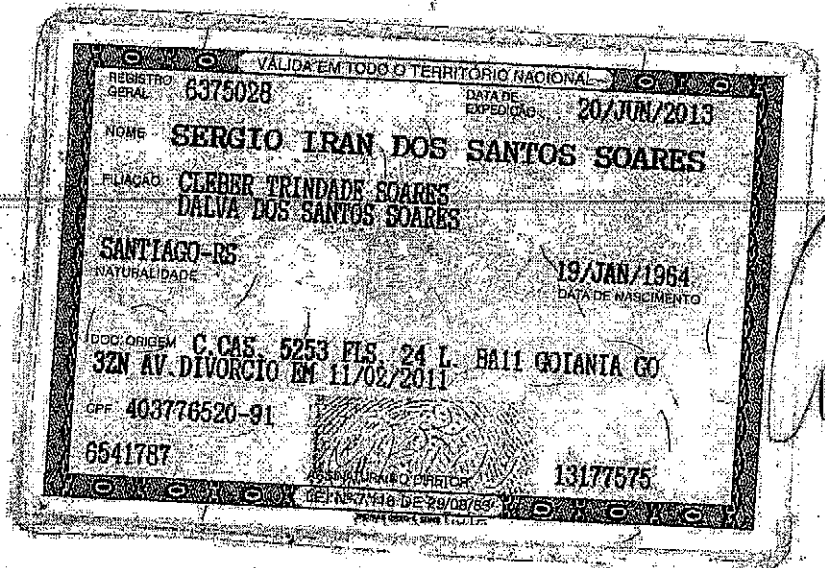
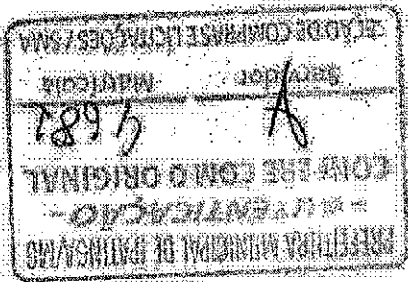
08.198.670/0001-76
 ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPE-PARK LTDA
 RUA: PADRE VIRGULINO, 485 - CENTRO
 CEP: 39.800-025 - TEÓFILO OTONI - MG

ANDRÉ CHAVES DA SILVA – Sócio Administrador André Chaves da Silva
 RG nº 1117161285 e CPF. 786.446.585-49 CPF. 786.446.585-49
 ESTACIONAMENTO ROTATIVO SPEPARK – LTDA RG: 11171612-85
 CNPJ: 08.198.670/0001-76 -

Teófilo Otoni, 16 de Agosto de 2.018

R Padre Virgulino No. 485, Centro, Teófilo Otoni – MG. CEP 39800-025 - Brasil – CNPJ. 08.198.670/0001-76
 FONE (33) 3522-2728 - E-MAIL: SPEPARK@SPEPARK.COM.BR – SITE: www.spepark.com.br

25



[Heavily obscured and illegible text]





PROCURAÇÃO



EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A. sociedade com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar – parte, CEP 71205-060, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF de nº 10.483.781/0001-76, na qualidade de Outorgante, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CAIO FERREIRA OSSER**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.740.176-5, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 348.638.948-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP; e/ou **JAIR JURANDI RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade profissional nº 12.545, expedida pela CRA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.432.481-00, residente e domiciliado em Brasília-DF; e/ou **MARCELO RODRIGUES FILIZZOLA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, gerente de operações, portador da carteira de identidade nº 3.594.931-SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 684.146.412-53, residente e domiciliado em Brasília-DF; e/ou **RENAN HUMBERTO DE SOUZA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2485026-SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 006.279.341-10, residente e domiciliado em Brasília-DF; e/ou **GIORDANO BRUNO DE MELO GOIS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle e Automação, portador da carteira de identidade profissional nº 22379/D, expedida pelo CREA DF e inscrito no CPF sob o nº 010.752.361-26; e/ou **MARCO AURELIO RAMOS FAUSTINO MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3097372/SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 047.485.611-90; e/ou **SERGIO IRAN DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 637.502-8 SPP-GO e inscrito no CPF sob o nº 403.776.520-91; e/ou **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 3866835-CTPS-DF e inscrito no CPF sob o nº 011.849.771-51; quem confere poderes para, isoladamente ou em conjunto, representá-la no **Processo de Licitação CP nº 002/2018 – Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG**, participando de pregão eletrônico, sessões públicas, podendo entregar documentos e propostas comerciais e técnicas, realizar visitas técnicas, formular ofertas e oferecer lances de preços, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações, reclamações e/ou protestos, concordar ou não com o que julgar conveniente, assinar e retirar documentos e propostas comerciais, conferindo-lhe ainda poderes especiais para, em nome do **Outorgante**, assinar atas, interpor impugnação, recursos e renunciar direitos, enfim, praticando, requerendo, alegando e assinando todos os demais atos pertinentes ao certame e tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

A presente procuração terá validade desde a presente data até o encerramento do **Processo de Licitação CP nº 002/2018 – Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG**, sendo que, caso a Outorgante seja habilitada, os poderes aqui conferidos serão estendidos para os atos posteriores até a assinatura do Contrato de Concessão.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

15.º Tabelião

Caio Ferreira Osser
 Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S.A.

5º OFÍCIO DE NOTAS DE IPATINGA
 ONA-4, Lt. 34, Ipatinga-MG / (61) 3941-9900
 AUTENTICADO: Autentico esta cópia que contém com o documento apresentado.
 Ipatinga-DF, 11 de Agosto de 2018
 Cota Digital: 1.06120480100419536XRU
 Assinado por / ISABELLA

MARCELO ROBERTO DE LTRA
 TABELIAO SUBSTITUTO

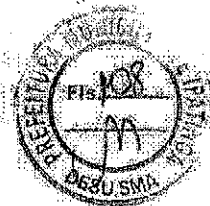
5º OFÍCIO DE NOTAS-DF

Renan Humberto de Souza Cavalcante
 Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S.A.

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.

P

ISABELLA



ESTATUTO SOCIAL DA EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.

Consolidado após alterações aprovadas em ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

CNPJ/MF nº 10.483.781/0001-76
NIRE 53.300.017.107

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A., tendo nome fantasia de EXPLORA TECNOLOGIA, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com natureza empresária, organizada e regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar – parte, CEP 71205-060.

Parágrafo Único. A Diretoria da Companhia poderá abrir, encerrar e modificar filiais, por meio de deliberação em reunião, com registro em ata ou instrumento particular.

Artigo 3º. A Companhia iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2008, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social:

- (a) Monitoramento remoto e local; segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular; sistemas de vigilância eletrônica em hospitais, instituições públicas, parques, concessionárias, estacionamentos subterrâneos e/ou de superfície Público ou Privado;
- (b) Importação e locação de equipamentos eletroeletrônicos;
- (c) Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas;
- (d) Desenvolvimento e administração de bancos de dados próprios e/ou de terceiros;
- (e) Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada;



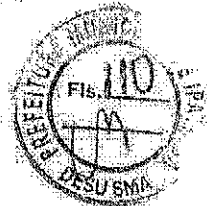
- (f) Aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação, locação de software e outros artigos congêneres por meio eletrônico;
- (g) Importação e locação de produtos, soluções e serviços de informática;
- (h) Locação de mão de obra especializada, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (i) Participação em outras sociedades;
- (j) Atividade de administração, operação e gerenciamento de estacionamentos e garagens Públicas ou Privadas, serviço de locação, prestação de serviços e uso de espaços para veículos em bens Imóveis Públicos ou Privados;
- (k) Instalação, administração e operação de parquímetros e outros instrumentos de controle de estacionamento Público ou Privado;
- (l) Serviços de planejamento, organização e implantação de sinalização oficial de trânsito horizontal e vertical Pública ou ainda em locais privados; e
- (m) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.720.276,14 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), dividido em 4.548.304 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, trezentas e quatro) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal. O valor de R\$ 18.168.792,44 (dezoito milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) encontra-se integralizado e o valor de R\$ 1.551.483,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) será integralizado pelas Acionistas até 31 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais, mediante convocação na forma prevista neste Estatuto Social, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais.



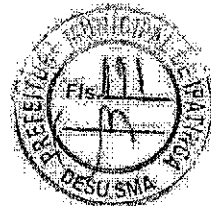
Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Será dispensada a convocação prévia nas assembleias em que estiver presente a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 2º Os acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral se participarem fisicamente, se representados por procurador, ou se participarem por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que, nesses últimos dois casos, todos os membros possam comunicar-se devidamente.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Artigo 7º. Observado o Acordo de Acionistas, a prática dos seguintes atos ou negócios ficarão condicionadas à prévia autorização, pela Assembleia Geral, com votos favoráveis de acionistas representando mais da metade do capital social, salvo para participação da Companhia em processos licitatórios, hipótese em que a Companhia será representada na forma do Artigo 17 abaixo, sem necessidade de prévia autorização:

- (i) fixação da orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual");
- (ii) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos dos diretores;
- (iii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Sociedade;
- (iv) praticar quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos que não sejam os expressamente mencionados no item (v) abaixo, que impliquem obrigação de pagamento por parte da Sociedade, ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
- (v) celebração de contratos de locação, de prestação de serviços e de parceria para operação de estacionamento não prevista no Plano Anual, quando o valor for superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses;



(vi) qualquer transação, endividamento ou operação que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Sociedade que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do ano correspondente ao exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelos acionistas quando da aprovação do Plano Anual;

(vii) qualquer investimento pela Sociedade ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;

(viii) aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Sociedade e partes relacionadas; e

(ix) aquisição ou alienação de participação em outras sociedades.

Parágrafo 1º As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta do capital social, exceto se estabelecido quórum especial legal ou nas deliberações das matérias abaixo elencadas, caso em que o quórum de aprovação será de 90% (noventa por cento) do capital social:

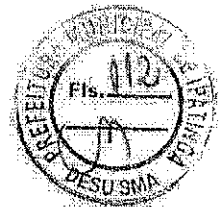
(i) alteração do objeto social da Companhia;

(ii) criação de classe de ações com vantagens ou privilégios em relação as ações atualmente existentes;

(iii) redução do capital social da Companhia; e

(iv) realização de reestruturações societárias envolvendo a Companhia, tais como fusão, cisão e/ou incorporação de outras sociedades, exceto na hipótese em que a relação de substituição de participações societárias for calculada com base de valores em mercado, apurado por empresa de auditoria dentre as seguintes: (a) Deloitte ToucheTohmatsu, (b) KPMG, (c) PwC, ou (iv) Ernest Young, sendo que a escolha da referida empresa será aprovada por maioria do capital social.

Parágrafo 2º As disposições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia deverão ser observadas, cabendo: (i) à Assembleia Geral dos acionistas observar o que a respeito dispuser referido Acordo, não reconhecendo qualquer deliberação contrária às disposições de tal Acordo; (ii) à Diretoria negar-se a registrar qualquer transferência de ações que infrinja tais acordos; e (iii) ao Presidente da Assembleia Geral dos acionistas declarar a invalidade de voto proferido em violação de tal acordo.



CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo 1º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo 2º Os administradores da Companhia deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia.

Artigo 9º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, os administradores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 10º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 11º. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo único. A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada válida ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Estatuto Social. Serão considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, com



mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 13º.

O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, a serem indicados na Assembleia Geral que os eleger. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, assumirá seu respectivo suplente, que completará o mandato do Conselheiro por ele substituído.

Artigo 14º.

O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho.

Parágrafo 1º

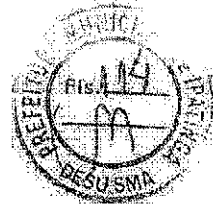
O Presidente do Conselho de Administração da Companhia terá os poderes para convocar e presidir as reuniões de acionistas, as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários.

Parágrafo 2º

O edital de convocação para as reuniões do Conselho de Administração poderá ser entregue (a) pessoalmente com protocolo, por carta com aviso de recebimento; ou (b) por correio eletrônico com comprovante de entrega, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, no mínimo, com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de cada reunião. O edital de convocação especificará o local, a data e o horário da reunião e informará a ordem do dia detalhada, e anexará qualquer proposta de deliberações, qualquer documento preparado pelos Conselheiros antes da reunião a fim de fundamentar qualquer deliberação e toda a documentação necessária relacionada a ela. A convocação poderá dispensada por escrito por todos os membros do Conselho de Administração. Independente das formalidades referentes à convocação de reuniões do Conselho de Administração previstas nesta cláusula, será regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º

Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião desse órgão por meio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta ou fax logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão



referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros.

Parágrafo 4º Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do §2º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 5º Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos participantes na reunião.

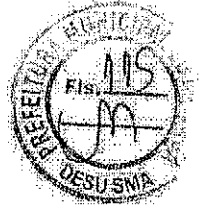
CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

Artigo 15º. A Diretoria da Companhia será composta por 06 (seis) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, um Diretor sem Designação Específica e um Diretor cuja designação será especificada no ato em que for eleito.

Artigo 16º. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia.

Artigo 17º. A Companhia será representada em juízo e fora dele, ativa ou passivamente (I) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, ou (II) isoladamente por 01 (um) procurador, devidamente constituído na forma do Parágrafo 2º deste Artigo.

Parágrafo 1º A Companhia será representada na forma do Artigo 17 inclusive perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, para a celebração de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de



qualquer tipo, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras operações financeiras, empréstimos, financiamentos e instrumentos de dívida em geral, bem como em procedimentos licitatórios de qualquer natureza.

Parágrafo 2º

As procurações (a) ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, ou isoladamente pelo Diretor Financeiro ou Diretor sem Designação Específica, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não sendo permitido o substabelecimento; (b) ad judicia outorgadas pela Companhia a advogados em processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como as procurações para constituição de prepostos, deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor sem Designação Específica ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, por prazo de duração determinado ou indeterminado, sendo permitido o substabelecimento; e (c) procurações para procedimentos licitatórios deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor sem Designação Específica ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, por prazo de duração determinado ou indeterminado, não sendo permitido o substabelecimento;

Parágrafo 3º

As procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ter o prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Parágrafo 4º

São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social desta, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto, exceto mediante deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 18º

O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o art. 161 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, sendo composto por 3 (três) membros eleitos por maioria do capital social da Companhia, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela maioria do capital social em assembleia geral.



CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 19º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos.

Artigo 20º. Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, desconsiderada a depreciação e a amortização do período, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, 1% (um por cento) será distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo único. A Companhia poderá, por deliberação em assembleia geral, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

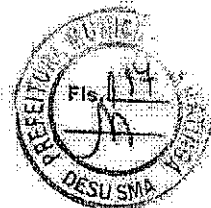
CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 21º. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a proporção de participação devida por cada acionista sobre o total do capital social na data da liquidação.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

Artigo 23º. O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede social da Companhia, obrigará o presidente da Assembleia, nos termos do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei 6.404/76, a (i) não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto no referido acordo e/ou (ii) outorgar ao acionista prejudicado o direito de votar com as ações do acionista ausente, inadimplente ou omissos (no caso de abstenção). Não obstante, caso o presidente da Assembleia aceite o referido voto e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser



considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas ou a administração da Companhia.

CAPÍTULO XI – DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 24º.

Os acionistas deverão submeter à arbitragem todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral relativas a este Estatuto Social, inclusive qualquer questão relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução, obrigações, direitos e término deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º

A arbitragem será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem") conforme os termos do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regulamento de Arbitragem").

Parágrafo 2º

A controvérsia será decidida por um Tribunal Arbitral ("Tribunal Arbitral") composto por 3 (três) árbitros. Cada parte designará um árbitro no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Caso haja múltiplas partes como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes ou os múltiplos requeridos que compuserem cada um dos polos deverão designar conjuntamente o seu árbitro, no prazo acima indicado. Se os interesses das múltiplas partes não permitirem às partes organizarem-se em apenas dois polos distintos, todas as partes envolvidas deverão nomear em conjunto dois árbitros no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Em qualquer dos casos, uma vez nomeados, os dois árbitros nomearão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem, um terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente. Findo o período de 15 (quinze) dias, caso as partes não nomeiem os dois árbitros ou caso os árbitros nomeados pelas partes não cheguem a um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, os árbitros faltantes serão nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem.

Parágrafo 3º

A arbitragem prosseguirá e será concluída à revelia de qualquer das partes, independentemente do ajuizamento da ação prevista no art. 7º da Lei 9.307/96, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), se a parte, devidamente notificada pela Câmara de Arbitragem, omitir-se de participar da arbitragem.

Parágrafo 4º

A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral.

Parágrafo 5º

O procedimento de arbitragem será realizado em português.



Parágrafo 6º A arbitragem será de direito, não sendo aplicável equidade, e os árbitros deverão obrigatoriamente aplicar as leis da República Federativa do Brasil. Ao Tribunal Arbitral não será facultado decidir a controvérsia por equidade.

Parágrafo 7º Qualquer ordem, decisão ou determinação do Tribunal Arbitral será final e vinculante entre as partes que foram partes na respectiva disputa. A sentença arbitral será definitiva e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários.

Parágrafo 8º Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral; e (c) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. Atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva jurisdição para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito coercitivo, cautelar, mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. Para os fins dos arts. 801, III, e 806 do Código de Processo Civil, reputam-se "lide" e "ação principal" o pedido de instituição de arbitragem formulado nos termos do Regulamento. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia a esta cláusula compromissória ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral.

Parágrafo 9º A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as partes.

Parágrafo 10º As partes e os árbitros deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem.

Parágrafo 11º Esta cláusula compromissória vinculará as partes, seus sucessores e cessionários a quaisquer títulos.

Parágrafo 12º A parte que, sem respaldo jurídico, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar a outra parte a adotar as medidas previstas no art. 7º da Lei de Arbitragem, ou, ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não-compensatória equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (i) da data da instauração do Tribunal Arbitral; ou (ii) da data em que

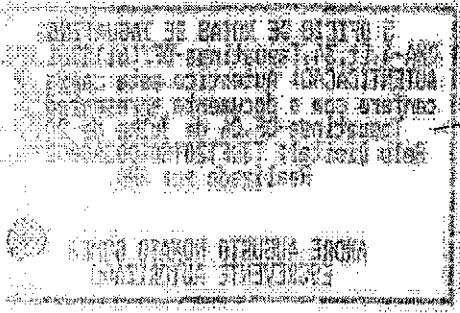


o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda, (iii) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença. As Partes reconhecem que a multa ora prevista não será aplicável nas hipóteses de jurisdição estatal excepcional previstas nesta cláusula.

Mesa:

ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO
Presidente

CAIO FERREIRA OSSER
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 SOB Nº 20170708788
Protocolo: 17/070878-8, DE 25/08/2017
Empresa: 82.3.0001710-7
**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM
TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO**
S/A

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

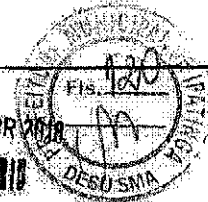


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

05 ABR 2018



18/103.578-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300017107	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO

QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

DF2201800033070

1	201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **REFAEL MORAES LIMA JR**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **061 41026862**

4 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem
A decisão:

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em o/
- Processo defer
- Processo indef

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1030859
EM 12/04/2018 DA EMPRESA: 5330001710-7
EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A
Protocolo: 18/103.578-2 EM 05/04/2018

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Handwritten Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publicar-se.

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Handwritten Signature]
José Pereira de Araujo
Vogal Suplente JCDF
Presidente da Turma

[Handwritten Signature]
Marta de Souza
Vogal Suplente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1030859 em 12/04/2018 da Empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A; Nire: 53300017107 a protocolo 18/1035782 - 05/04/2018; Autenticação: 81B97BD9622E1A6EB136B1519957976CE17D59E; Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/103.578-2 e o código de segurança CBbX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE RESULTADO Nº 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72018**

Para efeito de que conste de acordo com o art. 13º, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de 06 (seis) máquinas fotográficas de papel, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo credenciados e Adjudicatários **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ: 09.015.414/0001-69, pelo montante de R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), referente ao fornecimento do Item 1 do Edital; e **VIBRAZIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - RPP**, CNPJ: 11.909.510/0001-04, pelo montante de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), referente ao fornecimento do Item 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 3.433/2015, todas as informações referentes ao presente poderão ser obtidas no site do TCDF (www.tcdf.gov.br), link: Consulta: Processo do TCDF, Processo nº 32327/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 16 de março de 2018
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI,
Pregueira

INEDITORIAS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**CHAMAMENTO Nº 062/2018
PROCESSO Nº 018/2018**

O Instituto de Câncer Infantil e Federação Especializada - ICIFE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que em 31 de março de 2018 às 14h00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento Nº 062/2018, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos (Quimioterápicos) por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCBZ. Conforme previsto editalmente, a grade para preenchimento da proposta poderá ser procurada. Os interessados poderão solicitar a matéria edital através do e-mail: compras@hcbz.org.br e no site www.hcbz.org.br. Para Procedimento Respostas e demais informações consulte o Edital nº 33.290/11, Brasília, 21 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIFE/HCBZ.

**CHAMAMENTO Nº 077/2018
PROCESSO Nº 018/2018**

O Instituto de Câncer Infantil e Federação Especializada - ICIFE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que em 31 de março de 2018 às 14h00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento Nº 077/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de exames e terapia de Medicina Nuclear, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCBZ. Conforme previsto editalmente, a grade para preenchimento da proposta poderá ser procurada. Os interessados poderão solicitar a matéria edital através do e-mail: compras@hcbz.org.br e no site www.hcbz.org.br. Para Procedimento Respostas e demais informações consulte o Edital nº 33.290/11, Brasília, 21 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIFE/HCBZ.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 062/2018**

O Instituto de Câncer Infantil e Federação Especializada - ICIFE torna público seu resultado de Resultado do Chamamento Nº 062/2018, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos (Quimioterápicos) por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCBZ. Conforme previsto editalmente, a grade para preenchimento da proposta poderá ser procurada. Os interessados poderão solicitar a matéria edital através do e-mail: compras@hcbz.org.br e no site www.hcbz.org.br. Para Procedimento Respostas e demais informações consulte o Edital nº 33.290/11, Brasília, 21 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIFE/HCBZ.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 077/2018**

O Instituto de Câncer Infantil e Federação Especializada - ICIFE torna público seu resultado de Resultado do Chamamento Nº 077/2018, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para realização de exames e terapia de Medicina Nuclear, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCBZ. Conforme previsto editalmente, a grade para preenchimento da proposta poderá ser procurada. Os interessados poderão solicitar a matéria edital através do e-mail: compras@hcbz.org.br e no site www.hcbz.org.br. Para Procedimento Respostas e demais informações consulte o Edital nº 33.290/11, Brasília, 21 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIFE/HCBZ.

**CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ Nº 10.877.725/0001-35 NIRE Nº 53.6001039-1**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ANEXO À RESOLUÇÃO ORDINÁRIA**

De acordo com o estatuto em vigor no Estatuto Social e o disposto no inciso I do artigo 12º da Lei nº 12.247/2010, art. 124, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, Resoluções dos Senhores Acionistas da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A convocados para participar da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada no dia 27 de abril de 2017, em regime de convocação extraordinária, nos termos do inciso II do artigo 124, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, a fim de deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria de Gestão e demais assuntos relativos ao exercício de 2017. O documento que dá suporte a esta convocação encontra-se disponível no site eletrônico da Companhia, no endereço eletrônico www.cityoffices.com.br, Brasília, 15 de março de 2018. DILTON DE CARVALHO, Diretor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br>, pelo código 20012618012200049.

**RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDACÃO
NIRE 533.0000441 e CNPJ/ME Nº 05.186.500.000-43**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com o Artigo 210, Inciso VI e Artigo 213 da Lei nº 6.404/1976 e no exequato do plano de LIQUIDANTE por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/12/2017, Resoluções dos Senhores Acionistas da RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDACÃO convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDACÃO, realizada em 12/12/2017, em regime de convocação extraordinária, nos termos do inciso II do artigo 210, inciso VI, da Lei nº 6.404/1976, a fim de deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria de Gestão e demais assuntos relativos ao exercício de 2017. O documento que dá suporte a esta convocação encontra-se disponível no site eletrônico da Companhia, no endereço eletrônico www.rhedetec.com.br, Brasília, 15 de março de 2018. OSORIO ADRIANO NETO, Liquidante, DAR-277/2018.

**ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/ME nº 06.935.698/0001-11**

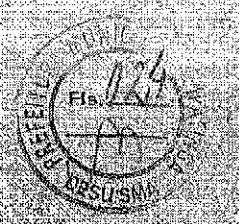
AVISO AOS QUOTISTAS

Comunicamos aos senhores quotistas, que em virtude da disponibilidade da nota social no SIA, Troço 3, Lote 613/17, Parte A - Brasília/DF, os documentos a serem entregues o prazo de 20 de março de 2018, estarão em caráter social anexados em 21/03/2018, Brasília/DF, 20 de março de 2018, Orlando Carlos da Silva Junior - Administrador, DAR-287/2018.

**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA
E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Abril de 2017. Data: 14 de Abril de 2017. Hora: 14h00. Local: Rua SIA, Troço 3, Lote 613/17, Parte A - Brasília/DF. Objeto: Deliberação sobre a prestação de contas da Diretoria de Gestão e demais assuntos relativos ao exercício de 2017. O documento que dá suporte a esta convocação encontra-se disponível no site eletrônico da Companhia, no endereço eletrônico www.explora.com.br, Brasília, 15 de março de 2018. OSORIO ADRIANO NETO, Liquidante, DAR-287/2018.

Crise e soluções tributárias



Opiniões jurídicas

Felipe Peraiuti



Em 2017 o governo federal lançou a agenda de reformas tributárias. O plano prevê a criação de um novo Imposto Nacional (IN) e a extinção de outros tributos. A proposta prevê a criação de um novo Imposto Nacional (IN) e a extinção de outros tributos. A proposta prevê a criação de um novo Imposto Nacional (IN) e a extinção de outros tributos. A proposta prevê a criação de um novo Imposto Nacional (IN) e a extinção de outros tributos.

Uma das principais mudanças propostas é a extinção do ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Além disso, o governo prevê a criação de um novo Imposto Nacional (IN) e a extinção de outros tributos. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Outra mudança importante é a criação de um novo Imposto Nacional (IN) e a extinção de outros tributos. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

BANCO DO BRASIL

Atendimento ao Cliente: 0800 040 0001

Atendimento ao Cliente: 0800 040 0001

Atendimento ao Cliente: 0800 040 0001

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

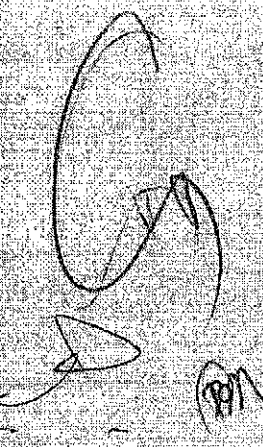
Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

Essas mudanças são fundamentais para a modernização do sistema tributário brasileiro. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS. O novo Imposto Nacional (IN) será substituído pelo ICMS.

ANUNCIE

Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1068983 em 18/04/2016 da Empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, Nire 06300017107 e protocolo 181025762 - 05/04/2016. Autenticação: 6AC487764DEAD693BA76E427E3807B9E94B. São Paulo (Idôneo Vitor) Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://cfd.mdc.gov.br> e informe o nº do protocolo 18103 576-0 e o código de segurança VNT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018 por Saulo Ildardo Vinira - Secretário-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



18/058.637-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300017107	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800017670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	218	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **Rafael Moraes Lacerda**

Assinatura: **[Assinatura]**

Telefone de Contato: **(61) 93981-9921**

21 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) / Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável

Processo em Ordem:
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Presidente

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 1023247
EM 14/03/2018 DA EMPRESA: 5330001710-7.

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A

Protocolo: 18/058.637-3 EM 01/03/2018

[Assinatura]
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1023247 em 14/03/2018 da Empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, Nire: 53300017107 e protocolo 18/058.637-3 em 01/03/2018. Autenticação: B723E4989513C3C8ADD2C3685811ECFE3B62D10B. Saulo Izidoro Vieira - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdc.gov.br> e informe nº do protocolo 18/058.637-3 e o código de segurança nUN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário Geral.



EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.

**CNPJ/MF 10.483.781/0001-76
NIRE 53.300.017.107**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Data, Hora e Local: Aos 19 dias de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na SAISUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar, Brasília, Distrito Federal.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Roberto Lucio Cerdeira Filho. Secretário: Arnaldo Luis Pedroso Júnior

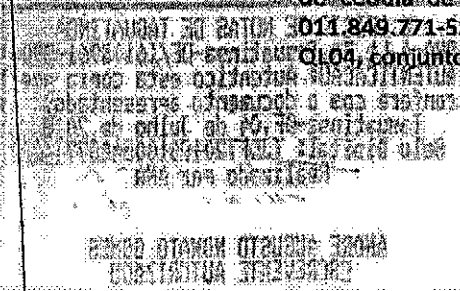
Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia.

Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovam a reeleição dos Diretores da Companhia:

(i) **CÉSAR LACERDA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.334.355 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.806.091-79, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL12, conjunto 10, casa 20, para o cargo de Diretor Presidente;

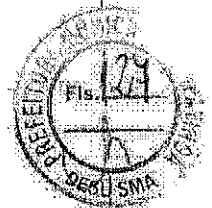
(ii) **BRUNO TAVARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.002.292 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 713.098.881-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW 104, bloco B, apartamento 411, bloco B, Sudoeste, para o cargo de Diretor Operacional;

(iii) **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº CZ560.722 DPF/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.849.771-51, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL04, conjunto 2, casa 13, Lago Sul, para o cargo de Diretor Comercial;



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]



- (iv) **ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 9.474.435-X, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.625.238-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1750, 8º andar, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia;
- (v) **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.469.401-1, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 086.427.927-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Vila Olímpia CEP 04548-005, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro.

Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b) possuem reputação ilibada; e c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, conforme Termo de Posse lavrado no Livro de Ata de Reuniões da Diretoria, com mandato de 01 (um) ano contado da data da presente Reunião do Conselho de Administração.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente:** Roberto Lucio Cerdeira Filho; **Secretário:** Arnaldo Luis Pedrosa Júnior. **Conselheiros:** Arnaldo Luis Pedrosa Júnior, Eugênio César Alves Lacerda e Roberto Lucio Cerdeira Filho.

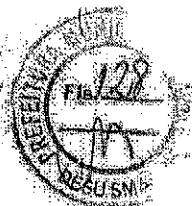
Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO
Presidente


ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR
Secretário






Conselheiros:

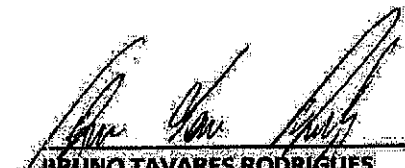

EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA



ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO


ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR

Diretores Eleitos:

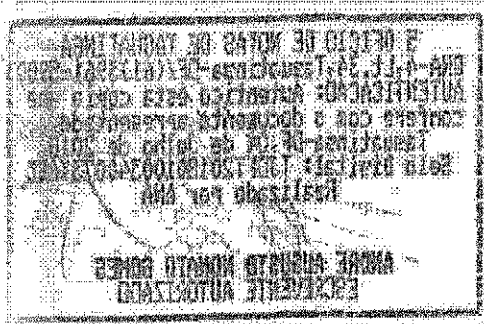

CÉSAR LACERDA NETO
Diretor Presidente


BRUNO TAVARES RODRIGUES
Diretor Operacional


RAFAEL MORAES LACERDA
Diretor Comercial

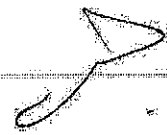

ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR
Diretor Financeiro


JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Diretor sem Designação Específica











Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1023247 em 14/03/2018 da Empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, Nire 53300017107 e protocolo 180596373 - 01/03/2018. Autenticação: B723E4989513C3C9ADD2C3685811ECFE3B52D1CB. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdio.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/059.637-3 e o código de segurança nUN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

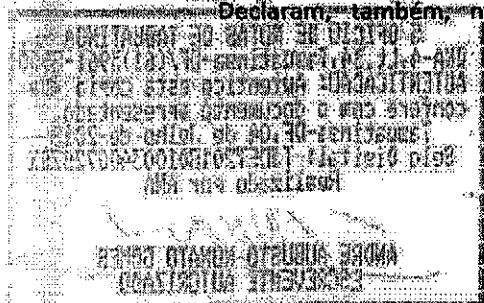

SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE POSSE DE DIRETORES

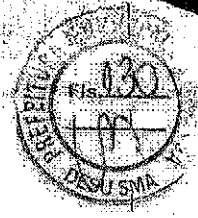
Neste ato, aos 19 de fevereiro de 2018, às 10h:00, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, e uma vez que houve comprovação dos requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da referida Lei, ficam reeleitos em seus cargos de Diretor da **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na SAI/SUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.781/0001-76, os Srs. **CÉSAR LACERDA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.334.355 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.806.091-79, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL12, conjunto 10, casa 20, para o cargo de Diretor Presidente; **BRUNO TAVARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.002.292 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 713.098.881-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SWSV 104, bloco B, apartamento 411, bloco B, Sudoeste, para o cargo de Diretor Operacional; **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº CZ560.722 DPF/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.849.771-51, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL04, conjunto 2, casa 13, Lago Sul, para o cargo de Diretor Comercial; **ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 9.474.435-X, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.625.238-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1750, 8º andar, para o cargo de Diretor Financeiro; e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.469.401-1, expedida pelo IPFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.427.927-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1.750, 8º Andar, Vila Olímpia CEP 04548-005, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 01 (um) ano, contado da data da referida Reunião do Conselho de Administração.

Os diretores ora reeleitos declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, também, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia



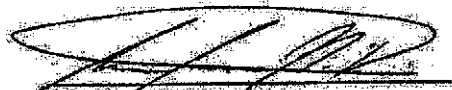
Handwritten signatures and initials of the directors and the Secretary General, along with a circular stamp of the JUCID.







por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, os Diretores indicam os endereços ora fornecidos neste termo como domicílio para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

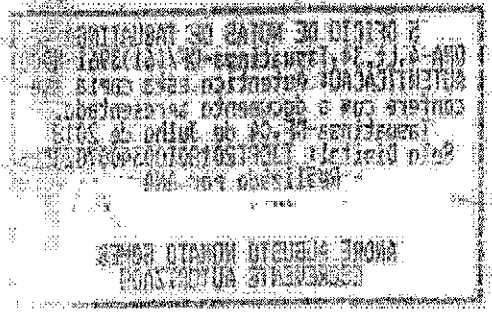

CÉSAR LACERDA NETO
Diretor Presidente

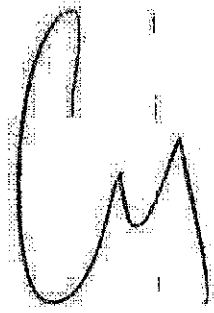

BRUNO TAVARES RODRIGUES
Diretor Operacional


RAFAEL MORAES LACERDA
Diretor Comercial


ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR
Diretor Financeiro


JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Diretor sem Designação Específica





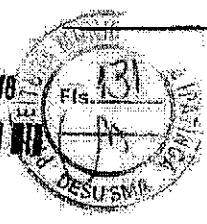






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
15 ABR 2018
18/103.577-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300017107	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal.

Nome: **EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	DF2201800033076

BRASILIA
Local

4 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: **RAFAEL MORAES LACERDA**
Assinatura: **Rafael Moraes Lacerda**
Telefone de Contato: **061 4109 6867**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is), Igual(is) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data: Responsável: Data: Responsável:

Processo em Ordem A decisão: Data: Responsável:

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide...)
 Processo deferido. Público
 Processo indeferido. Público

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1058990
EM 18/04/2018 DA EMPRESA: 5330001710-7.

EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A
Protocolo: 18/103.577-4 EM 05/04/2018

4ª Exigência 6ª Exigência

1st: Responsável:

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Público-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Público-se.

2ª Exigência 4ª Exigência 6ª Exigência

Gildasio de Jesus de Lima Vogal Titular da JCDF, Presidente da Junta
Benito de Aguiar Felix Vogal Titular JCDF, Junta
Maria de Carmo Costa Oliveira Vogal Titular JCDF

OBSERVAÇÕES



011.949.771-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QLO4, conjunto 2, casa 13, Lote Sul, para o cargo de Diretor Comercial; (iv) Arnaldo Luis Pedreira Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador de carteira de identidade RG nº 5.474.435-X, o inscrito no CPF/MF sob o nº 033.423.238-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1750, F. 504, para o cargo de Diretor sem Designação Específica de Companhia; (v) José Fernando de Almeida Andrade Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador de Carteira de Identidade RG nº 31.469.401-17, expedida pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.427.927-28, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1750, F. 504, Vila Olímpia, CEP 04548-005, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro. Os Direitos em relação a qualquer ação ou penal da Lei, para fins de dispensa nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e demais de que qualquer declaração feita importa em responsabilização criminal, que: a) não estão impedidos por lei especial, ou condicionados por crime doloso, de prevenção, pena ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b) possuem reputação ilibada; e c) não ocupam cargo em sociedade (por conta ou considerada) da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com a Companhia, conforme Termo de Fiança lavrado no Livro de Ata de Resoluções da Diretoria, com mandato de 01 (um) ano contado da data da presente Reunião do Conselho de Administração. Entende-se: Nada mais havendo e tratar, e como nenhum dos presentes opôs-se, fuz no da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma do acórdão, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Roberto Lucio Cordeiro Filho. Secretário: Arnaldo Luis Pedreira Junior. Conselheiros: Arnaldo Luis Pedreira Junior, Eugênio César Alves Lacerda, Roberto Lucio Cordeiro Filho. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. A presente ata está fixa na Ata lavrada por meio eletrônico. Mesa: Roberto Lucio Cordeiro Filho - Presidente; Arnaldo Luis Pedreira Junior - Secretário; Conselheiros: Eugênio César Alves Lacerda, Roberto Lucio Cordeiro Filho; Arnaldo Luis Pedreira Junior. Diretor Executor: César Augusto Nogueira - Diretor Presidente; Rômulo Tavares Rodrigues - Diretor Operacional; Rafael Xavier Lourenço - Diretor Comercial; Arnaldo Luis Pedreira Junior - Diretor Financeiro; José Fernando de Almeida Andrade Junior - Diretor sem Designação Específica. Junta Comercial do Distrito Federal. Cárter nº Registro sob o nº 1023247 em 14/01/2018. Emissão: 180598377 em 01/02/2018. Saulo Izidório Vieira - Secretário Geral. DAR-1452018.

ME ENGENHARIA SPE 053 S.A.
 CNPJ/MF nº 06.041.306/0001-80 | NIRE 3330012707

RETRIFICAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL REALIZADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10/11/2017.
 Data, Hora e Local: Aos 19/03/2018, às 10 horas, na sede social, localizada em Brasília/DF, Freixo e Convocação Dispensada pela presença de todas as ações. Para fins de controle, foi realizado aumento de capital social em duplicidade, na AGE de 10/11/2017, registrada em 26/01/2018 sob o nº 1010461, e qual já havia sido realizado e integralizado, nos mesmos termos, na AGE de 27/11/2016, registrada em 26/07/2017 sob o nº 20170513823. Oritas do Dia e Deliberação: Por esta razão, os acionistas aprovaram a reificação do valor do capital social, e o mesmo de ser tomado nulo e sem efeito o respectivo Relatório de Subscrição, anexa à Ata da AGE de 10/11/2017, para que o aumento de capital social ocorra na Companhia, qual seja, R\$18.811.113,00, dividido em 22.125.199 ações ordinárias, reduzindo-se as demais deliberações ocorridas nesta Assembleia e Conselho de Administração, assinadas por Roberto Rodrigues Freixo, Presidente e Walter Roberto Piaz Junior, Secretário. Brasília, 19 de março de 2018. Saulo Izidório Vieira - Secretário Geral. DAR-2562018.

ME ENGENHARIA SPE 048 S.A.
 CNPJ/MF nº 06.124.733/0001-24 | NIRE 3330010297

RETRIFICAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL REALIZADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17/10/2017.
 Data, Hora e Local: Aos 19/03/2018, às 10 horas, na sede social, localizada em Brasília/DF, Freixo e Convocação Dispensada pela presença de todas as ações. Para fins de controle, foi realizado aumento de capital social em duplicidade, na AGE de 17/10/2017, registrada em 27/12/2017 sob o nº 201705256, e qual já havia sido realizado e integralizado, nos mesmos termos, na AGE de 13/07/2016, registrada em 26/07/2017 sob o nº 2017052772. Oritas do Dia e Deliberação: Por esta razão, os acionistas aprovaram a reificação do valor do capital social, e o mesmo de ser tomado nulo e sem efeito o respectivo Relatório de Subscrição, anexa à Ata da AGE de 17/10/2017, para que o aumento de capital social ocorra na Companhia, qual seja, R\$12.125.199,00, dividido em 22.125.199 ações ordinárias, reduzindo-se as demais deliberações ocorridas nesta Assembleia e Conselho de Administração, assinadas por Roberto Rodrigues Freixo, Presidente e Walter Roberto Piaz Junior, Secretário. Brasília, 19 de março de 2018. Saulo Izidório Vieira - Secretário Geral. DAR-3752018.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
 CNPJ/MF nº 09.124.733/0001-88 | NIRE 333 000160-4

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Devedores da 1ª Instância de Devedores Simples, ME Convocação em Ação, na Empresa norte Brasil Transmissora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 09.124.733/0001-88, inscrita no NIRE nº 333 000160-4, com sede social em Brasília, Distrito Federal, na Avenida das Américas, 1000, Bloco A, Torre B, 10º andar, para o cargo de Diretor sem Designação Específica de Companhia; (v) José Fernando de Almeida Andrade Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador de Carteira de Identidade RG nº 31.469.401-17, expedida pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.427.927-28, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1750, F. 504, Vila Olímpia, CEP 04548-005, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro. Os Direitos em relação a qualquer ação ou penal da Lei, para fins de dispensa nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e demais de que qualquer declaração feita importa em responsabilização criminal, que: a) não estão impedidos por lei especial, ou condicionados por crime doloso, de prevenção, pena ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b) possuem reputação ilibada; e c) não ocupam cargo em sociedade (por conta ou considerada) da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com a Companhia, conforme Termo de Fiança lavrado no Livro de Ata de Resoluções da Diretoria, com mandato de 01 (um) ano contado da data da presente Reunião do Conselho de Administração. Entende-se: Nada mais havendo e tratar, e como nenhum dos presentes opôs-se, fuz no da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma do acórdão, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Roberto Lucio Cordeiro Filho. Secretário: Arnaldo Luis Pedreira Junior. Conselheiros: Arnaldo Luis Pedreira Junior, Eugênio César Alves Lacerda, Roberto Lucio Cordeiro Filho. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. A presente ata está fixa na Ata lavrada por meio eletrônico. Mesa: Roberto Lucio Cordeiro Filho - Presidente; Arnaldo Luis Pedreira Junior - Secretário; Conselheiros: Eugênio César Alves Lacerda, Roberto Lucio Cordeiro Filho; Arnaldo Luis Pedreira Junior. Diretor Executor: César Augusto Nogueira - Diretor Presidente; Rômulo Tavares Rodrigues - Diretor Operacional; Rafael Xavier Lourenço - Diretor Comercial; Arnaldo Luis Pedreira Junior - Diretor Financeiro; José Fernando de Almeida Andrade Junior - Diretor sem Designação Específica. Junta Comercial do Distrito Federal. Cárter nº Registro sob o nº 1023247 em 14/01/2018. Emissão: 180598377 em 01/02/2018. Saulo Izidório Vieira - Secretário Geral. DAR-1452018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.jcfdm.com.br>, pelo código 5061201801220053.

superior judicial aprovado no âmbito do processo de recuperação judicial em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24/2016.8.19.0001 (CAJ, tutela do Controle Acionário), e conforme certidão datada de 30 de janeiro de 2018, lavrada pela Empresa de Agente Fiduciário e disponibilizada aos Devedores (Noti-ficados). Os Devedores deverão apresentar no endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem a atualidade das respectivas Debenturas. Eventuais instruções de modo de atuação pelos Devedores para sua representação serão enviadas via e-mail para os credores inscritos no Agenda Fiduciária em 14 de maio de 2018. A sua realização ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido, bem como depositadas perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, sala B, salas 402, 301 e 304, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia são convocada e a inscrição constante de ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário, Brasília, 21 de março de 2018. NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. DAR-3032018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PÚBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDCOF

EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONTRIBUICAO SINDICAL - EXERCICIO 2018
 O SINDCOF, entidade sindical inscrita no CNPJ 03.909.808/0001-37, com sede no SCS QD 06, Bloco "A", Ed. José Severo, Sala 620, Ass. Sul, Brasília-DF, CEP: 70.116-900, convocando para a Lei 13.467/2017, para o exercício de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária de Contribuição Sindical, para participação de todos os trabalhadores em Empresas de Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2018, no endereço: SCS QD 06 BL A Ed. José Severo, 7º Andar - Brasília/DF (adjacente do SINDCOM/DF) às 09h, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 (uma) ação por cento (um) dos trabalhadores em 100% em segunda convocação, para qualquer número de presentes, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: 1) autorização, sob pena de nulidade, para o desquite da Contribuição Sindical, independentemente de aprovação ou não dos associados, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, Artigo 8º da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT e enunciado nº 18 de ANAMATRA. A decisão da AGO por ser laborista passará a ser validada para todos os membros das categorias representadas pelo SINDCOF, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, Alínea "e" da CLT, Brasília/DF, 21 de março de 2018. Raimundo Domingos de O. Silva, Presidente. DAR-3032018.

SINDICATO DOS INSTRUCTORES E EMPREGADOS EM AUTO ESCOLA E MOTO ESCOLA E CFC A.B. E AB DO DISTRITO FEDERAL - SIEAME/DF

EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AGE CONTRIBUICAO SINDICAL - EXERCICIO 2018
 O SIEAME/DF, entidade sindical inscrita no CNPJ 33.487.026/0001-65, com sede no SCS BL Q Nº 29 - Ed. Veneza - Vt. Pimão - Brasília, DF, CEP: 70.133-905, convocando para a Lei 13.467/2017, para o exercício de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária de Contribuição Sindical, para participação de todos os trabalhadores em Centros de Formação de Condutores para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2018, no endereço: Av. do FAGAMA, Setor Oeste, Osmar DF, às 09h, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 (uma) ação por cento (um) dos trabalhadores em 100% em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: 1) autorização, sob pena de nulidade, para o desquite da Contribuição Sindical, independentemente de aprovação ou não dos associados, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, Artigo 8º da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT e enunciado nº 18 de ANAMATRA. A decisão da AGE por ser laborista passará a ser validada para todos os membros das categorias representadas pelo SIEAME/DF, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, Alínea "e" da CLT, Brasília/DF, 21 de março de 2018. Ana Cláudia Pignatelli Abade, Vice-Presidente. DAR-3032018.

LUIZ FERNANDO RUFATO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENCA DE OPERACAO
 Toma público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação, e Aviso de Renovação de Licença de Operação no 061/2018, para a atividade de prestação de serviços, na Fazenda Bela Vista, Lote 07, Área B, Rod. DF-120, km 03, VALDRE, Paranoá-DF, Processo 150.000.420/2002, Luiz Fernando Rufato, proprietário. DAR-3042018.

MONTREAL HOTEIS VIAGENS E TURISMO S.A.
 CNPJ/MF: 02.703.809/0001-03 | NIRE/ODJF: 333.0005017-4

AVISO AOS ACOIONISTAS
 Encarado e disposto aos Senhores Acionistas da MONTREAL HOTEIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da data de publicação desta ata, os documentos e atos a serem observados em 31 de dezembro de 2017, no todo social da Companhia localizada no SCS, Quadra 06 Bloco A, nº 130, 3º andar, em Brasília (DF). Brasília (DF), 21 de março de 2018. Mathias Carlos de Andrade - Diretor Presidente. DAR-3032018.

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MF nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(Handwritten signatures and initials)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JCDF - SEDE 05 ABR 2018
SEDE - JCDF



18/103.579-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300017107	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FON/REMP:



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QI	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	DF2201800033087
1	201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **REFAE MORAIS FACENDE**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **061 4102 6867**

4 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem A decisão:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	<u> / / </u> Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
<u> / / </u> Data	<u> / / </u> Responsável	<u> / / </u> Data
<u> / / </u> Data	<u> / / </u> Responsável	<u> / / </u> Data

DECISÃO SINGULAR

Processo: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º: 1088982
EM 18/04/2018 DA EMPRESA: 53300017107.

Processo: EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A
Protocolo: 18/103.579-1 EM 05/04/2018

1ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Signature]
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

 / /
Data

 / /
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13 ABR 2018
Data

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Signature]
Gildete Rosa de Lima
Vogal Titular da JCDF
Presidente da Turma

[Signature]
Bento de Matos Felix
Vogal Titular JCDF
Turma

[Signature]
Maria de Castro Silva
Vogal Titular JCDF

OBSERVAÇÕES

Este documento foi emitido em 25/04/2018 às 14:58:10 por SAULO IZIDORO VIEIRA - SECRETARIO GERAL.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088982 em 18/04/2018 da Empresa EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A, Nire 53300017107 e protocolo 181035791 - 05/04/2018. Autenticação: 693319CBD59194722E6FD27F83D6B0CCF82DD1AE, Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/103.579-1 e o código de segurança pxwV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.





Crise e soluções tributárias

Opinião Jurídica

Felipe Renault



Em 2017 o governo federal lançou o Programa de Recuperação de Empresas (PROER), regulamentado pelo Decreto nº 8.242/2017. O objetivo do programa é garantir a possibilidade de pagamento de dívidas tributárias e trabalhistas de empresas em situação de crise econômica, desde que a recuperação seja viável e não haja prejuízo aos credores.

A Lei nº 13.887/2013 instituiu o Programa de Recuperação de Empresas (PROER), regulamentado pelo Decreto nº 8.242/2017. O objetivo do programa é garantir a possibilidade de pagamento de dívidas tributárias e trabalhistas de empresas em situação de crise econômica, desde que a recuperação seja viável e não haja prejuízo aos credores.

...na promoção e criação de incentivos sociais e culturais, desde que a prática não seja prejudicial à ordem econômica.

A Lei nº 13.887/2013 instituiu o Programa de Recuperação de Empresas (PROER), regulamentado pelo Decreto nº 8.242/2017. O objetivo do programa é garantir a possibilidade de pagamento de dívidas tributárias e trabalhistas de empresas em situação de crise econômica, desde que a recuperação seja viável e não haja prejuízo aos credores.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Diferença entre PROER e PROER-TE: O PROER-TE (Decreto nº 8.242/2017) é um programa de recuperação de empresas em situação de crise econômica, desde que a recuperação seja viável e não haja prejuízo aos credores.

A redução da carga tributária é uma das principais medidas para a recuperação econômica do Brasil.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

A redução da carga tributária é uma das principais medidas para a recuperação econômica do Brasil.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Existe de fato uma política pública de incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Existe de fato uma política pública de incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Políticas de incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico são essenciais para a competitividade das empresas.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Políticas de incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico são essenciais para a competitividade das empresas.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Uma característica da crise econômica é a redução da demanda por produtos e serviços.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Consequências da crise econômica incluem o aumento do desemprego e a redução da arrecadação tributária.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Expectativas para o futuro incluem a recuperação econômica e a criação de novos empregos.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Uma característica da crise econômica é a redução da demanda por produtos e serviços.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Consequências da crise econômica incluem o aumento do desemprego e a redução da arrecadação tributária.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Expectativas para o futuro incluem a recuperação econômica e a criação de novos empregos.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Uma característica da crise econômica é a redução da demanda por produtos e serviços.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Consequências da crise econômica incluem o aumento do desemprego e a redução da arrecadação tributária.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Expectativas para o futuro incluem a recuperação econômica e a criação de novos empregos.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

BANCO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2017

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Uma característica da crise econômica é a redução da demanda por produtos e serviços.

...de pagar este resíduo dos tributos e demais obrigações tributárias e trabalhistas.

Valor ANUNCIE



Destaque

Norma do fim de 2017 condicionou compensação à entrega de declaração fiscal

Judiciário autoriza empresas a usar créditos de IR no primeiro semestre

Previdência de recursos
 A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que o prazo dos países em relação ao uso de créditos de IR no primeiro semestre de 2018 não é administrativo, mas tributário, e não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (LDB) para a extinção da ação de prestação de contas da filial, quando pedida por fundação mantida no Brasil e extinta no exterior. O STJ decidiu que a ação de prestação de contas da filial não prescreve em 5 anos, mas em 3 anos, a partir da entrega da declaração de IR no primeiro semestre de 2018. O entendimento foi baseado no fato de que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB. O STJ afirmou que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB. O STJ afirmou que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB.

João Roberto
 Da S3P/PAUL
 O Judiciário tem fundamentado em interpretações equivocadas de artigos da Lei nº 13.018/2014, permitindo que empresas utilizem créditos de IR no primeiro semestre de 2018 para compensar débitos de IR em 2017. O STJ decidiu que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB. O STJ afirmou que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB.



Advogado Marcelo Tomazini faz balanço na empresa que administra o patrimônio de uma família

... A de capital possivelmente de 10% a 15% em relação ao valor declarado em 2017. O STJ decidiu que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB. O STJ afirmou que a entrega da declaração de IR é um ato administrativo, e não tributário, portanto, não se aplica o prazo de prescrição de 5 anos da LDB.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Conselho mantém tributação de plano de compra de ações

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.

Restrição de via notária
 O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária. O STJ afirmou que a via notária não é suficiente para a extinção de uma dívida tributária.



Advogado Leonardo Castro é sócio da empresa que administra o patrimônio de uma família



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA
ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL**

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Emílio Sanches Salgado Junior**, portador da cédula de Identidade RG n.º 18.991.663 emitida por SSP/SP e **Paulo Fernando Zillo**, portador da cédula de Identidade RG n.º 19.198.753-0 emitida por SSP/SP, na qualidade de responsáveis legais pela proponente **Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.**, vem, pela presente, informar a V.ª S.ª que a Sra. **Paula Fernanda Dos Santos Conrado**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 25.210.389-0, emitida por SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

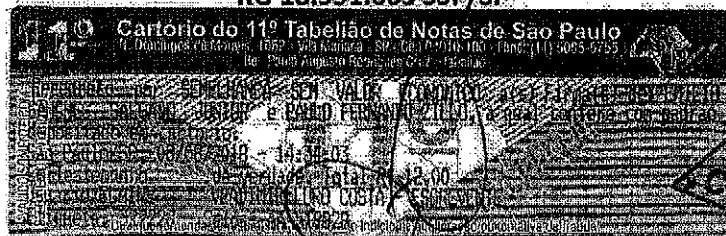
Ipatinga, 06 de agosto de 2018.

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

CPNJ Nº 01.808.151/0001-33

EMÍLIO SANCHES SALGADO JUNIOR
RG 18.991.663 SSP/SP

PAULO FERNANDO ZILLO
RG: 19.198.753-0 SSP/SP





**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA
ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL**

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Emilio Sanches Salgado Junior**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.991.663 emitida por SSP/SP e **Paulo Fernando Zillo**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.198.753-0 emitida por SSP/SP, na qualidade de responsáveis legais pela proponente **Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.**, vem, pela presente, informar a V.ª S.ª que o Sr. **Adelcio Aparecido Antonini**, portador da cédula de identidade RG n.º 108.580.37, emitida por SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de **Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

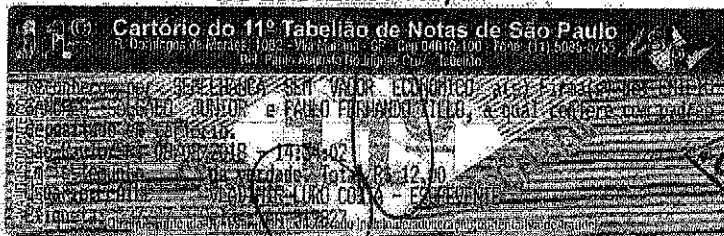
Ipatinga, 06 de agosto de 2018.

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

CPNJ Nº 01.808.151/0001-33

EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR
RG 18.991.663 SSP/SP

PAULO FERNANDO ZILLO
RG: 19.198.753-0 SSP/SP



139
JN

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

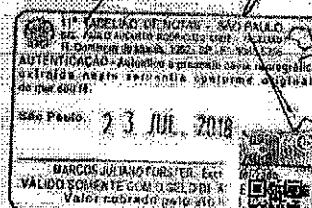
45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

São Partes neste instrumento:

(i) **PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.024.452/0001-07, cujos atos sociais encontram-se arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35224147730, representada por seus administradores, Srs. Paulo Fernando Zillo, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.198.753-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 295.892.638-95, e Murillo Cozza Alves Cerqueira, brasileiro, casado, administrador de empresas, cédula de identidade RG nº 26.120.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.710.818-02, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; e

(ii) **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.537.263/0001-66, cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.370.406, representada por seus administradores, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo/SP, legalmente representada por seus diretores, pelo Diretor, Sr. André Iasi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.944.608-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 256.060.948-78, em conjunto com o procurador Murillo Cozza Alves Cerqueira, brasileiro, casado, administrador de empresas, cédula de identidade RG nº 26.120.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.710.818-02, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

As sócias signatárias, supra nomeadas e qualificadas, da **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.151/0001-33, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, constituída conforme contrato social datado de 13 de janeiro de 1997, arquivado e registrado em microfilme sob o nº 284.500, em data de 27/01/1997, no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital de São Paulo, e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.222.984.804 em sessão de 20/01/2009, por este instrumento particular, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, nos seguintes termos:





HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

I. Da Qualificação do Administrador

1.1. As Sócias atualizam a qualificação do administrador, Sr. Murillo Cozza Alves Cerqueira para que passe a constar como casado em seu estado civil, de forma que a Cláusula 7 (cópia) passa a vigorar conforme segue:

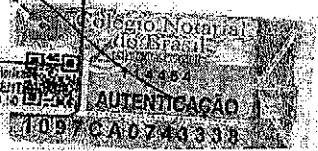
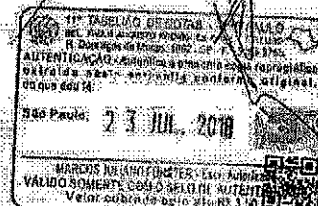
"07. A Sociedade será gerida pelos administradores não sócios: (i) Paulo Fernando Zillo, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.198.753-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 295.892.638-95; (ii) Emílio Sánchez Salgado Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.991.663 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 097.746.098-32; e (iii) Murillo Cozza Alves Cerqueira, brasileiro, casado, administrador de empresas, cédula de identidade RG nº 26.120.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 278.710.818-02; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, eleitos, por unanimidade, nos termos do art. 1.061, da Lei 10.406/02."

II. Do Aumento do Capital Social

2.1. As Sócias resolvem, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social da Sociedade, mediante a emissão de 5.610.000 (cinco milhões, seiscentas e dez mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentas e dez mil reais), passando o Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 134.571.284,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentas e setenta e um mil, duzentas e oitenta e quatro reais), dividido em 134.571.284 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentas e setenta e um mil, duzentas e oitenta e quatro) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 140.181.284,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, duzentas e oitenta e quatro reais), dividido em 140.181.284 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, duzentas e oitenta e quatro) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

2.2. As 5.610.000 (cinco milhões, seiscentas e dez mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, são subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- (i) A sócia Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. subscrive e integraliza, na presente data e em moeda corrente nacional, 5.427.390 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, trezentas e noventa) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 5.427.390,00 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, trezentos e noventa reais);
- (ii) A sócia Primeira Estacionamentos Ltda. subscrive e integraliza, na presente data e em moeda corrente nacional, 182.610 (cento e oitenta e duas mil, seiscentas e dez) quotas





HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 182.610,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais).

2.3. Em razão do disposto acima, as Sócias aprovam a nova redação dada à Cláusula 5 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"05. O Capital Social, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 140.181.284,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), dividido em 140.181.284 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio	de Quotas	Capital Social	%
Primeira Estacionamentos Ltda.	4.563.004	R\$ 4.563.004,00	3,25
Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S/A	135.618.280	R\$ 135.618.280,00	96,75
Total	140.181.284	R\$ 140.181.284,00	100,00

§ 1º Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das reuniões de sócios.

§ 2º As quotas são indivisíveis perante a Sociedade.

§ 3º A responsabilidade dos sócios quotistas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 4º Ficam os sócios autorizados a proceder ao aumento do capital social para subscrição de novas quotas, a qualquer momento, desde que esteja totalmente integralizado e seja por deliberação dos sócios que representam, no mínimo, três quartos do capital social, podendo a elevação resultar da criação de novas quotas, integralizadas com dinheiro e/ou com bens, ou de incorporação de reservas e lucros. Para tanto, diante da necessidade de cumprimento dos fins sociais, os sócios deverão promover os aportes previstos para a respectiva integralização, dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, estarem abrindo mão de seu direito de preferência."

III. Da Consolidação do Contrato Social

3. Por fim, resolvem os sócios consolidar o contrato social da Sociedade que, já incluindo as alterações ora deliberadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]

São Paulo, 23 JUL 2010

MARCO ANTONIO FERREZ - Escri. Autor. 101
 VALIDO SOMENTE COM O REGISTRO AUTENTICO
 Valido por todo o Brasil até 01/10/11

Colégio Notarial do Brasil

101097-CA-03-2010-46

Handwritten initials: KJ, JN

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

CONTRATO SOCIAL
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

01. Figuram neste instrumento, como únicos sócios componentes desta Sociedade empresária limitada:

(I) **PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.024.452/0001-07, cujos atos sociais encontram-se arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35224147730, representada por seus administradores, Srs. **Emílio Sanches Salgado Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.991.663 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 097.746.098-32, e **Murillo Cozza Alves Cerqueira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, cédula de identidade RG nº 26.120.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.710.818-02, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; e

(II) **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.537.263/0001-66, cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.370.406, representada por seus administradores, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo/SP, legalmente representada por seus diretores, pelo Diretor, Sr. **Emílio Sanches Salgado Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.991.663 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 097.746.098-32, em conjunto com o procurador **Murillo Cozza Alves Cerqueira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, cédula de identidade RG nº 26.120.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.710.818-02, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

02. A Sociedade girará sob a denominação social de **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.**

03. A Sociedade, cujo prazo é indeterminado, terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; podendo, por deliberação dos Sócios, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e qualquer outro tipo de estabelecimento, dentro e fora do território nacional.

§ Único. — A Sociedade tem constituída as seguintes filiais, sendo que para cada uma delas foi destacado o capital social de R\$200,00 (duzentos reais):

Stamp: 1ª TABELÃO DE REGISTRO...
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presença da representação
SET/13 - 13/07/2013 - 13:54:11
São Paulo, 27 JUL. 2010

Stamp: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Stamp: Coleção Notarial do Brasil
13/07/2013 13:54:11
AUTENTICAÇÃO
0749324



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

- FILIAL 20** - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP 81280-330, CNPJ/MF nº 01.808.151/0028-53, NIRE 41999174481;
- FILIAL 21** - Rua Libero Badaró, 293, 10º andar, Cj. D, Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-000, CNPJ/MF nº 01.808.151/0029-34, NIRE 35904660141;
- FILIAL 22** - Rua Duque de Caxias, nº 847, Centro, Santa Barbara D'Oeste - SP, CEP 13450-017, CNPJ/MF nº 01.808.151/0030-78, NIRE 35904660183;
- FILIAL 23** - Av. Fernando Ferrari, 3.800, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29075-630, CNPJ/MF nº 01.808.151/0032-30, NIRE 32999052221;
- FILIAL 24** - Rua Treze de Maio, 1947 - Bela Vista, com entrada suplementar pela Rua Maestro Cardim, 1106 - Liberdade, São Paulo - SP, CEP 01325-001, CNPJ/MF nº 01.808.151/0031-59, NIRE 35904680427;
- FILIAL 25** - Rua Comendador Franco, 760, Centro, Itatiba - SP, CEP 13250-240, CNPJ/MF nº 01.808.151/0033-10, NIRE 35904680451;
- FILIAL 26** - Av 107 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Esq. Com NS 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77001-080, CNPJ/MF nº 01.808.151/0035-82, NIRE 17999015073;
- FILIAL 27** - Rua Germano Petersen Junior, nº 101, Salas 509 e 510, Higienópolis, CEP 90540-140, Porto Alegre - RS, NIRE 43999121656;
- FILIAL 28** - Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, s/nº, Jardim Aeroporto, Bayeux - PB, CEP 58308-901, CNPJ/MF nº 01.808.151/0036-63, NIRE 25999007000;
- FILIAL 29** - Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, área de estacionamento, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51210-010, CNPJ/MF nº 01.808.151/0037-44, NIRE 26999085664;
- FILIAL 30** - Praça Senador Salgado Filho, s/nº, área de estacionamento, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20021-340, CNPJ nº 01.808.151/0038-25, NIRE 33999248461;
- FILIAL 31** - Avenida Olegário Maciel, 45, Santa Helena, Juiz de Fora - MG, CEP 36013-350, CNPJ nº 01.808.151/0039-06, NIRE 31902408190;
- FILIAL 32** - Rua Jundiá, 450, Matriz, Mauá - SP, CEP 09370-180, CNPJ nº 01.808.151/0040-40, NIRE 35905027484;
- FILIAL 33** - Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.825, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-133, CNPJ nº 01.808.151/0041-20, NIRE 35905027484;
- FILIAL 34** - Rodovia BR 104, Km 91, s/nº, Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, Área de Estacionamento, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP 57100-971, CNPJ CNPJ 01.808.151/0042-01, NIRE 27999010835;
- FILIAL 35** - Av. Severino Dullius 90010, Anchieta, Porto Alegre - RS, CEP 90200-310 (Aero Porto Alegre TPS1), CNPJ 01.808.151/0043-92, NIRE 43999134430;
- FILIAL 36** - Av. dos Estados, 747, São João, Porto Alegre - RS, CEP 90200-000 (Aero Porto Alegre TPS2), CNPJ 01.808.151/0044-73, NIRE 43999134499;
- FILIAL 37** - Rua Maestro Cardim, 769, Paraíso, São Paulo/ SP, cep 01323-001 (HOSP BENEFICENCIA - SÃO JOAQUIM), CNPJ/MF nº 01.808.151/0045-54, NIRE 35.905.083.309;
- FILIAL 38** - Rua Martiniano de Carvalho, 965, Bela Vista, São Paulo/ SP, cep 01321-001 (HOSP BENEFICENCIA - SÃO JOSE), CNPJ/MF nº 01.808.151/0046-35, NIRE 35.905.083.325;

11º TABELA DE REGISTRO DE EMPRESAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ECONOMIA

REGISTRO DE EMPRESAS

Autenticação em nome de: [nome] inscrita em nome de: [nome] inscrita em nome de: [nome]

São Paulo, 23 JUL 2010

MARCO ANTONIO DE MENEZES

VALEU SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Valor cobrado: R\$ 10,00

1007CA0742332



145
JM

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

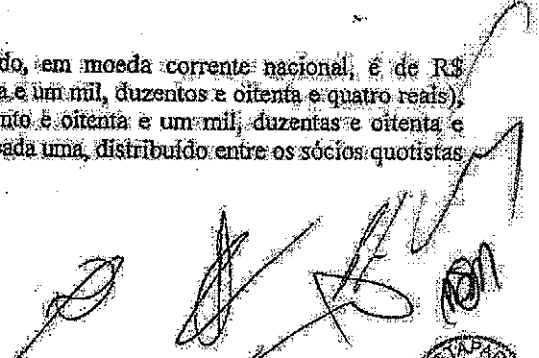
FILIAL 39 - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, sl 23 bl 3, Itaim Bibi, São Paulo/ SP, cep 04543-000 (SÃO PAULO), CNPJ/MF nº 01.808.151/0047-16, NIRE 35.905.154.052;
FILIAL 40 - Estrada do Portela, nº 222, Garagem, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, cep 21351-900, CNPJ/MF em fase de emissão, NIRE 33999283062.
FILIAL 41 - Rua Santo Arcádio, 290/304 (entrada suplementar pela Avenida Roque Petroni Júnior, 576), Jardim das Acácias, São Paulo/SP, CEP 04707-110 (TERR TORRE KIBON), NIRE 93.228/17-0, CNPJ/MF nº 01.808.151/0048-05.

04. Constitui objeto social da Sociedade:

- (i) A exploração, administração e controle de áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos automotores de passageiros e de carga localizadas nas vias e logradouros públicos; a intermediação no fornecimento e manutenção de equipamentos necessários à operação; exploração e controle do sistema pertinente; a implantação e manutenção de sistema de banco de dados; incluindo "hardware" e "software";
- (ii) A prestação de serviço de guincho para transporte e remoção de veículos;
- (iii) A administração ou exploração, em nome próprio ou de terceiros, em imóvel próprio ou de terceiros, da atividade de estacionamento de veículos, no Brasil e no Exterior;
- (iv) A locação e prestação de serviços técnicos de administração, assessoria e planejamento de tudo o que se refira a estacionamento de veículos, inclusive com fornecimento de mão-de-obra;
- (v) A intermediação e implantação de convênios entre sociedades de qualquer natureza e estacionamentos, garagens e similares;
- (vi) Importação de equipamentos para uso próprio;
- (vii) A prestação de quaisquer outros serviços correlatos ou afins, podendo ainda participar de outras empresas como sócio quotista ou acionista; e
- (viii) Compra e venda de imóveis.

05. O Capital Social, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 140.181.284,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), dividido em 140.181.284 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

7



REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
VALOR NOMINAL: R\$ 1,00
DATA: 23 JUL 2010
MÓDULO 007/03/10

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
VALOR NOMINAL: R\$ 1,00
DATA: 23 JUL 2010
MÓDULO 007/03/10

146
Juv

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

Sócios	Nº de Quotas	Capital Social	%
Primeira Estacionamentos Ltda.	4.563.004	R\$ 4.563.004,00	3,25
Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S/A	135.618.280	R\$ 135.618.280,00	96,75
Total	140.181.284	R\$ 140.181.284,00	100,00

§ 1º Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das reuniões de sócios.

§ 2º As quotas são indivisíveis perante a Sociedade.

§ 3º A responsabilidade dos sócios quotistas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 4º Ficam os sócios autorizados a proceder ao aumento do capital social para subscrição de novas quotas, a qualquer momento, desde que esteja totalmente integralizado e seja por deliberação dos sócios que representam, no mínimo, três quartos do capital social, podendo a elevação resultar da criação de novas quotas, integralizadas com dinheiro e/ou com bens, ou de incorporação de reservas e lucros. Para tanto, diante da necessidade de cumprimento dos fins sociais, os sócios deverão promover os aportes previstos para a respectiva integralização, dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, estarem abrindo mão de seu direito de preferência.

06. A administração da Sociedade será exercida por 03 (três) administradores, sócios ou não, residentes no país, eleitos pelos sócios da Sociedade, dentro profissionais de reconhecida capacidade, competência e experiência.

07. A Sociedade será gerida pelos administradores não sócios: (i) Paulo Fernando Zillo, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.198.753-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 295.892.638-95; (ii) Emilio Sanches Salgado Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.991.663 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 097.746.098-32; e (iii) Murillo Cozza Alves Cerqueira, brasileiro, casado, administrador de empresas, cédula de identidade RG nº 26.120.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.710.818-02, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 2º andar, Bloco 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, eleitos, por unanimidade, nos termos do art. 1.061, da Lei 10.406/02.

§ Único - Os administradores desta Sociedade, Paulo Fernando Zillo, Emilio Sanches Salgado Junior e Murillo Cozza Alves Cerqueira, poderão gozar das atribuições e dos poderes conferidos por lei à administração da sociedade empresária do tipo limitada, sempre de forma conjunta de 02 (dois) administradores.

ESTAMPAR
 23 JUL 2010
 NOTARIAL
 MARCOS BRUNO FERREIRA LEITE
 VALIDO SEMPRE QUE O LÍQUIDO FOR
 VALOR POR CADA PÁGINA
 10187000743348

147
Jm

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

08. Os administradores poderão, isoladamente, constituir procurador "ad judicia", por prazo indeterminado e sempre que necessário à defesa administrativa e judicial dos direitos e interesses da Sociedade.
09. Os administradores poderão, de forma conjunta e em no mínimo de 02 (dois), constituir, para auxiliá-los, procurador ou procuradores "ad negotia", definindo-se no instrumento de mandato o fim ou fins a que se destinam, os poderes outorgados, o prazo de sua duração e a forma de atuação dos procuradores nomeados.
10. Os administradores deverão, anualmente, prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes relatório, bem como balanço patrimonial e o resultado econômico do período.
11. Aos administradores será permitido avalizar, afiançar ou por qualquer outra forma garantir com a firma da Sociedade obrigações de terceiros, sendo, porém, expressamente vedado envolver a Sociedade em negócios alheios aos seus fins sociais, bem como agir a seu favor em casos de conflito de interesses.
12. Os administradores serão remunerados pelo seu trabalho de acordo com o que for deliberado por sócios que representem mais da metade do capital social.
13. Haverá reunião de sócios, sempre que necessário, por convocação dos administradores, mediante envio de carta protocolada aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião.

§ 1º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula sempre quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

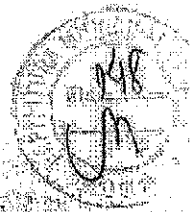
§ 2º A reunião se torna dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 3º As deliberações tomadas em conformidade com a Lei e este Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

14. Além dos casos previstos em outras cláusulas deste Contrato, haverá reunião de sócios para que se delibere sobre as seguintes matérias:
- a) aprovação das contas da administração;
 - b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou a respeito da cobertura dos prejuízos havidos no exercício;
 - c) designação de Administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado;
 - d) destituição de Administradores.

[Handwritten signatures and stamps]

Notário
São Paulo, 23 JUL 2008
MARCOS DA SILVA FINESTRA
VALDO SOARES SILVA
VIA: 0800 709 1330



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

- e) modo e valor da remuneração dos Administradores;
- f) alteração deste contrato social;
- g) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) nomeação e destituição de liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- i) pedido de auto-falência ou recuperação judicial; e
- j) abertura, transferência e/ou encerramento de filiais.

§ 1º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de sócios que representem a maioria do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º As deliberações de sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social nos casos previstos na alíneas "f" e "g" desta Cláusula e de dois terços do capital social no caso previsto na letra "e" supra;
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas alíneas "d", "e" e "i" desta Cláusula; e
- c) pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos em lei ou neste contrato social, salvo quando a Cláusula determinar outro quórum.

§ 3º Dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata da reunião, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede desta Sociedade e apresentada à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCBSP, para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da realização da reunião.

§ 4º Os sócios tomarão conhecimento da administração social e a fiscalizarão pelo exame direto dos livros e arquivos, quando tal lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

15. O exercício social iniciará em 01 de janeiro e serão encerradas as Demonstrações Financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de cada ano, com observância das normas previstas na legislação aplicável.

§ 1º No prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, os administradores enviarão aos sócios, por carta protocolada, o Balanço Geral da Sociedade e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, devendo eles a respeito se manifestar num prazo de 10 (dez) dias, findo o qual a ausência de manifestação equivalerá à aprovação daquelas contas.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

Stamp: JUCBSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Stamp: 03 JUL 2010

Stamp: MARCOS JULIANO FERREZ - CNPJ 01.808.151/0001-33

Stamp: VALDO DOMENICHI - CNPJ 01.808.151/0001-33

Stamp: AUTENTICAÇÃO

Stamp: 1087600744333

149
UM

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

§ 2º Em caso de contestação às contas apresentadas, os sócios realizarão uma reunião no prazo de 05 (cinco) dias após manifestada a divergência, na qual serão solucionadas as dúvidas e aprovadas as contas, se for o caso. A ausência de qualquer sócio a essa reunião equivalerá à aprovação do que nela for deliberado.

§ 3º Os sócios participarão dos lucros e das perdas de acordo com a proporção de suas quotas na Sociedade, cabendo aos mesmos deliberar a respeito da partilha parcial ou total ou, alternativamente, capitalização parcial ou total dos lucros auferidos.

16. A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, falência ou incapacidade de qualquer sócio, desde que os sócios remanescentes que representem a maioria do capital social queiram com a atividade dela prosseguir.

§ 1º Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, interdito ou incapaz serão apurados mediante balanço patrimonial da Sociedade levantado na data do fato. Oportunamente, deverá ser contratada a "EMBRALSP", ou outra empresa do ramo, idônea e conhecida, para reavaliação dos bens imóveis da Sociedade. O valor assim encontrado será pago aos sucessores do sócio falecido ou aos representantes legais do sócio falido, interdito ou incapaz em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga na data de determinação do valor dos haveres e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Essas prestações terão o seu valor monetariamente corrigido de conformidade com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), levantado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da mesma instituição, sendo certo que tais índices de correção, por vontade das partes, estabelecidos com base em lei vigente, não poderão ser substituídos por índices de variação monetária, ou deflatores, ou "tablitas" ou semelhantes.

§ 2º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

17. Na hipótese de falecimento, ou de declaração de interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes que representem a maioria do capital social poderão optar por aceitar os sucessores do sócio falecido ou o representante legal do interdito ou incapaz, como sócios, se assim eles aceitarem, ou por entregar os haveres do "de cuius" ou do interdito ou do incapacitado na forma prevista na cláusula anterior.

18. A Sociedade entrará em dissolução nas hipóteses previstas em lei ou por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. Em quaisquer dos casos, os sócios que representem a maioria do capital social elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação e fixando-lhe os honorários, caso necessário.

19. É facultada aos sócios, mediante deliberação por sócios representantes de mais da metade do capital social, a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Vigente.

23 JUL 2010
MARCOS ANTONIO...
VALDO SOUZA...
TABELA AUTENTICADA

ESTAMPAR
LITO. BRUNCO



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/ME Nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298430-4

§ 1º A reunião de sócios para deliberação de exclusão de sócio deverá ser convocada e instaurada obedecendo-se aos procedimentos estabelecidos na Cláusula Décima Terceira acima, que deverá ser convocada especialmente para esse fim, devendo o sócio acusado ser, na própria convocação da reunião, notificado dos fatos que lhe dizem respeito.

§ 2º Deliberando-se a exclusão, os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima Sexta acima, tomando-se como data base de apuração a data de deliberação da exclusão.

20. Ao sócio que divergir das modificações introduzidas neste contrato fica assegurado o direito de retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião que o modificou, recebendo os seus haveres, que serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sexta supra.

21. Este contrato social obriga as partes contratantes e os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

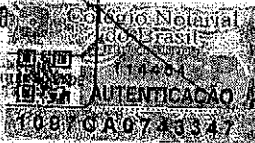
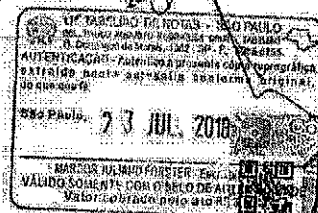
22. É vedada a cessão e transferência, a qualquer título, das quotas sociais por qualquer dos sócios, sem prévio oferecimento por escrito pelo sócio interessado na sua alienação aos demais sócios, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação, findo o qual, se não aceita a oferta por manifestação explícita ou mediante o silêncio dos demais sócios, o sócio interessado na alienação ficará liberado para ceder e transferir de suas quotas sociais a terceiros, observadas as mesmas condições constantes da oferta.

§ Único Não se aplicará o disposto no "caput" desta Cláusula na hipótese de cessão e transferência de quotas de qualquer dos sócios à pessoa jurídica da qual detenha a maioria do capital volante e o efetivo controle administrativo e tecnológico.

23. Toda e qualquer alteração do contrato social só será legítima, válida e eficaz se formalizada por escrito, com intervenção de sócios que representem, pelo menos, três quartos do capital social.

24. Os administradores declaram expressamente não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração e a atividade da Sociedade, nos termos do art. 1.011 do Código Civil.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação das disposições dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil vigente e, supletivamente pela Lei 6404/76 (Lei das S/A).



151
JA

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.808.151/0001-33
NIRE 3522298480-4

26. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato social, elegem os sócios o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Brasil, por qualquer de suas Varas Centrais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para um só e mesmo efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

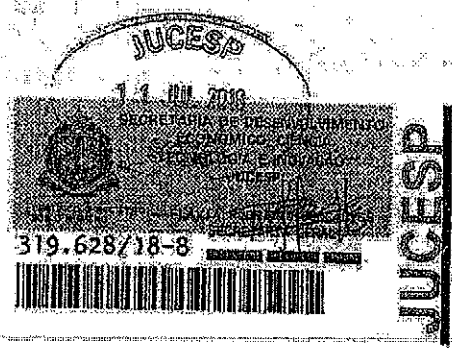
Paulo Fernando Zilly
PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA.
Paulo Fernando Zilly Murillo Cozza Alves Cerqueira

André Iasi
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
André Iasi p.p. Murillo Cozza Alves Cerqueira

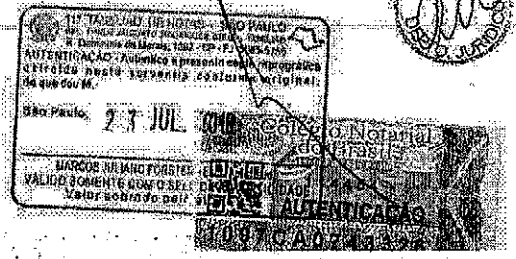
Testemunhas:

1. *Priscila da Silva*
Nome: Priscila da Silva
RG: CPF 224.985.048-85
RG 35.240.063-8

2. *Paula Gomes Mariano*
Nome: Paula Gomes Mariano
RG: CPF: 409.641.998-23
RG: 34.777.019-8



13



152
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
QUARTELA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PAVILA FERNANDA DOS SANTOS CONRADO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. ENCAD. / UF
25430389-BRD/SP

CPF
254.078.478-09

DATA NASCIMENTO
28/08/1976

RELACIONADO
FERNANDO COACY CONRADO

ANGELA MARIA DOS SANTOS
B. CONRADO

PERIODO DE VALIDADE
14/05/2018

DATA DE EMISSÃO
31/07/1996

VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL
724266346

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
724266346

CIDADE
RIO CLARO - SP

DATA DE EMISSÃO
14/03/2018

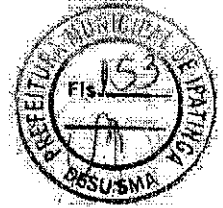
73511643571
67581102530

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SPRINGWATER
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
18000
Materia
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

CREDENCIAMENTO

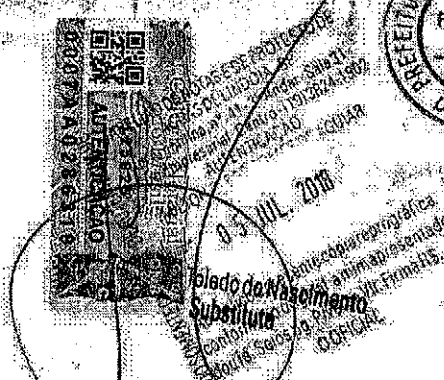
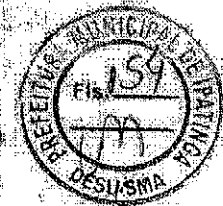
- INDICE GERAL – Página 01
- CONTRATO SOCIAL – Páginas 02 a 06
- DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO – Página 07
- PROCURAÇÃO PLENOS PODERES – Páginas 08 a 10
- RG CREDENCIADO – Página 11

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ 07.653.961/0001-44

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO, IEME - SP CEP 13080-610 - Contato: 19 3555-3157

www.zonaazulbrasil.com.br



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI"

CNPJ (MF) 07.653.961/0001-44

NIRE N.º 35.600.617.270

ALBERTO BARDUQUE CANO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 08/12/1983, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.124.574-0 (SSP-SP), inscrito no CPF (MF) sob n.º 218.120.568-00, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Benatti, n.º 221, Jardim São Gabriel, CEP 19.065-610; Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada **"ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI"**, com sede e estabelecimento na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Querubino Soeiro, n.º 143, centro, CEP 13.610-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.653.961/0001-44, que se acha registrada na JUCESP sob n.º 3560061727-0, em sessão de 28/05/2014, resolve alterar o contrato de empresa individual de responsabilidade limitada conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS NOVAS FILIAIS

1.1. Nesta data e ato, o titular resolve abrir novas filiais conforme descritas a baixo:

- a) Na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Antonio Adriano Guerra, n.º 92, sala 31, centro, CEP 95.185-000, com um capital a destacado de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) Na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, na Rua Argentina, n.º 41, sala 41, centro, CEP 13.940-000, com um capital a destacado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) Na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, n.º 377, centro, CEP 84.600-000, com um capital a destacado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- d) Na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, n.º 455 - Santa Cruz, CEP 13.974-340, com o capital destacado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.2. Consignam que a filial exercerá a atividades idênticas à da matriz.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100



2. DA CONSOLIDAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, resolve o titular reformular o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI"

CNPJ (MF) 07.653.961/0001-44

NIRE N.º 35.600.617.270

ALBERTO BARDUQUE CANO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 08/12/1983, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.124.574-0 (SSP-SP), inscrito no CPF (MF) sob n.º 218.120.568-00, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Benatti, nº 221, Jardim São Gabriel, CEP 19.065-610; Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada **"ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI"**, com sede e estabelecimento na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Querubino Soeiro, nº 143, centro, CEP 13.610-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.653.961/0001-44, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob n.º 3560061727-0, a qual se regerá pelas normas constantes das cláusulas seguintes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI atua sob a denominação empresarial **"ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede e estabelecimento na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Querubino Soeiro, nº 143, centro, CEP 13.610-080, e conta com as seguintes filiais:

FILIAL 01 – Socorro/SP - Rua General Glicério, n.º 08 – Centro – CEP 13.960-000, com o capital destacado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), NIRE sob n.º 35904916340 e CNPJ 07.653.961/0002-25;

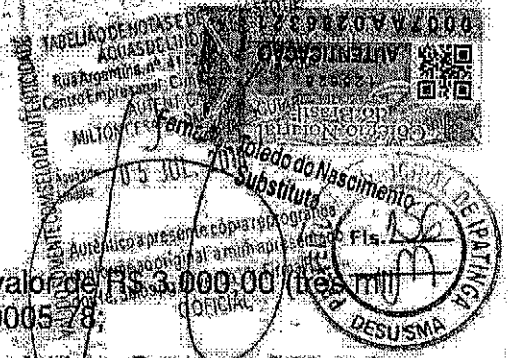
FILIAL 02 – Caçapava do Sul/RS - Rua Sete de Setembro, n.º 586 – Centro – CEP 96.570-000, com o capital destacado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), NIRE sob n.º 43999134944 e CNPJ 07.653.961/0003-06;

FILIAL 03 – Estrela/RS - Rua dos Ferroviários, n.º 380 – Centro – CEP 93.265-150, com o capital destacado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), NIRE sob n.º 43999137447 e CNPJ 07.653.961/0004-97;

FILIAL 04 – Gravataí/RS – Avenida José Loureiro da Silva, n.º 1.515 – sala 202 – Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.653.961/0001-44

03
2



Centro - CEP 94.010-001, com o capital destacado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), NIRE sob n.º 43999137374 e CNPJ 07.653.961/0005-78;

FILIAL 05 - Carlos Barbosa/RS - na Rua Doutor Antonio Adriano Guerra, n.º 92, sala 31, centro, CEP 95.185-000, com um capital a destacado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

FILIAL 06 - Aguas de Lindóia/SP - na Rua Argentina, n.º 41, sala 41, centro, CEP 13.940-000, com um capital a destacado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

FILIAL 07 - União da Vitória/PR - na Rua Benjamin Constant, n.º 377, centro, CEP 84.600-000, com um capital a destacado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

FILIAL 08 - Itapira/SP - Rua Rui Barbosa, n.º 455 - Santa Cruz - Itapira/SP - CEP 13.974-340, com o capital destacado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- Operação e exploração comercial de serviço público, obtidos através de concessões, licitações, privatizações e/ou terceirizações, dentre os quais figuram:
 - Exploração de estacionamentos públicos em ruas, avenidas, edificações particulares e públicas;
 - Projetos de engenharia civil de tráfego, de infraestrutura, consultoria e execução de obras civis;
 - Desenvolvimento de softwares e hardwares de controles de estacionamento públicos e privados, podendo para isso, praticar todas as operações diretas e indiretas ligadas aos seus fins.

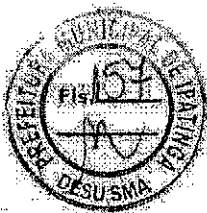
CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), dividido em 2.010.000 (dois milhões e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Alberto Barduke Cano	2.010.000	R\$ 2.010.000,00	100,00%
Total do Capital Social	2.010.000	R\$ 2.010.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Registro de Nascimento Substituto
PROTESTO DE TITULO
SALA 31
2024-1902
AGUAR



CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 28/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida pelo titular **ALBERTO BARDUQUE CANO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social e neste caso distribuir ou deixar suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento ou incapacidade definitiva do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, meeiras ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especial, especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular- Administrador **ALBERTO BARDUQUE CANO**, sob as penas da Lei:

§1.º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§2.º - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade;

§3.º - O capital social está totalmente integralizado.

CLÁUSULA NONA

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44 05



CLAUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente contrato social fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Leme, 11 de abril de 2018

Alberto Barduque Cano
Titular

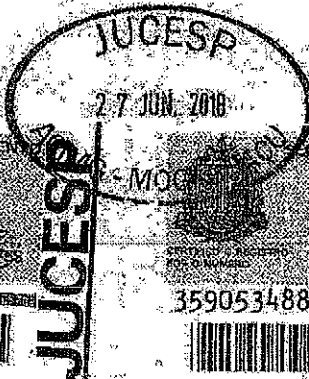
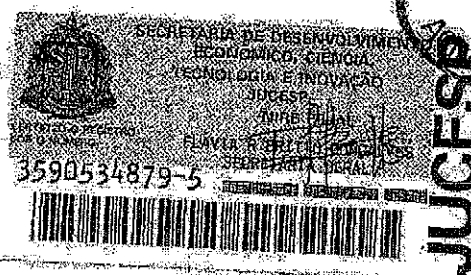
Testemunhas:

Patricia Rosa Barduque
RG n.º 25.638.942-1 (SSP/SP)

Simone Müller da Silva
RG n.º 26.898.722-1 (SSP/SP)



PROPOSTA DE PROPOSTA DE
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E EQUIPAMENTOS
15 JUL 2018
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44 06



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA PÚBLICA

PROIBIDO PLÁSTICO

8670-081055

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.104.574-0

ALBERTO BARDUQUE CANO

MARCOS ALBERTO XAVIER CANO

E SONIA APARECIDA BARDUQUE CANO

PRESIDENTE PRUDENTE - 08/DEZ/1983

PRESIDENTE PRUDENTE SP

CN: LV A125/ELS.32 / N. 134893

218120568/00

210 Datasida, Divisão de Registro de Pessoas Físicas

Roberto Ayino

SIGNATURA DO DIRETOR

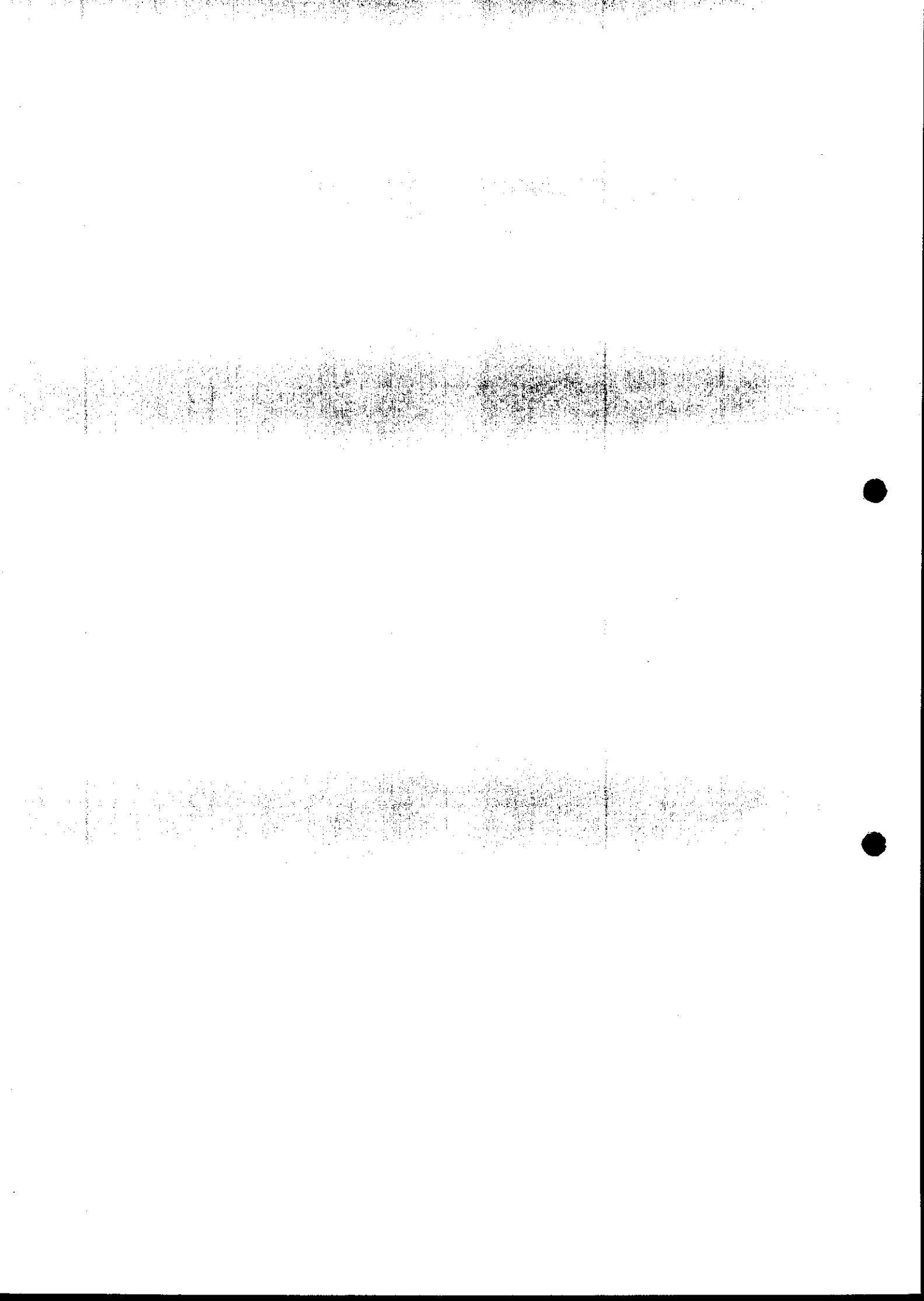
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Zona Azul Brasil (Serviços Administrativos)

CNPJ: 07.653.961/0001-44

[Handwritten signatures and initials]



4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO SELMO JOSE CHROMECK DA SILVA

LIVRO Nº 406

PAGINA Nº 037

TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

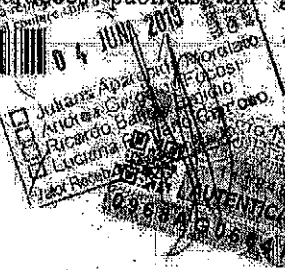
Aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12), do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no 4º Tabelião de Notas perante mim, Escrevente Autorizado e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ZONA AZUL BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, sediada na cidade de Leme-SP, à Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 143, centro, inscrita no CNPJ nº 07.653.961/0001/44, constituída conforme contrato social consolidado pela 3ª alteração contratual firmada aos 14 de maio de 2015, registrada na JUCESP sob nº 253.051/15-0, cuja fotocópia autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta nº 109, as folhas nº 107/111, neste ato representada conforme cláusula 6ª (sexta) de sua consolidação contratual, por seu titular, **Alberto Barduque Cano**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.124.574-0-SSP/SP, e do CPF nº 218.120.568/00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Zaputo, nº 191, Porto Bello Residence, reconhecida de mim, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, na forma que esta representa, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **PATRICIA ROSA BARDUQUE**, brasileira, divorciada, gerente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 25.638.942-1-SSP/SP, e do CPF nº 254.834.688/99, residente e domiciliada na cidade de São Caetano do Sul-SP, à Rua Maranhão, nº 192, bairro Santo Antonio, a qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: 1ª) gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, assinar contratos de prestação de serviços, estipular cláusulas, condições e formas de pagamento, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; 2ª) representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, casas ou cooperativas de créditos, inclusive junto ao HSBC Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal, e ainda perante quaisquer outros bancos que aqui não estejam expressamente citados, desta ou de outras praças, podendo assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas correntes, cadernetas de poupança e/ou quaisquer tipos de depósitos; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevação ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipulando quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de empréstimos, emitir, sacar, endossar e assinar cheques, verificar saldos de contas, extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de carta ou outro qualquer meio, requerer cópias de cheques, fazer retiradas mediante recibos, solicitar informações de saldos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, sustar cheques, receber e dar quitação, fazer cadastramentos e/ou recadastramentos, autorizar débitos e créditos, expedir e receber ordens de pagamentos, ou ainda efetuar qualquer modalidade de transferência, inclusive eletrônicas, de débitos e de créditos, retirar numerários mediante recibos, receber dividendos, receber ordens de pagamento, assinar boletos de câmbio; efetuar e retirar depósitos de valores, solicitar, retirar e utilizar cartões, inclusive de créditos, desbloquear e bloquear cartões, cadastrar e alterar senhas e códigos alfabéticos, emitir, endossar, descontar, caucionar, avalizar, protestar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito, assinar toda e qualquer documentação para tal fim, exercendo qualquer dos poderes constantes deste instrumento, realizando aplicações no mercado financeiro, dando ordem de compra, resgates totais e parciais, ficando **EXPRESSAMENTE VEDADO** a aval, endosso e fiança a favor de terceiros; 3ª) representá-la perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR EM TRÊS TABELIAOS NACIONAIS. QUALQUER INSTRUMENTO, PASSORA SOB ENERGIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



P:08487 R:005887



AV. GEL JOSE SOARES MARCONDES 1456 CENTRO
PRESIDENTE PRUDENTE SP CEP 18010-081
FONE/FAX: 18-32228700

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.653.961/0001-44

Handwritten signature and initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Municipais e Antárquicas, SINPAS, IAPAS, MPAS, INSS, IPESP, IAMSRE, INCRA, IBAMA, IAGRO, IBDF, ITESP, FUNRURAL, INTERMAT, TELESP e suas sucessoras, TELEBRAS e suas sucessoras, DSV, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, SABESP, EMBRATEL, AUTOLATINA, CESP, CAIUA, e/ou qualquer outra companhia de Água e Energia, SERASA, SPC, Receita Federal do Brasil, Posto Fiscal, Exatoria e Coletoria Estadual, Delegacias em geral, Secretarias, Prefeituras, órgãos do Imposto de Renda, Consulados, Embaixadas, Ministérios, Junta Comercial, Companhias de Seguros, Oficinas de Justiça, Serviços Notariais e Registros, entidades de cooperativas médicas e hospitalares, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, efetivando matrículas e/ou inscrições, firmando e aceitando acordos, nomeando prepostos, concordando ou discordando de cálculos e homologações de cálculos; requerendo, promovendo, alegando, autorizando, requerendo certidões, matrículas e outros documentos, produzindo provas, pedindo vistas de processos e acordos de parcelamentos, acompanhando-os, interpondo defesas ou recursos, solicitando e emitindo talões de Notas Fiscais, juntando e retirando papéis e documentos, pagando as quotas e rendimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., dando e aceitando recibos e quitações, passar e assinar recibos, endossar cheques caso o pagamento seja feito por esse meio; fazer e assinar declarações de bens, efetuar pagar impostos e efetuar resgates, e assinando tudo quanto preciso for, para a defesa dos direitos e interesses da outorgante; dando baixa na firma outorgante, assinar contratos e distratos que se fizerem necessários, retirar veículos, peças, catálogos, folhetos e documentos que venham a ser faturados ou emitidos para a firma outorgante, e assinando tudo quanto preciso for, para a defesa dos direitos e interesses da mesma; 4º) retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sua correspondência em geral, registrados, encomendas, "collis", reembolsos e vales postais, dando recibos e quitações; assinar sua correspondência em geral, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações dos vencimentos e protestos, inclusive retirar os mesmos; 5º) contratar advogados, e outorgar-lhes poderes contidos nas cláusulas "AD-JUDICIA" e "ET-EXTRA" para o foro em geral ou fora dele, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Administrativa Pública ou Privada, em Processo Administrativo ou não, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber, intimações, notificações e citações; 6º) contratar e demitir empregados, fixar ordenados e remunerações de qualquer natureza, assinar carteira profissional e Contrato de Prestação de Serviços, estipulando cláusulas, condições, salários, comissões e formas de pagamento, pagar salários e outros direitos; celebrar e assinar rescisões de contratos de trabalho; fazer acordos, nomear prepostos com poderes de representação em ações de qualquer natureza, ou ainda exercer ele próprio a função de preposto, nos termos da legislação vigente; podendo ainda, representá-la perante o Instituto de Seguro Social (INSS), Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal, relativamente ao FGTS, formulando requerimentos, prestando declarações, oferecendo defesas, recorrendo de decisões por eles proferidas, recebendo e dando quitações; 7º) representar, ainda, na Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte e Juntas de Conciliação e Julgamento, Sindicatos de empregados e empregadores, inclusive como preposto, prestando declarações, acompanhar processos, aceitar ou recusar acordo ou conciliação, contestar o que for preciso, acordar, discordar, confessar, desistir, rescindir, re-ratificar; 8º) constituir procurador com poderes gerais para o foro, requerer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de créditos, aceitar ou recusar função de síndico ou de liquidatário; 9º) adquirir e ceder quotas e ações das Sociedades das quais faça parte ou venha a possuir, requerer amigável ou judicialmente dissolução de sociedade que faça parte ou venha a fazer, assinando os respectivos contratos e alterações; pagando ou recebendo os devidos valores, dando ou

[Handwritten signature]

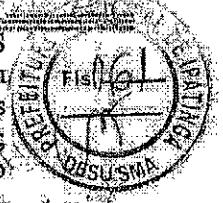
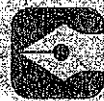
[Handwritten signature]

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

09

AUTENTICACAO
09654G0664156

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA



recebendo as devidas quitações; 10º) comprar e vender VEÍCULOS e LINHAS TELEFONICAS, inclusive aparelhos celulares e habilitá-los, ou por qualquer outra forma ou título adquirir e alienar, podendo pagar e receber quaisquer quantias, recebendo e dando as respectivas quitações; requerer e efetuar seguro de veículos, autorizar a efetuar vistorias; receber, aceitar, transmitir e assinar o competente Instrumento de Transferência, concordando com cláusulas e condições; requerer expedição de documentos, certidões e/ou certificados, licenças e autorizações; pagar taxas, multas e impostos, podendo ainda recorrer de multas ou infrações de trânsito; 11º) participar de quaisquer pregões ou processos licitatórios, públicos ou privados em geral, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão ou da licitação, inclusive apresentar declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, assinar contratos de fornecimentos e demais compromissos, aditivos contratuais, retratificações, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos e valores, enfim praticar todos os demais atos necessários, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive subestabelecer. Foi feita a pesquisa na central de indisponibilidade, com resultado negativo, conforme código HASH nº 94F8.2263.169a.05aa.2ce2.1d09.92fc.abac.e143.411f. E de como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, achou-o conforme, outorga, aceita e assina. EMOL. R\$ 127,53 - SEC. FAZ R\$ 36,24 - IPESP R\$ 24,80 - Imposto ao Município R\$ 6,37 - M. P. R\$ 6,12 - REG. CIVIL R\$ 6,71 - TRIB. JUSTIÇA R\$ 8,75 - SANTA CASA R\$ 1,28 - TOTAL R\$ 217,80. Eu (a.) MARCOS GONÇALVES DE AGUIAR, Escrevente Autorizado a escrevi. Eu (a.) SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA, Tabelião subscrevo. (a.) ALBERTO BARDUQUE CANO, Legalmente selada, NADA MAIS, Trasladada em seguida. Eu (a.) MARCOS GONÇALVES DE AGUIAR, Escrevente Autorizado digital, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

MARCOS GONÇALVES DE AGUIAR
ESCREVENTE AUTORIZADO

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Marcos Gonçalves de Aguiar
Escrevente Autorizado
Presidente Prudente - SP.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ 07.653.961/0001-44

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICADO
04 JUN 2009
AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1459 - CENTRO
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP 14010-061
FONE/FAX: 11-32224700



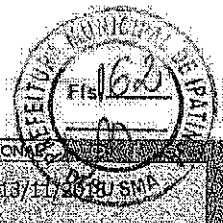
08142602199887.0000659688

P106487 R.006968



União Internacional de Notários-Latino (Fundada em 1948)

REPUBLICA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO RIBARDO BUMBELON ZAUNT

NOTAS: Este documento é emitido em nome do titular e não pode ser usado para fins de identificação pessoal.

Nome: **Patricia Rosa Bardouje**

Assinatura do Titular: *Patricia Rosa Bardouje*

Valor Recobrado pela Autenticação: R\$ 3,52

MIC 441

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NO PLASTICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 25.631.942-1 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/11/2018

NOME: **PATRICIA ROSA BARDUJE**

IDADÃO

SAMUEL BERNARDO ROSA

LEGLINDA APARECIDA SILVA ROSA

RESIDÊNCIA: S. CAETANO DO SUL - SP

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1976

DOIS ORIGEM: SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP SAC JOSE DO RIO PRETO CC: LV. B052/ FLS0036/Nº08635

254834688/09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.663.961/0001-44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

163
JM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro

IPATINGA - MG

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2018 - SESUMA

Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

**CARTA CREDENCIAL
(ANEXO III)**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Cleyson Alexandre Alves**, portador da cédula de identidade nº MG-4.392.381, emitida pelo SSP/MG e do CPF nº 801.362.066-20, na qualidade de responsável legal pela proponente **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada à Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32310-370, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor Bruno Oliveira Cobre, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.720.890, emitida pela SSP/MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Contagem/MG, 14 de AGOSTO de 2018.

19196 703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. de Reg. Civil e Tab. de Notas Lobo Leite - Congonhas - MG

Reconheço por autenticidade / semelhança de assinatura(s) de: CLEYSON

ALEXANDRE ALVES

Lobo Leite, 14 de AGOSTO de 2018

Emol/ISS R\$ 4,62 TF/ISS 1,49 Recomp R\$ 0,27 Total: R\$ 6,38

Emol/ISS R\$ 4,24 TF/ISS 2,08 Recomp R\$ 0,51 Total: R\$ 6,83

Doc. Fd.

QUAISQUER RECURSOS DE RES. OFIC. QUAISQUER RECURSOS DE RES. ESC. P.B.

MARCELA REIS DOS REIS - SUBSTITUTA EDINEIA GONCALVES DOS REIS - ESC. AUX.

EDINEIA GONCALVES DOS REIS - ESC. AUX.

(Handwritten signature)

CARTERIO LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Cleyson Alexandre Alves
Gerente Comercial - Procurador
RG: MG-4.392.381 - SSP/MG
CPF/MF: 801.362.066-20

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
CNPJ/MF: 25.898.180/0001-00
Rua das Acácias, nº 1.051, CEP: 32310-370
Bairro Cidade Jardim Eldorado - Contagem - Minas Gerais

(Handwritten initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

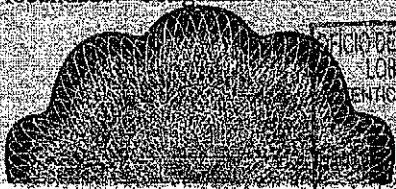
COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Alvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 35.419-000 - Tel: (31) 3733-3015
TITULAR: OMAR NASCIMENTO DOS REIS



Livro de Escrituras Nº 13 TRASLADO Folha(s) Nº 87 a Nº 87

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO - Saibam, os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serenata comparece, como Outorgante, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada na Rua das Acácias, nº 1051, CEP 32.310-370, Cidade Jardim Eldorado, Contagem - MG, legalmente representada por **Geraldo Magela Terra**, CPF 363.412.156-49, CI 38.451/D-CRBA-4ª Região, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, Nova Lima - MG, sócio administrador, nos termos da cláusula 5ª de sua última (16ª) alteração contratual consolidadora, registrada na JUCEMG em 14.9.2016, sob o nº 5868755 e certidão simplificada atualizada. Pessoa juridicamente capaz, identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Sebastião Bossada Bravo, nº 178, apto. 403, Bairro Santa Rosa. **Poderes** - Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar a outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET/RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DEER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's, CREAS, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. **O presente instrumento é válido até 31.12.2018.** A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Em Omar Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digital e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fe (ass.) **Geraldo Magela Terra**, **Trasladada em seguida Selo(s) Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas Nº selo de consulta: BLU35845, código de**

CONSULTE NOVOS DO SITE WWW.PEDESIGNA.COM.BR
SERIE-A 003540840



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
IDENTIFICO esta cópia que contém o original

19 APR 2018

Selo de autenticação
Doc. nº
Código de Verificação
Número de Controle
Data de Emissão
Data de Validade

166
M

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS CIVIS
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS CIVIS

NOME: CLEYSON ALEXANDRE ALVES

DOC. IDENTIFIC. (CPF, R. INSCRIÇÃO): MQA322391 888 MG

CPF: 901.362.066-20 DATA NASCIMENTO: 22/09/1971

MAIÃO: ARMANDO VENANCIO ALVES
ANA CELIA BEBETTI ALVES

SEXO: M CASADO: D

ESTRUTURA: 00732212498 VALOR: 30/03/2020 VALIDAÇÃO: 29/09/2017

ASSINATURA DO POSTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: BICO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 01/04/2015

Assessoria Técnica
Diretor de Reg. Civ. 60498861005
Assessoria de Reg. Civ. 46470620243

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS CIVIS

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS CIVIS
1091342203

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LORO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta copia que confiro com o original

Loro Leite, 19 ABR 2015

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS CIVIS


1091342203

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

167
M

 Secretaria de Meio e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial; quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31203101125	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome(s): SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.a deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163927159668

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM
Local

13 Setembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM: _____ SIM: _____

NÃO: 11 Data _____ NÃO: 11 Data _____

Responsável _____

Processo em Ordem de decisão: _____

Data: 11 _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivê-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: 11 _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivê-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: 11 _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

168
JM



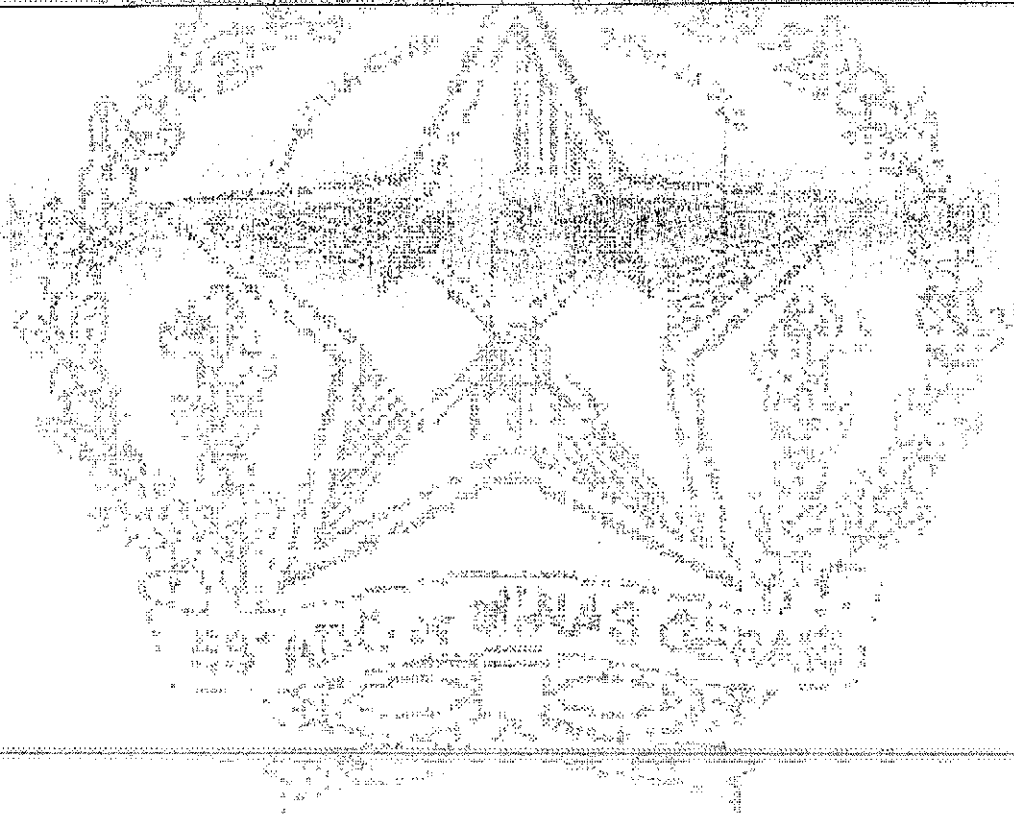
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo/Módulo Integrador	Data
16/554.856-8	J163927159668	13/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Belo Horizonte, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

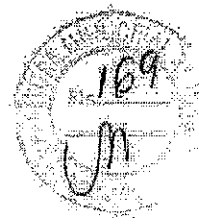


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5068755 em 14/09/2016 da Empresa BIGMA - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e
protocolo 165548568 - 13/09/2016. Autenticação: 259F4A4A2D9F1962A9D2B62B9D6B55E58FDC66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/554.856-8 e o código de segurança 0yvv. Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

pág. 2/14

[Handwritten initials]



16ª. (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ 25.898.180/0001-00
NIRE 312.0310112-5

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro electricista, natural de Plumhi/MG, nascido em 18/12/60, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49;

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita - MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806-82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi - MG, CEP: 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº M-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, Apto. 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 30320-650;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº M-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996-85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi - MG, CEP: 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº M-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 33.320-440.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"**, CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida em Contagem/MG, à Rua das Acácias, nº 1051, Bairro Cidade Jardim Eldorado em Contagem/MG, CEP: 32.310-370, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 5442814 em 14/01/2015.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA MATRIZ

1.1.1 - A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:





- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infra-estrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviço de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica e mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionada à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção de sistemas de medição e controle;
- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;

2





- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);

1.2. DA ABERTURA DE FILIAIS

Fica neste ato criada a filial na Rua Nogueira Acioli, nº 1.400, Centro, CEP. 60.110-140, na cidade de Fortaleza/CE, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará apenas como simples escritório administrativo.

1.3. DA BAIXA DA FILIAL

A sociedade resolve baixar a filial na Av. Ulysses Guimarães, nº 3.302, sala 304, Edifício Cabe Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000 em Salvador/BA, que funciona com os mesmos objetivos sociais da matriz, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Sendo que essa filial foi registrada apenas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, ou seja, não possui ainda registro na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e não possui CNPJ.

1.4. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

1.4.1 A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Rua Ouro Grosso, nº 1.275, CEP. 02.531-011, Bairro Casa Verde na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0003-63 e NIRE 35904812170 para a Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ 25.898.180.0001-00
NIRE 312.0310112-5

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro electricista, natural de Plumhi/MG, nascido em 18/12/60, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Engenheiro Albert Scharlet, 47, Bairro Luxemburgo em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-370, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª Região, CPF nº 363.412.156-49;

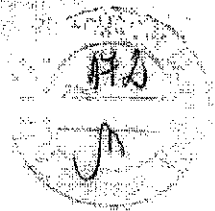
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Plumhi - MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.62, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi - MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº M-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466-66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, Apto. 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 30320-650;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº M-11.290.745, inscrito no

3

DM



CPF sob o nº 046.026.996/85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi - MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº M-7.6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066/24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 33.320-440.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de "**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida em Contagem/MG à Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP. 32.310-370, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.03101125, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém uma filial na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará apenas como simples escritório administrativo;

1.3. A sociedade mantém uma filial na Rua Nogueira Acioli, nº 1.400, Centro, CEP. 60.110-140, na cidade de Fortaleza/CE, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará apenas como simples escritório administrativo.

2. Da OBJETIVO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Certifico registro sob o nº 5868755 em 14/09/2018 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 165549568 - 13/09/2018. Autenticação: 259F4A4A2D9F1962A9D2B62B9D6B85E66FDC56, Madnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/554.856-8 e o código de segurança 0yvv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Madnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infra-estrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviço de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplanagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica e mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionada a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);

3. DO FRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1989, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

5

12/11



4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	495.000	R\$ 495.000,00	27,50%
GERALDO MAGELA TERRA	810.000	R\$ 810.000,00	45,00%
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	165.000	R\$ 165.000,00	9,16%
JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ	165.000	R\$ 165.000,00	9,17%
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL	165.000	R\$ 165.000,00	9,17%
TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00	100%

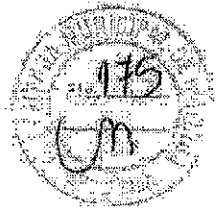
4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente aos sócios GERALDO MAGELA TERRA e AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, já qualificados, que fará uso da denominação social isoladamente podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhes vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. Os Administradores poderão constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

6



5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social;

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002;

5.5. Ao término de cada ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social;

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso;

5.7. A administração técnica, referente a área de engenharia, ficará a cargo do sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREAMG sob o nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª Região e do não sócio **ÁVARO FRANCO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREAMG sob o nº 30.157/D, expedida pelo CREA - 4ª Região.

6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional às quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação;

6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

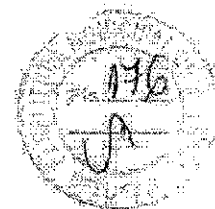
7. RETIRADAS

7.1. Os sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ** e **GERALDO MAGELA TERRA**, farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da





sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial de negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de

8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868755 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NIRE: 31203101125 e protocolo 165548988 - 13/09/2016. Autenticação: 269F4A4A2D9F1962A9D2B62B9D6B35E56FDC66. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucebmjg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/564.856-3 e o código de segurança 0yxv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.


pág. 10/14





descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proíbam de exercer atividades empresárias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

12. FORO

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (01) uma via.

Contagem, 30 de Agosto de 2016.

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA - ADMINISTRADORA

GERALDO MAGELA TERRA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL
SÓCIA

SIMONE GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ
SÓCIO





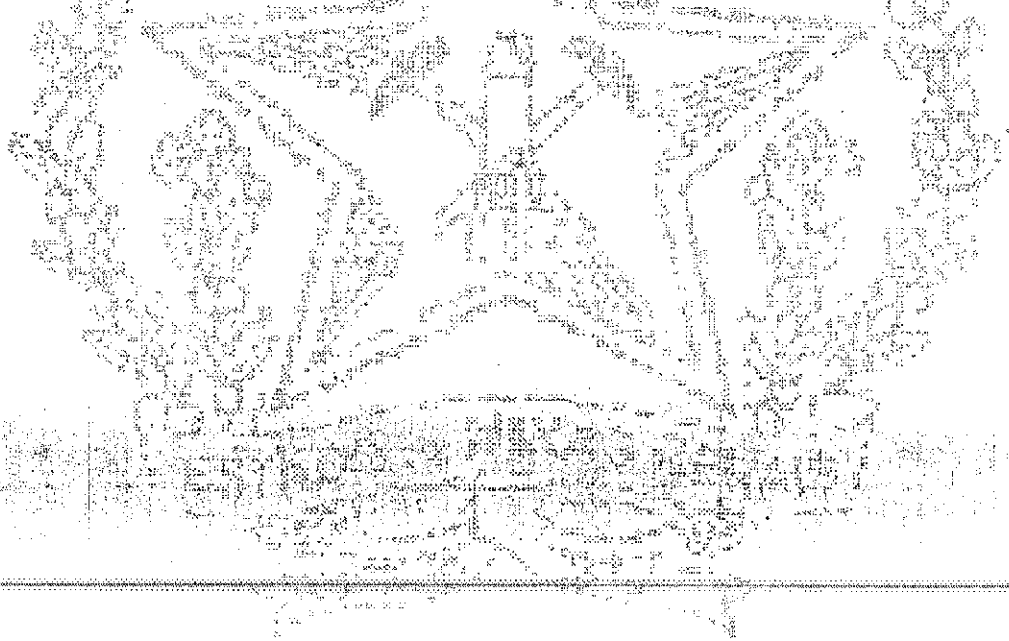
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

178
JA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo-Modulo Integrador	Data
16/554.856-8	J163927159668	13/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
GPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONÇALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONÇALVES TOME LEONEL
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONÇALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONÇALVES TOME



Handwritten signature

Belo Horizonte, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Página 1 de 1

Handwritten signature

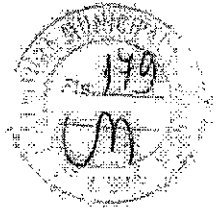
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5868755 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire-31203101125 e protocolo 165548568 - 13/09/2016. Autenticação: 259F4A4A2D9F1962A8D2B6289D6B45E56FDC56, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/554.856-8 e o código de segurança 0yvv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

03/08/2016 Pág. 12/14

Handwritten initials



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de nire 3120310112-5 e protocolado sob o número 16/554.856-8 em 13/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5868755, em 14/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONÇALVES TOME
038.592.466-86	ANA CRISTINA GONÇALVES TOME LEONEL
046.026.996-85	JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONÇALVES TOME

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5868755 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120310112-5 e protocolo 165548568 - 13/09/2016. Autenticação: 269F4A4A2D9F1962A9D2B62B9D6B55E58FDC66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 16/554.856-8 e o código de segurança 0yvv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

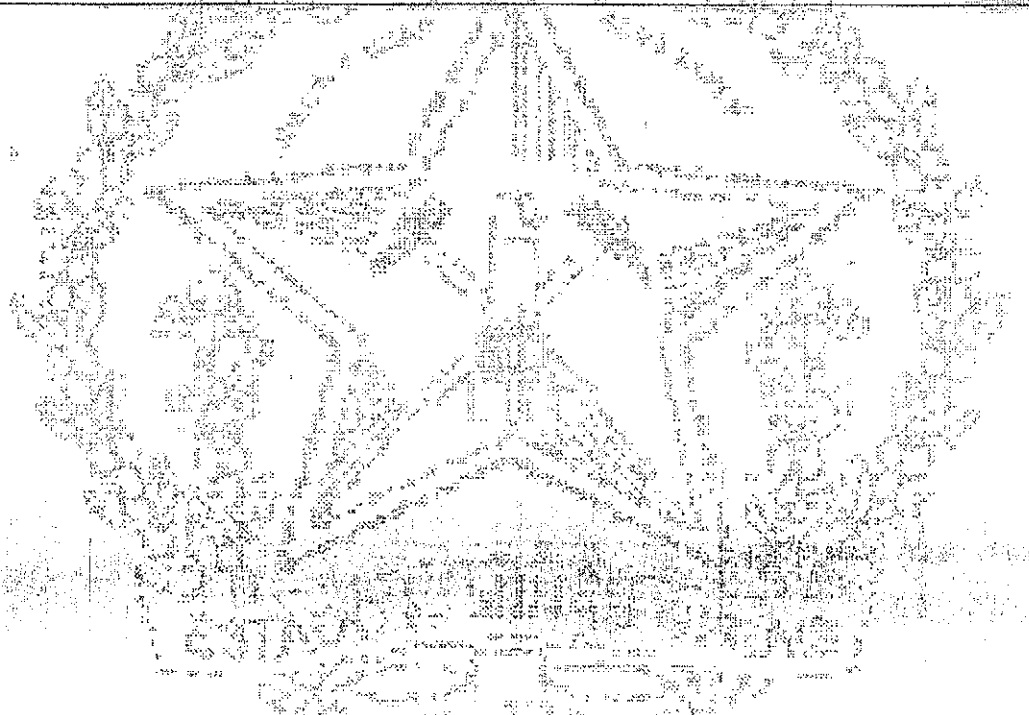
Marinely de Paula Bomfim, pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-82	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868765 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Nire: 91203101125 e protocolo 165546568 - 13/09/2016. Autenticação: 259F44A2D8F1962A9D2B82B9D8B55E58FDG56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/554.856-8 e o código de segurança 0yvv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
 Avenida Maria Jorge Sellm de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000 CEP: 35160-011.

CONCORRÊNCIA n° 002/2018 - SESUMA

OBJETO: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I.

CONCORRÊNCIA N° 002/2018 – SESUMA
ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL

Serrinha, 14/08/2018

Ao
 Município de Ipatinga – MG
 Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA N° 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **MARCIO VELLOSO MARON**, portador da carteira e registro no CREA n.º 050082489-4, na qualidade de responsável legal pela proponente **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA**, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor **MARCOS COELHO DE VASCONCELOS** portador da cédula de identidade RG n.º M-3.247.250 emitida por SSP/MG é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

CARTÓRIO CATIZANE
 Atenciosamente,
 [Handwritten signature]

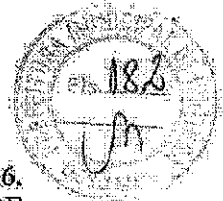
MARCIO VELLOSO MARON
 DIRETOR
 E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA.
 22.257.601/0001-17

Samuel Figueiredo de Oliveira
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CATIZANE – 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA
 Rua Carlos Collares de Menezes Almeida, Travessa Durval, nº 19, Trinta e Nove, 809 – Ed. Copom Imprensa Ltda. – B.º C
 Centro, s/nº Terraço, Vitória-BA, CEP 41200-010, www.cartorio-catizane.com.br, www.cartorio-catizane.com.br, (71) 3041.1111

Assentado por SEMELHANÇA a (s) seguinte(s) de
MARCIO VELLOSO MARON [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 Salvador, 14 de Agosto de 2018.
 [Handwritten signature]
 072 - SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Selo: (RFB) 4321736 Valor: R\$ 1,30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**



MARCIO VELLOSO MARON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1976, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 896.111.015-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06641851 85, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 403 MANSÃO HORTO RENAISSANCE, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030, BRASIL,

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede Rua Conselheiro Dantas, 01, Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, delibera a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócio, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCIO VELLOSO MARON, com 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO VELLOSO MARON** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA, BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**

MARCIO VELLOSO MARON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1976, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 896.111.015-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06641851 85, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 403 MANSÃO HORTO RENAISSANCE, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, delibera a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** e nome fantasia **E-PARKING**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000

Req: 81800000325007

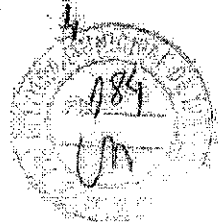
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97753896 em 23/04/2018
Protocolo 189334126 de 20/04/2018
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 158186541822309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por: Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 183.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

- 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades EM 13/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

MARCIO VELLOSO MARON, com 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

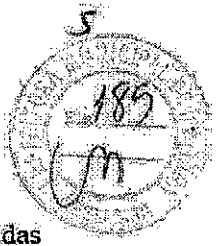
Req: 31800000323007

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97753896 em 23/04/2018
Protocolo 189334126 de 20/04/2018
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 158186541822309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17



CLÁUSULA SÉTIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO VELLOSO MARON** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

V. A. P. J.

Req: 81800000323007

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97763896 em 23/04/2018
Protocolo 189334126 de 20/04/2018
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE/29204359851
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 158186541822309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Serrinha/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via única.

SALVADOR-BA, 16 de abril de 2018.

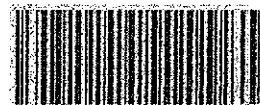


Marcio Velloso Maron

MARCIO VELLOSO MARON
CPF: 896.111.015-20

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA
Av. Tancredo Neves, 808, Caminho das Árvores - Salvador/BA
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARCIO VELLOSO MARON, CPF nº 896.111.015-20
Salvador, 16 de Abril de 2018
Em Teste de Verdade.
072 - SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Salto: 16D8AB266720 - Valor: R\$ 4,30





189334126

7
187



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189334126 - 20/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204359851 CNPJ 22.257.601/0001-17 CERTIFICADO REGISTRO EM 23/04/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



HELIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/04/2018



Certifico o Registro sob o nº 07753896 em 23/04/2018.
Protocolo 189334126 de 20/04/2018.
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em <http://repl.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 189186641822009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ARCOS COELHO DE VASCONCELOS

CPF: 5247280-9

DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1964

ENDEREÇO: RUA COELHO DE VASCONCELOS, Nº 100, JARDIM AMALRICO DE VASCONCELOS

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

DATA: 08/03/1989

1030449182

CARTÓRIO CATIZANE - 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA
 Av. Carolina Caldeira de Oliveira Almeida - Taboão da Ilha - Av. Tancredo Neves, 892 - Ed. Tupy - Salvador - BA - CEP 41140-000
 Caixa Postal 40001, Salvador - BA, CEP 41.202-001. www.cartorio8.com.br - cartorio8@cartorio8.com.br - Tel: (71) 3031111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou 16. Salvador-BA - 14 de Agosto de 2018

Em Teste da Verdade.

SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Selo: 1608AB327606 - Valor: R\$ 4,30

Selo de Autenticidade
 1608.AB327606-D

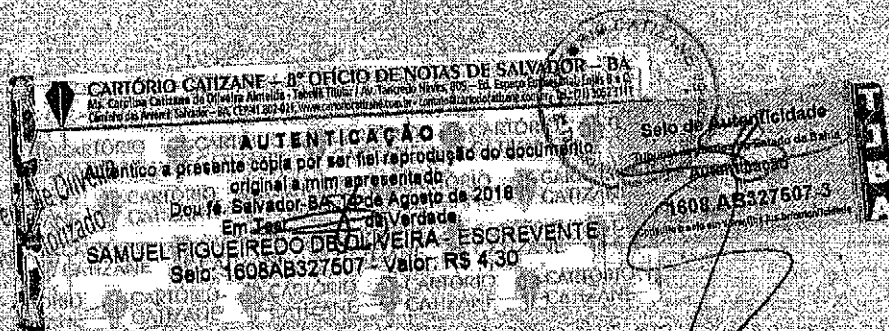
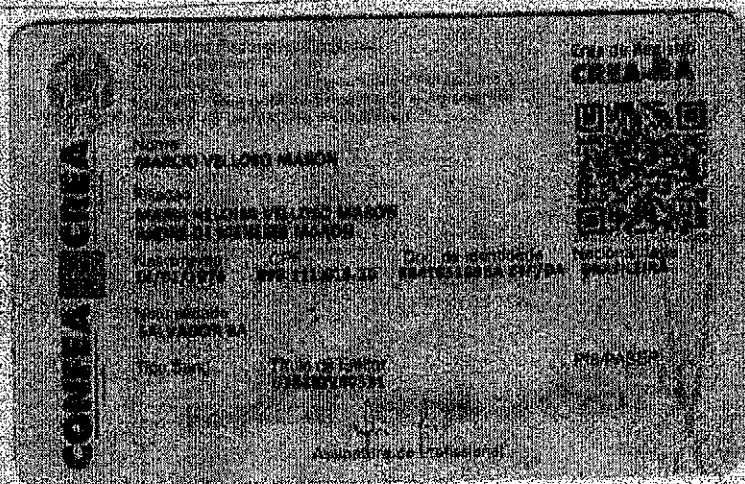
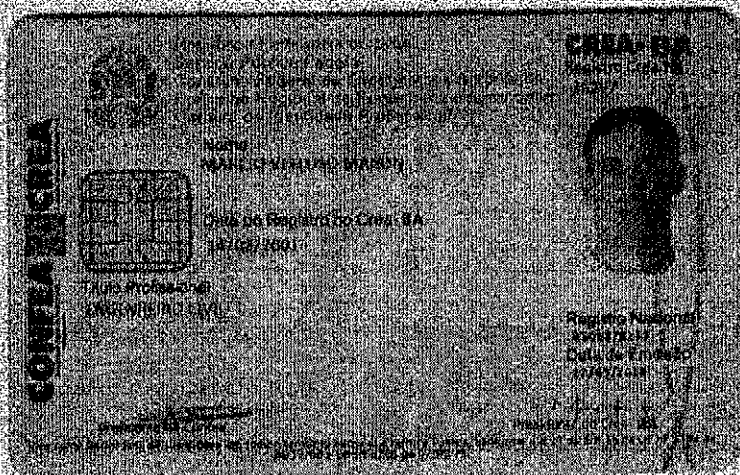
Cartório de Notas de Salvador - BA

Cartório de Notas de Salvador - BA
Escritório Autorizado

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

9
189
M

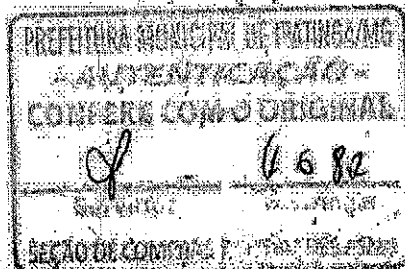
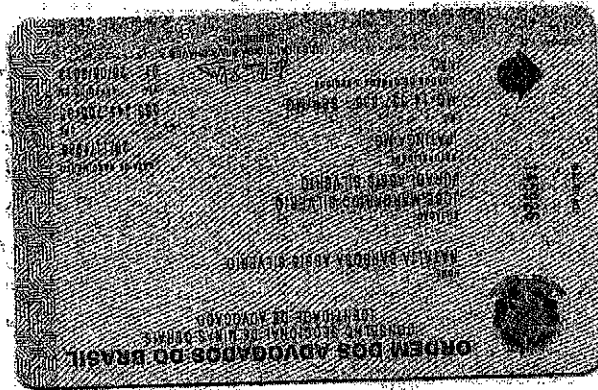
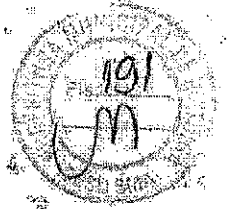


Handwritten signature and initials.



CREDENCIAMENTO

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3276-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64
Filial 2: Itanhaém/SP - Filial 3: Curitiba/SC - Filial 4: Bombas/Bombinhas/SC - Filial 5: Ibiúna/SP - Filial 6: Peruíbe/SP - Filial 7: Joaçaba/SC



[Handwritten signatures and initials]


[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AMPAZ DE FORTALEZA - FORTALEZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTEIRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALPA EM COLO
QUANTIDADE NACIONAL
1478080667

PROBIBO PLASTIFICAR
1478080667

APROVADO



CPF: 088.421.001 DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1982

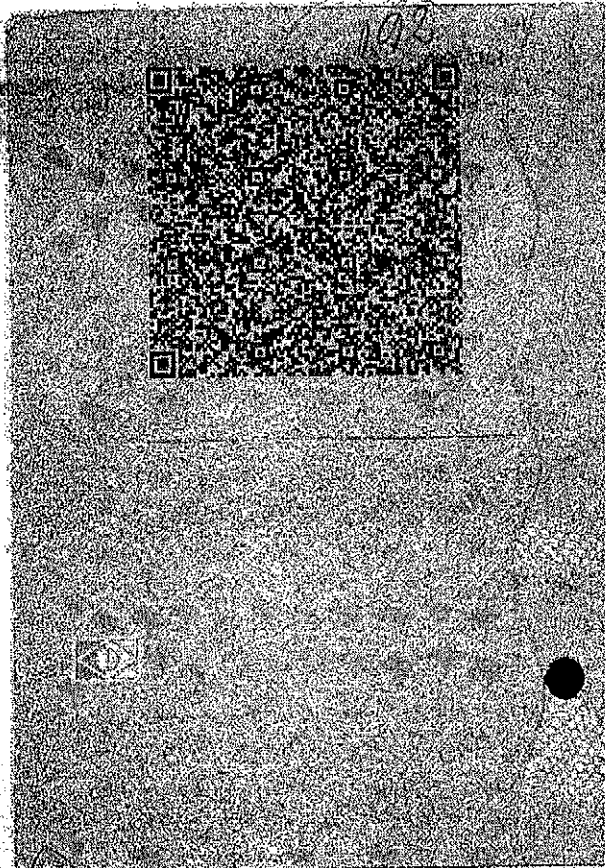
SEXO: M DATA DE EXPIRACAO: 23/05/2012

VALIDADE: 23/05/2012 DATA DE EXPIRACAO: 23/05/2012

ESTADO: SC CIDADE: JOINVILLE

CPF: 088.421.001 DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1982

SANTA CATARINA



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Protesto de Títulos
Rua Dona Francisca, 303 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-0106 - (47) 3421-2511 - Joville - SC

AUTENTICAÇÃO 570990

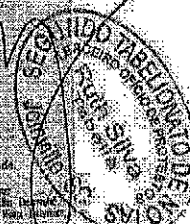
Autentico a presente copia fotostatica por ser reproducao fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi sua fe. Joville, 02 de julho de 2018 - 16:22:36

Em testemunho da verdade:

Selo Digital de Fiscalizacao - Selo normal: FDS917150848

Confira os dados do ato em: selo.bao.jus.br

35



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA
ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL**

Ipatinga, 16 de agosto de 2018.

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Alano Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 2.189.839, emitida por SSP SC, na qualidade de responsável legal pela proponente **SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, CNPJ 00.999.705/0001-64, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhora Natália Barbosa Assis Silvério, portador da cédula de identidade RG n.º 14337838, emitida por SSP MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos Invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Joinville, 16 de agosto de 2018.



SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP

CNPJ 00.999.705/0001-64

Alano Branco - Diretor Executivo

CPF - 9.15.090.929-00

RG - 2.189.839

**SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP**

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3276-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64

Filial 2: Itanhaém/SP - Filial 3: Curitiba/SC - Filial 4: Bombas/Bombinhas/SC - Filial 5: Itaboraí/SP - Filial 6: Peruíbe/SP -

Filial 7: Joaçaba/SC

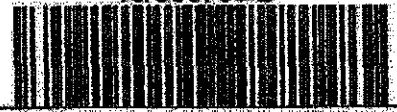


Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOINVILLE

18/893755-2



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42202120401	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000682509
DBE não analisado.
Emitido em 13/08/2018 - V3

NOME: SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	026		1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	051		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOINVILLE
13/08/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ALANO BEALCO
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: (47) 34315709 societario@grupometa.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em ordem:
 A decisão.
 Data: 1/1
 Responsável: _____

NÃO 19 JUN 2018 10/18 NÃO 1/1
 Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20 JUN 2018 Alexander da Silva / Matr. 387114-2
 Data Responsável
 Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
 Escritório Regional da JUCESC em Joinville

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: 1/1 Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
 Presidente da Turma

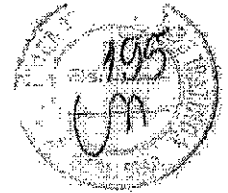
OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018.
Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018
Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 438767663545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

20/06/2018

[Assinatura]





SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 42202120401 - CNPJ 00.999.705/0001-64

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 - sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorçado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 - Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercilio Luz nº 107 - Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAVE, brasileiro, nascido em 27/08/1961, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

A) Os sócios decidem pela abertura da filial IX, que será estabelecida na Av. Guido Caloi nº 1000, Unidade E, Bloco 5, Condomínio Panamérica Park, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP 05802-140, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

B) Os sócios decidem pela abertura da filial X, que será estabelecida na Rua Santos Dumont nº 362 - sala 409, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

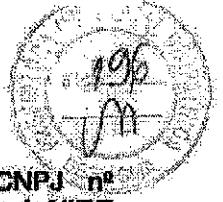
Handwritten signatures and initials: A, B, and a large circular stamp with a signature inside.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018
Arquivamento: 20188937552-Protocolo 188937552 de 19/06/2018
Nome da empresa: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 438767663545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018

Handwritten initials or mark.



C) Informar na redação da filial VIII, que a mesma foi inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0009-11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901194420.

D) Os sócios decidem pela consolidação do contrato social a partir da presente data na seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a Filial I, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0002-45, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904239411, estabelecida na Rua

Handwritten signatures and initials, including a large circular stamp and the number '2'.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Zelirino Soares nº 19, Conj. 11, 1ª andar, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 17/07/2012.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a Filial II, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0003-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901057490, estabelecida na Rua Hercílio Luz nº 355, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a Filial III, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0004-07, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901068297, estabelecida na Rua Safra Amarela nº 304, Bairro Bombas na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a Filial V, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0005-98, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904974081, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 232, Centro, na cidade de Ibiúna/SP, CEP 18150-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 25/02/2016.

Parágrafo Quinto: A sociedade mantém a Filial VI, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0007-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901157362, estabelecida na Avenida 15 de Novembro nº 535 – sala 212, 1ª andar, shopping XV, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e início de atividades em 06.06.2017.

Parágrafo Sexto: A sociedade mantém a Filial VII, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0008-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35905171771, estabelecida na Rua Professora Rosa Emília Neves Costa nº 50 – Loja 01, Centro, na cidade de Peruíbe/SP, CEP 11750-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades em 06.06.2017.

Parágrafo Sétimo: A sociedade mantém a Filial VIII, inscrita no CNPJ 00.999.705/0009-11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901194420, estabelecida na Rua Anita Garibaldi nº 207, Sala 101, Centro na cidade de Içara/SC, CEP 88820-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades em 24.04.2018.

Parágrafo Oitavo: A sociedade mantém a Filial IX, que será estabelecida na Av. Guido Caloi nº 1000, Unidade E, Bloco 5, Condomínio Panamérica Park, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP 05802-140, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature 'A', 'AD', and a circled signature 'Jn'.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018.

Arquivamento: 20188937552 Protocolo: 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petty Neto - Secretário-geral;

20/06/2018



Parágrafo Nono - A sociedade mantém a Filial X, que será estabelecida na Rua Santos Dumont nº 362 - sala 409, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Cláusula 3ª - Constituem-se como objeto social da sociedade as atividades de: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Cláusula 4ª - A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de: 02 de janeiro de 1996.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado, em atos anteriores, em moeda corrente deste país é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALANO BRANCO	1.105.000	65,00	R\$ 1.105.000,00
MARCELO MALINVERNI APPEL	212.500	12,50	R\$ 212.500,00
LUCIANO MALINVERNI APPEL	212.500	12,50	R\$ 212.500,00
FABRÍCIO NAUE	170.000	10,00	R\$ 170.000,00
TOTAL	1.700.000	100%	R\$ 1.700.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social inicia-se no dia 1ª de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula 8ª - Após o término de cada exercício social proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único - Além da obrigação constante do caput da presente cláusula, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

Cláusula 9ª - As deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios.

Handwritten signatures and initials: An, BA, M, M, M, M.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 20/06/2018
 Arquivamento 20188937552, Protocolo 188937552 de 19/06/2018
 Nome da empresa: SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 43876767663545
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



Parágrafo Primeiro – Uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

Cláusula 10ª – A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um. No entanto, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior ou menor proporção que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

Cláusula 11ª – As cláusulas 8ª e 10ª serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª – Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

Cláusula 13ª – A sociedade é administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALANO BRANCO** e **FABRÍCIO NAUE**, considerando que:

- O sócio **ALANO BRANCO** poderá assinar sempre isoladamente;
- O sócio **FABRÍCIO NAUE** poderá assinar somente em conjunto com o outro administrador.

Parágrafo Primeiro – Os administradores fazem uso do nome empresarial, com os poderes da administração geral, da cláusula *ad negotia*, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, com os poderes das cláusulas *ad e extra iudicia*.

Parágrafo Segundo – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, 16 pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – É vedado o uso do nome empresarial para servir interesses estranhos aos da sociedade bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa: **SERRET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsac.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018

800
JM

Parágrafo Único – A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seus sócios virem a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

Cláusula 15ª – A sociedade poderá destinar um valor mensal, aos sócios que prestarem serviços à sociedade, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa, em nenhuma hipótese a quaisquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Único – Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais, tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

Cláusula 16ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL,
RETRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula 17ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, até 30 dias após a deliberação.

Parágrafo Único – A sociedade poderá reduzir o capital se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula 18ª – As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição, valor, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Caso o sócio remanescente não tenha interesse em adquirir as quotas do sócio retrante e se este já tiver candidato a cessionário, para os efeitos do art. 1.057 da Lei 10.406, deverá o sócio que pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, comunicar sua intenção por escrito aos demais, mencionando, o nome e qualificação do candidato a cessionário, bem como o valor e condições do negócio.

Cláusula 19ª – A sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria absoluta dos sócios ou na falta de pluralidade de sócios caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 20ª – Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social remanescente.

Parágrafo Único – O ingresso do(s) herdeiro(s) servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula 19ª.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



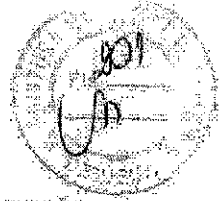
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018.
Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018
Nome da empresa SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 438767663545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018
por Henry Goy Pétty Neto - Secretário-geral;

20/06/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cláusula 21ª - Na apuração da quota social será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

Cláusula 22ª - Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo fazer-se acompanhar de advogado na oportunidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª - Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para solucionar as questões oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justos, contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Joinville/SC, 24 de Maio de 2018.


ALANO BRANCO


MARCELO MALINVERNI APPEL


LUCIANO MALINVERNI APPEL


FABRICIO NAUE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

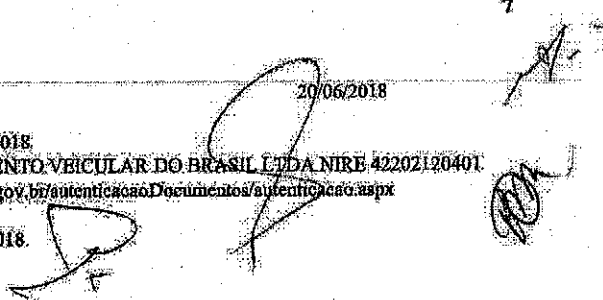
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

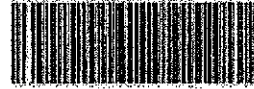
Chancela 43876767653545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

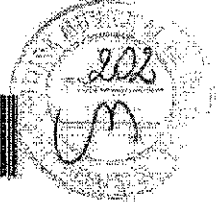
por Henry Goy Frey Neto - Secretário-geral

20/06/2018





188937552



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA
PROTOCOLO	188937552 - 19/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42202120401
CNPJ 06.999.705/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018
SOB N. 42901201451

FILIAIS

NIRE 42901201451
CNPJ 06.999.705/0010-55
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, SAO MIGUEL DO OESTE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

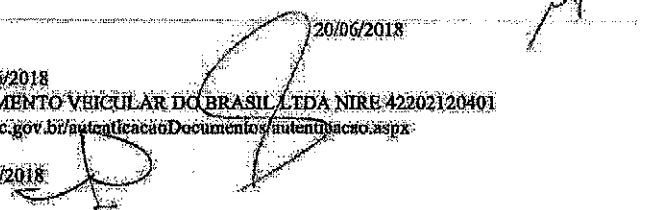
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

20/06/2018





Concorrência nº 002/2018 – SESUMA

Unitedtech Soluções Integradas Ltda

CRENCIAMENTO

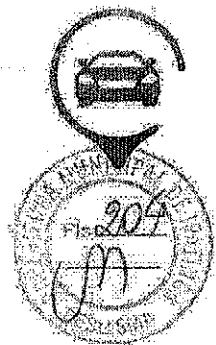
C

S

PA



CARTA CREDENCIAL



A

Município de Ipatinga - MG

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados,

O abaixo assinado, Sr. Wesley Ferreira de Ávila, portador da cédula de identidade número M-8.231.693/MG e do CPF número 037.328.156-09, na qualidade de responsável legal da proponente **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Claudio Bernardes da Silva, 1.257, Sala 1, Santa Mônica, 38.408-312, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF número **08.893.087/0001-85**, vem pela presente, informar a Vª Sª que o Sr. Eduardo Pereira Martins, portador da cédula de identidade número M-2.771.544/MG e do CPF número 340.492.231-04, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Uberlândia, 14 de agosto de 2018.

UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
M-8.231.693/MG – 037.328.156-09
Wesley Ferreira de Ávila
Diretor de Operações



CARTA CREDENCIAL



A

Município de Ipatinga - MG

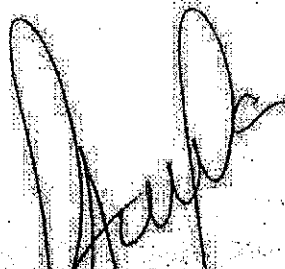
Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados,

O abaixo assinado, Sr. Wesley Ferreira de Ávila, portador da cédula de identidade número M-8.231.693/MG e do CPF número 037.328.156-09, na qualidade de responsável legal da proponente UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Claudio Bernardes da Silva, 1.257, Sala 1, Santa Mônica, 38.408-312, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME número 08.893.087/0001-85, vem pela presente, informar a Vª Sª que o Sr. Eduardo Pereira Martins, portador da cédula de identidade número M-2.771.544/MG e do CPF número 340.492.231-04, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Uberlândia, 14 de agosto de 2018


UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
M-8.231.693/MG - 037.328.156-09
Wesley Ferreira de Ávila
Diretor de Operações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Nome: **WESLEY FERREIRA DE AVILA**

CPF: **037.320.186-09** Data de Nascimento: **26/10/1978**

Endereço: **LOJL FERREIRA DOS SANTOS
MARIA HELENA AVILA
SANTOS**

Matrícula: **879666316**

Local: **UBERLÂNDIA, MG** Data Emissão: **30/11/2016**

Telefone: **75451276884**
Município: **34443034524**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO**
Av. Casarão Alvim, 813 - Centro - Uberlândia - MG - CEP: 38400-000

AUTÊNTICA

Cartão que contém que esta autenticado com o original.

Uberlândia, 27/07/2016, às 14h 27min.

Em Testemunha de: *[Handwritten Signature]*

Nome: **Martha Inax de Araujo**
Emp. nº: **454.62** - Reg. nº: **27** - CPF: **01891**
CUB: **454**

Selo de Autenticação
Número: **105 34361**

[Handwritten signatures and initials]

907
M

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **EDUARDO PEREIRA MARTINS**

Doc. Identific. / Org. Emissor: **502771544 SSP MG**

CPF: **340.492.291-04** Data Nascimento: **24/04/1963**

Matrícula: **ALZERY MARTINS ARRUDA**

Nome: **LAURA PEREIRA MARTINS**

Sexo: **M** Estado Civil: **AS**

Residência: **03071101000** Data de Emissão: **17/07/2014** Data de Validade: **22/05/1981**

Observações:

Assinatura do Portador: *Eduardo*

Local: **UBERLÂNDIA, MG** Data de Emissão: **18/07/2014**

Assinatura do Autorizador: *[Signature]* Matrícula: **85132049885**

Assinatura do Emissor: **0456077642**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERREÇOS NACIONAIS
 973401615

PROVIDO PLASTIFICADO
 973401615

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG
 - AUTENTICAÇÃO -
 CONFERE COM ORIGINAL

01 *4682*

SERVIÇO COMUNITÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

3

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
RUA JOAQUIM CARLOS FONSECA, 846, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA, MG,
CEP 38408-310

01- WESLEY FERREIRA DE AVILA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, nascido em 25/10/1978, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Joaquim Carlos Fonseca, 846, Segismundo Pereira, CEP: 38408-310, portador do RG M- 8.281.693/55P-MG e CPF/MF 037.328.158-09.

02- MEIRILEN VIEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13/08/1977, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia (MG) à Rua Joaquim Carlos Fonseca, 846, Segismundo Pereira, CEP-38408-310, portadora do RG MG-12.926.909/55P-MG e CPF/MF 055.136.948-97.

Resolvem neste ato, Constituírem uma Sociedade Empresarial Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Comercial, Sede e Foro.

A sociedade reger-se-á sob a Razão Social de UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e nome fantasia UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS com sede e foro na cidade de Uberlândia - Minas Gerais, na Rua Joaquim Carlos Fonseca, 846, Segismundo Pereira, UBERLÂNDIA, MG, CEP 38408-310.

Cláusula Segunda - DA DISCIPLINA LEGAL

Nas omissões, este contrato se regerá pela legislação específica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regimento, na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades limitadas, as previstas para as sociedades simples.

Parágrafo Único - Todas as deliberações sociais se darão em reunião de quotistas registrada em ato, e esta se realizará também até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo.

Meirilen Vieira de Sousa

Wesley Ferreira de Avila

Cláusula Terceira - Objeto Social - A sociedade terá por objeto social a exploração de atividade de desenvolvimento de softwares e sistemas sob encomenda e consultorias em softwares e sistemas.

Cláusula Quarta - Capital Social - O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (dois mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País neste ato, com a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
WESLEY FERREIRA DE AVILA	1980 Quotas	R\$ 1.980,00	99%
MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA	20 Quotas	R\$ 20,00	01%
Total	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total de suas Quotas de Capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, 1.076 e 1.078 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente transferíveis a terceiros com o prévio e expresse consentimento dos quotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Segundo: Os sócios terão prioridade de aquisição em igualdade de condições e preços entre si e com terceiros.

Cláusula Quinta - Responsabilidade dos Sócios - A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Prazo de Duração da Sociedade e Término do Exercício Social - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento no órgão competente e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Meirielen Vieira de Sousa

21 2
0 5

Cláusula Sétima - Administração e uso do Nome Comercial - Administração da sociedade e uso do nome comercial ficam a cargo do sócio interinamente que representará a sociedade com o título de Sócio Administrador WESLEY FERREIRA DE AVILA em juízo ou fora dele perante instituições financeiras e bancárias e o comércio em geral, responsabilizando-se pelos excessos da mandatos se os praticar, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.


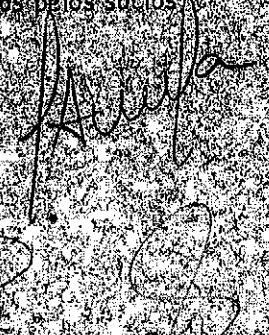

Parágrafo Único - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incorridos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades, conforme o disposto de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal ART. 011 DO CÓDIGO CIVIL 2002.

Cláusula Oitava - Retirada "Pro Labor" - O sócio Administrador poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Nona - Lucros e Prejuízos - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital social, podendo os sócios optar pelo aumento do capital utilizando estes lucros, e compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima - Filiais e Outras Dependências - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - Dissolução da Sociedade - O falecimento, a interdição e a inabilitação de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade, e permitida aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdiçado optando por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, sendo reembolsados de seus haveres apurados em balanço que será levantado na data do evento, corrigidos pelo índice de inflação da época DO EXERCÍCIO SOCIAL. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas e capital.

Manoel Luiz de Jesus   

Estando os socios justos e contrahidos, daam este instrumento em tres vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presenca das testemunhas abaixo, todos presentes.

Uberlandia - MG 14/05/2007

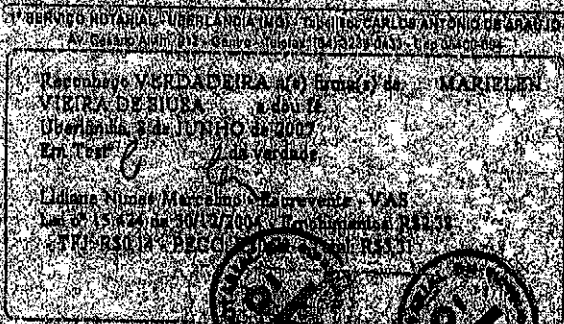
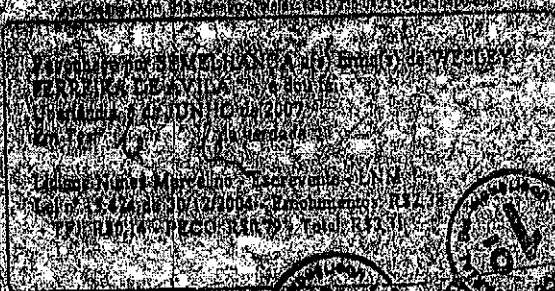
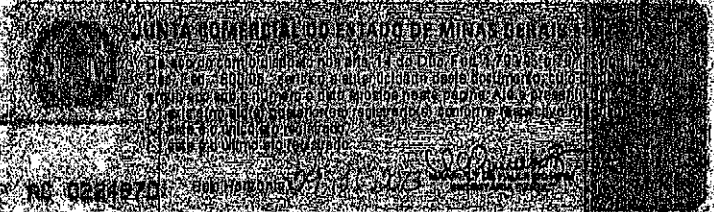
[Signature]
WESLEY FERREIRA DE AVILA

[Signature]
MARILEEN VIEIRA DE SOUSA

TESTEMUNHAS

[Signature]
HUMBERTO MANTOVANI JUNIOR
CPF/MF 272.009.718/06
RG 24.709.694.5735P-SP

[Signature]
JOSENE ALVES
CPF/MF 049.091.866/41
RG MG 22335912.559/MG



[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

212
 01

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120786166-3	08.893.087/0001-86	12/06/2007	12/06/2007

Endereço Completo: RUA CLAUDIO BERNARDES DA SILVA 1257 - SALA 01 - BAIRRO SEGISMUNDO PEREIRA, CEP 38408-312 - UBERLÂNDIA/MG

Objeto Social: ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, ACESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, MANUSEIO DE DOCUMENTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM DE PAGINAS NA INTERNET, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS E HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICROEMPRESA Lei Complementar nº 123/06	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS		

Sócio(s) Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
	055.136.040-97	MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA	XXXXXX	R\$ 500,00	Sócio
	037.326.166-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA	XXXXXX	R\$ 49.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 08/05/2018 Número: 9776535
 Ato: 002 ALTERACAO
 Evento(s): 2244 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2211 ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
 2016 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 315 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2018:14:17

Paula Romfim
 MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETARIA GERAL

M

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C180001226872 e visualize a certidão)



18/308.837-9

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

213
JM

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
 31207861663

Código da Natureza Jurídica
 2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183293390857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLÂNDIA
Local

7 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem à decisão
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	_____ Data
_____	_____	_____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável	

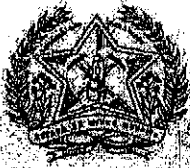
DECISÃO SINGULAR:

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	

DECISÃO COLEGIADA:

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	_____ Presidente da Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

214
JA

Capa do Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/218.499-4	J183293390657	07/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.328.156-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ (MF): 08.893.087/0001-85

Endereço: Rua Joaquim Carlos da Fonseca n.º 846, Bairro Segismundo Pereira, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-310.

EMENTA: Primeira alteração contratual da sociedade para alteração dos objetivos sociais, alteração do endereço, aumento do capital social e a consolidação do contrato social e outras avenças.

Pelo presente "Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social" da Sociedade Limitada **UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** sediada na Rua Joaquim Carlos da Fonseca n.º 846, Bairro Segismundo Pereira, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.893.087/0001-85, a Registro Público de Empresas Mercantis arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120786166-3, em 12/06/2007, as partes:

WESLEY FERREIRA DE AVILA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1978, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.328.156-09, portador da cédula de identidade n.º M-8.231.693, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cláudio Bernardes da Silva, n.º 1257, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-312,

MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 13/08/1977, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.136.946-97, portadora da cédula de identidade n.º MG-12.926.909, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cláudio Bernardes da Silva, n.º 1257, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-312,

Celebram, através do presente instrumento particular, **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade em epígrafe qualificada, obrigando-se a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

I - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passa a ter como objetivos sociais: **ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, MANUSEIO DE DOCUMENTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE**

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a circular stamp.

216
M

COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS,

1.2- DO ENDEREÇO SOCIAL

A sede social que era estabelecida na Rua Joaquim Carlos da Fonseca nº. 846, Bairro Segismundo Pereira, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-310, por força do presente instrumento de alteração contratual, passa a ser na Rua Cláudio Bernardes da Silva, nº. 1257, Sala 01, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-312, sendo facultada, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências, departamentos, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

§ Único - A sociedade não possui filial, mas reserva-se ao direito de criá-las e fazê-las funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto, a simples alteração deste instrumento destinando-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

1.3 - DO CAPITAL SOCIAL - AUMENTO

O capital social que é no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, por força do presente instrumento de alteração passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o restante R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2018, ficando assim distribuído entre os quotistas:

NOME	Nº de Quotas	Valor
WESLEY FERREIRA DE AVILA	49.500	49.500,00
MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Por fim, resolvem os sócios consolidarem o texto do Contrato Social da sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]



II - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PREÂMBULO

WESLEY FERREIRA DE AVILA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.328.156-09, portador da cédula de identidade nº. M-8.231.693, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cláudio Bernardes da Silva, nº. 1257, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-312,

MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 13/08/1977, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.136.946-97, portadora da cédula de identidade nº. MG-12.926.909, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cláudio Bernardes da Silva, nº. 1257, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-312,

Celebram, através do presente instrumento particular, **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, obrigando-se a cumprir as cláusulas e condições que se seguem, pelas partes livremente ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a razão social de **UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** e nome fantasia **UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na Rua Cláudio Bernardes da Silva, nº. 1257, Sala 01, Bairro Segismundo Pereira, CEP: 38408-312.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve o início das suas atividades em 12/06/2007 e terá sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos sociais: **ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, MANUSEIO DE DOCUMENTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO, REPRESENTACAO COMERCIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM DE PAGINAS NA INTERNET, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS E HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS.**



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social que é da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, por força do presente instrumento de alteração passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o restante R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2018, ficando assim distribuído entre os quotistas:

NOME	Nº de Quotas	Valor
WESLEY FERREIRA DE AVILA	49.500	49.500,00
MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

§ Único - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e nas deliberações dos sócios, cada uma dará direito a um voto. As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **WESLEY FERREIRA DE AVILA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º - É expressamente vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: fianças, endossos, avais, abonos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade comprometendo-se os sócios a reservarem seus avais exclusivamente em favor da sociedade de que façam parte.



§ 2º. - A título de pró-labore os sócios poderão fazer uma retirada mensal, dentro das exigências legais, bem como observando que as retiradas não venham a prejudicar o ritmo normal dos negócios sociais no que se refere a excessos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são intransferíveis a qualquer título, sem a expressa anuência da sociedade, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas.

§ 1º. - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas deverá expressamente notificar aos demais de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que poderá ser até um terceiro.

§ 2º. - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

§ 3º. - O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência confere aos demais sócios o direito de preferência sobre as sobras de quotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado na proporção em que titularesm o capital social.

§ 4º - Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as quotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta feita.

§ 5º. - Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das quotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

§ 6º. - Na hipótese de ocorrer qualquer oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na cláusula 9ª.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO SOCIAL



A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em reunião. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

§ 1º. - Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção das respectivas quotas que cada um possuir.

§ 2º. - A morte, ausência, incapacidade ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os seus haveres serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos em dinheiro em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencendo-se em 30 (trinta) dias contados do evento e as demais, sucessivamente, acrescidas da correção monetária fixada na lei.

§ 3º. - No caso de morte, os herdeiros e sucessores poderão ser admitidos na sociedade.

§ 4º. - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as quotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto em 9.3 retro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei,

§ 1º. - As deliberações serão aprovadas por 80% (oitenta por cento) de votos, valendo cada quota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando para tanto as assinaturas necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro.

§ 2º. - O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ 3º. - Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 9.

As partes elegem o foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.



Uberlândia - MG, 03 de maio de 2018.

Wesley Ferreira de Ávila
Sócio/Administrador

Marilei de Sousa
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/218.499-4	J183293390657	07/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.328.156-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA
055.136.946-97	MEIRELEN VIEIRA DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilm.º Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **WESLEY FERREIRA DE AVILA e MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA** da empresa **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede à Rua Cláudio Bernardes da Silva, nº. 1257, Sala 01, Bairro Sagismundo Pereira, CEP: 38408-312, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120786166-3 de 12/06/2007, e no CNPJ/ME sob o nº 08.893.087/0001-85, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu** **não excederá** ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Uberlândia, 03 de maio de 2018

WESLEY FERREIRA DE AVILA

MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

324
UD

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/218.499-4	J183293390857	07/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.328.156-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA
055.136.948-87	MERIELEN VIEIRA DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

225
 J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de nire.3120786166-3 e protocolado sob o número 18/218.499-4 em 07/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6778535, em 08/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zella da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagae/magemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
037.328.156-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA

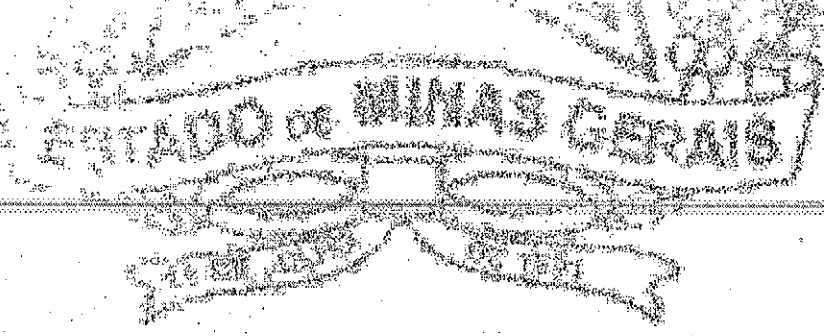
Documento Principal

CPF	Nome
037.328.156-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA
055.136.946-97	MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA

Anexo

CPF	Nome
037.328.156-09	WESLEY FERREIRA DE AVILA
055.136.946-97	MEIRIELEN VIEIRA DE SOUSA

Belo Horizonte, Terça-feira, 08 de Maio de 2018



[Handwritten signature]

Marinely de Paula Bomfim; 873.638.956-00

Página 1 de 1

[Handwritten initials and signatures]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6778535 em 08/05/2018 da Empresa UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire.31207861663 e protocolo 182184994 - 07/05/2018. Autenticação: 89D3C635172D03062D774894DE548391CB7BABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/218.499-4 e o código de segurança 0Xn2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

226
Jh

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 08 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6778535 em 08/05/2018 da Empresa UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31207861663 e protocolo 182184994 - 07/05/2018. Autenticação: 89D3C895172D03082D774694DE5498010B7BABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/218.498-4 e o código de segurança 0Xn2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: DANILLO CESAR DELFIM

DOC. IDENTIFIC. / CNH / EMITIDO EM: 26359524 SSP 199

CPF: 012.018.086-27 DATA NASCIMENTO: 14/05/1980

RELACÃO: ARY DELFIM
BRIGIDA ROSA DELFIM

PERMISSÃO: [] ACC: [] CÂMERA: []

Nº MATRÍCULA: 00495659005 VALIDADE: 15/10/2018 1ª EMISSÃO: 23/01/1999

CATEGORIA: []

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: BRLO HORIZONTE / MG DATA EMISSÃO: 16/10/2013

ASSINATURA DO EMITENTE: [] Nº 1317886918
Cidade: Uruaçu / GO Nº 107440138559

817912206

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU GO
- AUTENTICAÇÃO -
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura] 468
Servidor [Assinatura]
SEÇÃO DE COMPANHIA DE SERVIÇOS

[Assinatura]



Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Júlio Cezar Gomes de Figueiredo portador do RG n.º MG-10.040.946 emitida por SSP/MG na qualidade de responsável legal pela proponente **TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME**, vem pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor Danilo Cesar Delfim, portador da carteira de identidade nº MG-6.353.624, CPF nº 012.016.086-27 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018

TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME



Júlio Cezar Gomes de Figueiredo

EXCERTE NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
DE BELO HORIZONTE - MG

Júlio Cezar Gomes de Figueiredo *Júlio Figueiredo*
Diretor

RG MG-10.040.946

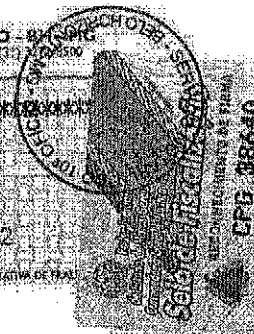
CPF nº 050.920.016-82

J

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - RJ/SP/MG
RUA DOS GUANAJARAS 417 - CEP 30067-100 - BELO HORIZONTE - MG - TEL/FAX: (31) 3223-1500
TABELÃO REL: ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
(CPF 38440) JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO
Belo Horizonte, 14/08/2018 17:02:56-9038
Em testamento da verdade.

Lucas Nunes Ferreira
LUCAS NUNES FERREIRA
MUNES
EPI 1.104.86 - DJ: RJV. 49 - ISS: R\$ 0,23 - Total: R\$ 6,52



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209197973

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183786392190

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local:

10 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Junta

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6500422 em 07/02/2018 da Empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, Nire 31209197973 e protocolo 180505220-10/01/2018. Autenticação: 6F692A66387A1EAE388F7626A234F5CE83542E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.522-0 e o código de segurança J0Kv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/050.522-0	J183785392190	10/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO GEZAR GOMES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6500422 em 07/02/2018 da Empresa TI MOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, Nire 81209197973 e protocolo 180505220 - 10/01/2018. Autenticação: 6F692A66387A1EAE358F7628A234F5CE835427E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.522-0 e o código de segurança J0kV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME
CNPJ 14.072.465/0001-62
NIRE: 3120919797-3

JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, casado, nascido em Itabira/MG aos 04/10/1979, portador da carteira de identidade nº MG-10.040.946, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.920.016-82, residente e domiciliado à Rua Manila, nº 90 - Apto nº 708, Bloco Piscina, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-010;

TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, analista de sistemas, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/12/1967, natural de Belo Horizonte/MG, portador do CPF nº 642.088.936-72 e da Identidade nº MG-3.311.019 expedida pela SSP/MG, aos 25/01/2012, residente e domiciliado na Rua Cândido Nogueira, nº 100, apto 207, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-218;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME**, CNPJ nº 14.072.465/0001-62, com sede na Rua Padre Marinho, nº 455 – Sala 1103 a 1105, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-040, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, em 04/08/2011, sob o NIRE 3120919797-3, resolvem, em comum acordo, alterar pela terceira vez o contrato social conforme as deliberações a seguir:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem pelo aumento do capital social para **R\$ 1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais), mediante a integralização de **R\$ 777.000,00** (setecentos e setenta e sete mil reais) em nome do sócio Júlio Cezar Gomes de Figueiredo e **R\$ 333.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais) em nome do sócio Tarcizo José dos Santos Júnior, que o fazem em moeda corrente.

Em razão desta alteração a cláusula quarta passa a vigor com a seguinte redação:

*“O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais), dividido em 1.510.000 (um milhão quinhentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO	70	1.057.000	R\$ 1.057.000,00
TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	30	453.000	R\$ 453.000,00
TOTAL	100	1.057.000	R\$ 1.510.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02”.



SEGUNDA DELIBERAÇÃO: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato o sócio resolve alterar o endereço da sede que era na Rua Padre Marinho, nº 455 – Sala 1103 a 1105, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-040, para a Rua Padre Marinho, nº 455 – Sala 1103 a 1104, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-040.

TERCEIRA DELIBERAÇÃO: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das deliberações, os sócios resolvem promover a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade adotará a razão social **TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME** e utilizará o nome fantasia de **TI.MOB**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sede à Rua Padre Marinho, nº 455 – Salas 1103 A 1104, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG CEP 30.140-040.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade consiste em:

- 1) Implantação, manutenção, operação (prospecção e credenciamento dos Pontos de Venda, gestão e arrecadação), administração e controle do serviço de Estacionamento Rotativo Público Municipal;
- 2) Desenvolvimento e locação ou comodato de Equipamentos, Sistemas e Softwares em geral para empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais), dividido em 1.510.000 (um milhão quinhentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO	70	1.057.000	R\$ 1.057.000,00
TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	30	453.000	R\$ 453.000,00
TOTAL	100	1.510.000	R\$ 1.510.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ambos os sócios acima qualificados, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, usando a denominação social, assinando em conjunto ou em separado, aos negócios a que interessam aos fins sociais, estando, no entanto, vedado o uso da firma em negócios estranhos aos interesses sociais, na condição de avalista ou constituir fiança, bem como assumir responsabilidades que não dizem respeito aos objetivos da mesma em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: *Pode a sociedade, por seus sócios administradores, constituir procurador para os atos que vierem a estabelecer em procuração específica, com poderes determinados e com prazo determinado nunca superior a 01 (um) ano, a exceção das procurações judiciais, cujo prazo será indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *Os sócios declaram que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária conf. art. 1.011, parágrafo 1º da CC/2002.*

Parágrafo Terceiro: *Os sócios que exercerem atos da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore".*

Parágrafo Quarto: *Os administradores ficam dispensados de prestar caução.*

Parágrafo Quinto: *A administradora e os diretores eventualmente nomeados pela Sociedade gozarão dos mais amplos poderes gerenciais, e poderes de representação da sociedade, em juízo ou fora dele, perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, sendo que em qualquer caso, tais poderes serão exercidos sempre na forma que for designado em reunião de sócios.*





CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observadas a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios proceder ao levantamento de balanços intermediários e efetuar antecipações nas distribuições de lucros, sendo responsabilizado os administradores e sócios que efetuarem ou receberem distribuições de lucros fictícios ou ilícitos.

Parágrafo Terceiro: A distribuição de lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovada por todos os sócios sendo, porém, ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar da distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 107.1e1.072, parágrafo segundo e art. 1.073, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS





O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2017.

JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO
Sócio Administrador

TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

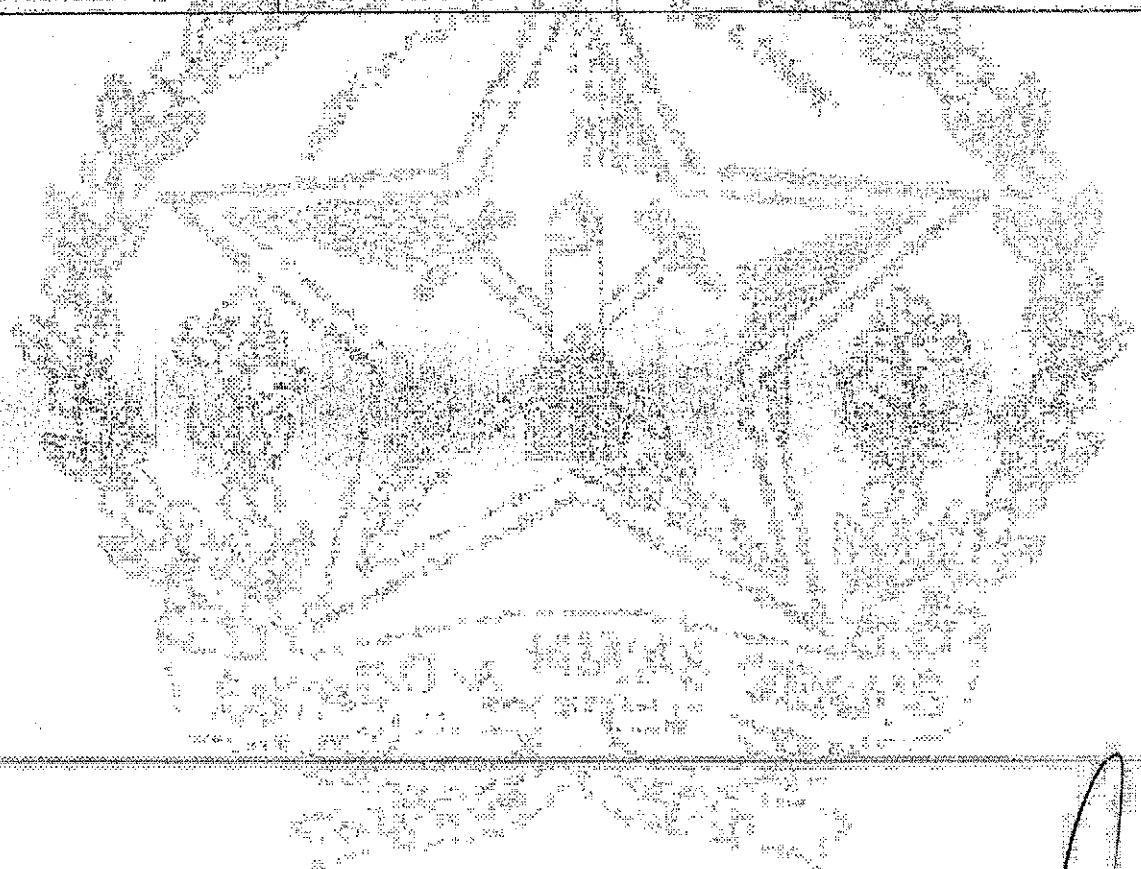
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/050.522-0	J183785392190	10/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO
642.088.936-72	TARCIZO JOSE DOS SANTOS JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TI MOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, de nire 3120919797-3 e protocolado sob o número 18/050.522-0 em 10/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6500422, em 07/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO
642.088.936-72	TARCIZO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Belo Horizonte, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6500422 em 07/02/2018 da Empresa TI MOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, Nire: 3120919797-3 e protocolo 18/0505220 - 10/01/2018. Autenticação: 6F692A68387A1EAE3B8F7026A294F5CEB35427E6; Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.522-0 e o código de segurança JOKV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

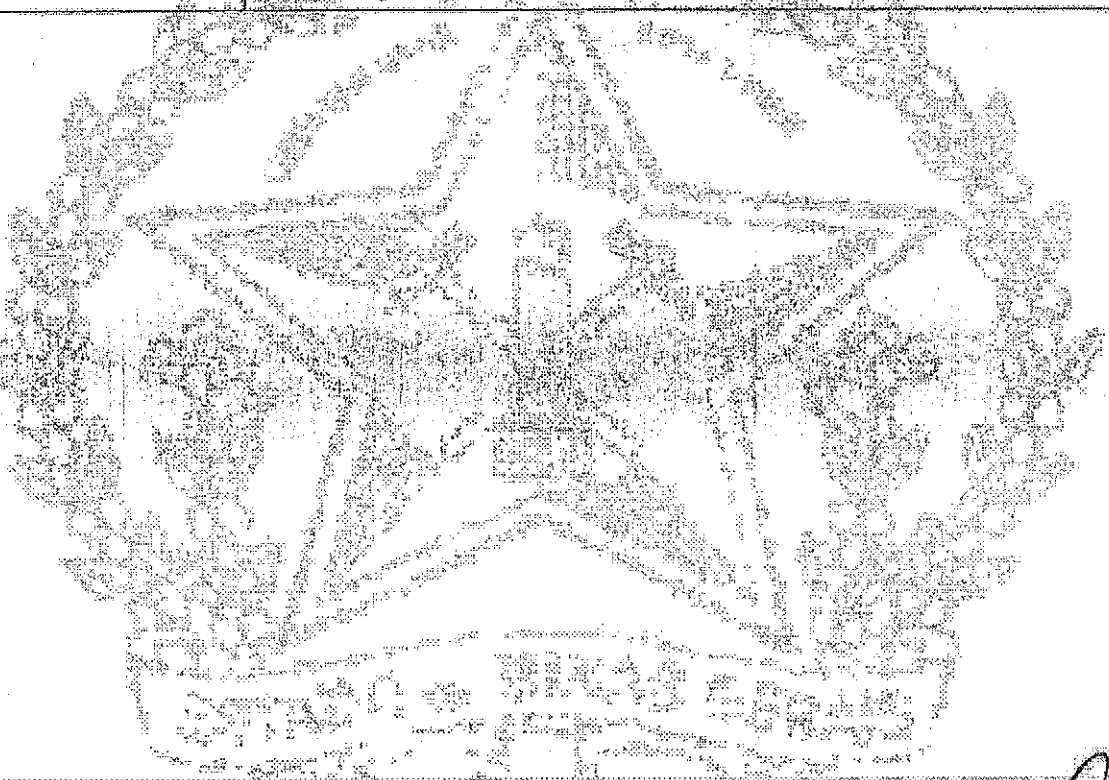
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

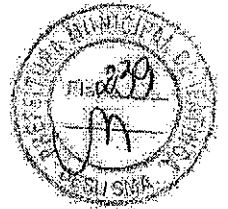
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
 Certifico registro sob o nº 6560422 em 07/02/2018 da Empresa TLMOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, Nire 31209197973 e protocolo 180505220 - 10/01/2018. Autenticação: 6F692A86287A1EAE3B8F7626A234F5CE835427E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.522-0 e o código de segurança JOKV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE QUOTAS SOCIETÁRIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as **PARTES**:

HANDRESSA MATOS OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada, nascida em Teófilo Otoni/MG aos 20/02/1976, portadora da carteira de identidade nº 14396464-06, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 031.643.056-05, residente e domiciliada à Avenida Alphaville, Lot Alphaville Salvador, nº 451, apto nº 1401, Bairro Alphaville I, Salvador/BA, CEP 41.701-015, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado

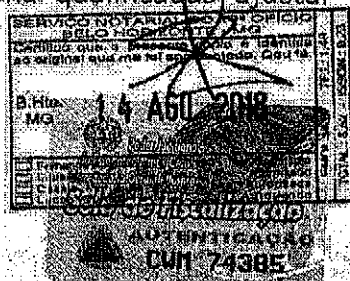
TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, analista de sistemas, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/12/1967, natural de Belo Horizonte/MG, portador do CPF nº 642.088.936-72 e da identidade nº M 3.311.013 expedida pela SSP/MG, aos 25/01/2012, residente e domiciliado na Rua Cândido Nogueira, nº 100, apto 207, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-218, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**;

Acertam entre si o presente termo de cessão de quotas sociais da Sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** (com 1ª Alteração Contratual para alteração da razão social para **TI, MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA** em trâmites de registro perante a JUCEMG), CNPJ-MF sob nº 14.072.465/0001-62, segundo os termos abaixo expostos:

CONSIDERANDO QUE a **CEDENTE** é possuidora de **6.000,00** (seis mil) quotas sociais, no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, da sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Malinho, nº 455, 3º andar, salas 301 e 302, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-040 (com 1ª Alteração Contratual para alteração do endereço da sede para Avenida Álvares Cabral, nº 381 - Salas 110, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG CEP 30170-000 em trâmites de registro perante a JUCEMG), registrada no CNPJ sob o nº 14.072.465/0001-62 e na Junta Comercial de Minas Gerais, em 04/08/2011, sob o NIRE 3129919797-3;

CONSIDERANDO QUE o **CESSIONÁRIO** tem interesse em adquirir quotas de propriedade da **CEDENTE** na sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ-MF sob nº 14.072.465/0001-62.

Resolvem as **PARTES** acima qualificadas ajustar e contratar as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como OBJETO a **CESSÃO ONEROSA** para o **CESSIONÁRIO** de **6.000,00** (seis mil) quotas sociais, cada uma com valor unitário de R\$1,00 (hum real), já devidamente subscritas e integralizadas no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), de propriedade da **CEDENTE** na sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ-MF sob nº 14.072.465/0001-62.

Parágrafo Único: Por força da cessão tratada no *caput*, as **PARTES** se obrigam a celebrar a **Alteração Contratual da sociedade TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, refletindo a combinação aqui firmada, de forma paralela à celebração deste Contrato ou no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Pelas quotas objeto do presente contrato, o **CESSIONÁRIO** pagará à **CEDENTE** a quantia de **R\$6.000,00** (seis mil reais), correlata ao valor nominal das quotas, em **parcela única e à vista**, no ato da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: Pela cessão aqui firmada, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

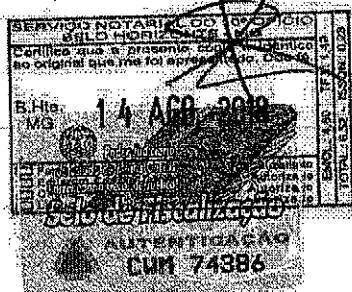
3.1 O presente Instrumento é **irrevogável e irretratável**, devendo ser respeitado e honrado pelas **PARTES**, tornando-o firme e valioso.

3.2 O presente instrumento retrata fielmente o interesse das **PARTES**, devendo ser respeitado e observado por todos os signatários e seus eventuais sucessores a qualquer título, sob pena de indenização por perdas e danos.

3.3 Quaisquer atitudes de tolerância das **PARTES** não poderão ser invocadas pela outra, como novação, derrogação ou alteração de quaisquer uma das cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 2.



Estando assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, em tudo que ele contém, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2013.

Handressa Matos Oliveira
HANDRESSA MATOS OLIVEIRA
Cedente

Tarcizo José dos Santos Júnior
TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Comissionário



TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

[Handwritten signature]

Ofício de Notas Civis
AV. ACACIA, 134 - Vila Paracomin - Belo Horizonte - Minas Gerais
FUNDIÁRIO - 0101-9000 - Fone: 3073-3007 - Email: fndaria@notaria.org.br
Reeditado por **SILVIA FRANCA** a(s) feitura(s) de:
HANDRESSA MATOS OLIVEIRA
Salvador, 02 de setembro de 2013.
Em telex. 13/09/2013
FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
Belo Horizonte - MG
14 AGO. 2018
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUN 74387

CAUTION OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
(DNT 65539) **TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR** - Comissionário
Belo Horizonte, 13/09/2013, 14h 35:04 (3342)
Em telex. _____ Verdade _____
Cláudio Alberto Roberto de Faria
Paulo Henrique
EOL: R\$ 3,69 - T.F.J.: R\$ 1,15 - Total: R\$ 4,84



Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUN 65539

[Handwritten signature]



Merlos Junior



AO
MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA.

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Wagner Elias Henriques, portador da cédula de identidade RG nº 28.391.168-2, emitida por SSP/SP, na qualidade de responsável legal pela proponente MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.933.498/0001-57, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Sr. Marcelo Sorrechia, portador do RG nº 28.036.232-8 e CPF nº 295.214.828-77, Sr. Cleber Da Silva Mota, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.464.819-X e CPF nº 213.562.428-47, ou o Sr. Wilson Roberto Picco, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.717.461-8 e CPF nº 034.768.588-98, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Handwritten signature

Araraquara/SP, 14 de Agosto de 2018.

REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA

Handwritten signature

MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA
Wagner Elias Henriques - Administrador
RG: 28.391.168-2 CPF: 267.138.268-57

Cartório Notarial
Araraquara

Registro Civil de 1º Subdistrito de Araraquara - SP
R. Maria Carolina Almeida de Sá - Oficial Dalila
Av. B. Pedro II, 472 - Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 334-7000

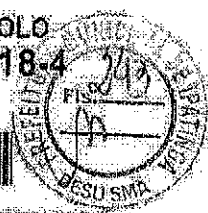
Reconheço por semelhança a firma de WAGNER ELIAS HENRIQUES em documento em valor escobado, do que dou fé. Ex - Test
Verdade:
Araraquara, 14 de agosto de 2018. 301224/89-33
R\$ 9,28 3533

Evento Autorizada
005640008798

Cartório Notarial do Brasil

Attestado

1/30 7



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - (14) 3324-7000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. 0001a

Araraquara 14 AGO, 2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: "MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP"

CNPJ (MF) nº 08.933.498/0001-57

NIRE nº 35.221.150.985

AUTENTICAÇÃO
0008A B0440231

VALTER MERLOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/05/1975, casado, no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.442.334-3 SSP/SP expedido em 08/03/2001, e do CPF (MF) sob nº 254.922.498-07, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 - apartamento 32 - Centro, CEP: 14.801-350.

HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS, brasileira, nascida em 15/05/1975, casada no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 38.688.114-5 SSP/SP expedido em 27/04/2004, e do CPF (MF) sob nº 028.307.486-89, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 - apartamento 32 - Centro, CEP: 14.801-350.

GIULIA VIEIRA GIANNINI, Administradora NÃO SÓCIA, brasileira, nascida em 02/02/1991, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG 38.688.228-4, expedida em 07/01/2015 pela SSP/SP e CPF (MF) 409.742.378-92, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 3257, Vila Yamada, CEP: 14.802-160.

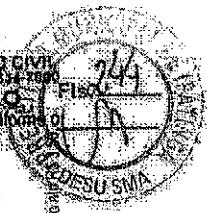
Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP"**, estabelecida na Avenida Itália, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP, cuja constituição foi registrada na Junta comercial do estado de São Paulo - Jucesp - Nire, sob nº 35.221.150.985, em sessão de 11/07/2007, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 08.933.498/0001-57.

1ª filial que se localiza no Estado de Santa Catarina, situada a Rua Rui Barbosa, nº 348, centro CEP 89825-000 - Cidade de XAXIM, atividades as mesmas da Matriz, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE provisório nº 42999155711 em sessão de 20/02/2017 e Nire definitivo 42901151321 datado de

2/12	2
------	---



OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
 ARARAQUARA - SP - (11) 334-7500
AUTENTICACÃO
 Verifico a presente cópia conforme o
 original apresentado. 00/16



Araraquara 14 AGO. 2018

DESCRITA NEVES - FACERBON AVULSO
 ALVARO DE NEVES - FISCAL
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

14/04/2017 e CNPJ 08.933.498/0002-38, 2ª filial que se localiza no Estado de São Paulo, situada à Avenida Antônio Afonso de Lima, salas 10, 11 e 12, nº 633, Centro, CEP 07400-560 – Cidade de ARUJA, atividades as mesmas da Matriz com registro na JUCESP – junta comercial do Estado de São Paulo sob o Nire 35905122177 em sessão de 24/04/2017 e CNPJ 08.933.498/0003-19 e 3ª filial que se localiza no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, nº 133, Sala Comercial Térreo 01, Centro, CEP 89700-136 – Cidade de CONCÓRDIA, atividades as mesmas da Matriz, com registro na JUCESP – junta comercial do Estado de São Paulo sob o Nire provisório nº 42999155720 em sessão de 24/04/2017.

Os sócios procedem à alteração abaixo:

PRIMEIRA: baixa da 1ª filial que se localiza no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Rúi Barbosa, nº 348, centro CEP 89825-000 – Cidade de XAXIM, atividades as mesmas da Matriz, com registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE provisório nº 42999155711 em sessão de 20/02/2017 e Nire definitivo 429011151321 datado de 14/04/2017 e CNPJ 08.933.498/0002-38.

SEGUNDA: baixa da 2ª filial que se localiza no Estado de São Paulo, situada à Avenida Antônio Afonso de Lima, salas 10, 11 e 12, nº 633, Centro, CEP 07400-560 – Cidade de ARUJA, atividades as mesmas da Matriz, com registro na JUCESP – junta comercial do Estado de São Paulo sob o Nire 35905122177 em sessão de 24/04/2017 e CNPJ 08.933.498/0003-19.

TERCEIRA: baixa da 3ª filial que se localiza no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, nº 133, Sala Comercial Térreo 01, Centro, CEP 89700-136 – Cidade de CONCÓRDIA, atividades as mesmas da Matriz, com registro na JUCESP – junta comercial do Estado de São Paulo sob o Nire provisório nº 42999155720 em sessão de 24/04/2017.

QUARTA: Sai do cargo de administradora não sócia GIULIA VIEIRA GIANNINI, administradora, brasileira, nascida em 02/02/1991, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG 36.688.228-4, expedida em 07/01/2015 pela SSP/SP e CPF (MF) 409.742.378-92, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 3257, Vila Yamada, CEP: 14.802-160.

3/12	PC
------	----

COPIA NOTARIAL DO INSTRUMENTO
AUTENTICACAO
1088 AB 0449 248

AGU. 2018

DEBORA NEVES - Escritor(a) Autorizada
ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escritor Autorizado
LAURO SCORRE - Escritor(a) Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO



QUINTA: Admite-se como administrador NAO SOCIO VAGNER ELIAS HENRIQUES, brasileiro, nascido em 12/09/1977, casado, no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, administrador de empresas, com cédula de identidade RG nº 28391168 SSP/SP, e CPF (MF) nº 267.138.268-57, residente e domiciliado à Avenida Dr. Raymundo de Paula e Silva, nº 173, Jardim Primor, CEP: 14.806-085, cidade de Araraquara/SP.

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

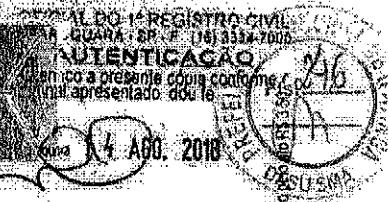
VALTER MERLOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/05/1975, casado, no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.442.334-3 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 254.922.498-07, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 – apartamento 32 – Centro, CEP: 14.801-350.

HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS, brasileira, nascida em 15/05/1975, casada no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 98.688.114-5 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 028.307.486-89, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 – apartamento 32 – Centro, CEP: 14.801-350.

VAGNER ELIAS HENRIQUES, brasileiro, nascido em 12/09/1977, casado, no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob nº 28391168-2 SSP/SP, e CPF (MF) nº 267.138.268-57, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Raymundo de Paula e Silva, nº 173, Jardim Primor, CEP: 14.806-085.

3

416	8
-----	---



ESCANEAR - Escaneamento Autorizado
 ALEXANDRE JOSÉ FRANCO - Esc. Autorizada
 LAURO SOARES - Esc. Autorizada
 VALOR SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE SOCIAL – USO e ABERTURA DE FILIAL.

CLÁUSULA – I

A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP**, com sede da sociedade localiza-se na Avenida Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP, a sociedade podendo a qualquer momento abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante instrumento de alteração contratual assinado por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA – II

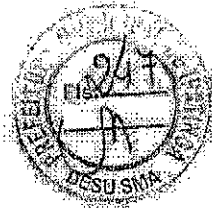
A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra. "De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C"

CLÁUSULA – III

O valor do capital social é de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), divididos em 2.800.000 (Dois milhões e oitocentas mil) quotas, sendo que R\$ 2.288.870,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta reais), divididos em 2.288.870 (Dois milhões, duzentas e oitenta e oito mil e oitocentas e setenta) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional e demais R\$ 511.130,00 (Quinhentos e onze mil e cento e trinta reais), com os seguintes bens móveis, assim totalizado o valor do capital:

S/2	de
-----	----

[Handwritten signatures and initials]



1 (um) móvel RENAVAL 00529626237, placa EYZ6256 Car/Caminhão/Tanque M. OP, Combustível diesel, Marca/Modelo VOLVO/VM 270 6x2R, ano/modelo 2013, CAP/POT/GIL: 018.53T/ 270CV, Categoria Aluguel, Cor branca, Integralizado pelo valor contábil de R\$ 146.130,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e trinta reais);

1 (um) móvel Car/Caminhão/Tanque, Combustível diesel, Marca/Modelo VOLVO/VM 260 6x2R, ano/modelo 2010, RENAVAL 23109101-0, placa APJ4484 CAP/POT/GIL: 17.22T/260CV, Categoria PARTICULAR, Cor Preta, integralizado pelo valor contábil de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);

Ficando assim distribuídos entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Vaiter Merlos Junior	94,64%	2.650.000	R\$ 2.650.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	5,36%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	2.800.000	R\$ 2.800.000,00

CLÁUSULA - IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 Código Civil). As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA - V

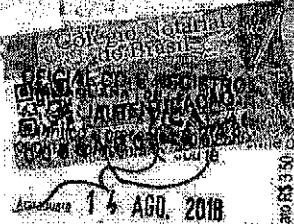
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA, DE Nº 1181314-9000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente minuta de contrato original apresentada em 04/05/2017
Araraquara, 04 de Maio de 2017

DEBORA MEVES - Escrivã Autorizada
 ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escrivão Autorizado
 LAURO SOARES - Escrivão Autorizado
VALIDO SOMENTE COM A SELA DE AUTENTICAÇÃO

6/52

[Handwritten signatures and initials]



11030



Assinatura 1 de ABO 2018

DEBORA HEYER - Escritura Autorizada
ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escritura Autorizada
LAURO SOARES - Escritura Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL e RETIRADA DE PRO-LABORE

CLÁUSULA - VI

A administração da sociedade cabe ao sócio, **VALTER MERLOS JUNIOR**, já qualificado, o qual compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo inclusive constituir procuradores, sendo-lhes vedado, entretanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§ PRIMEIRO: O administrador, já qualificado, assina isoladamente a todos os negócios sociais;

§ SEGUNDO: Confere a **VAGNER ELIAS HENRIQUES**, administrador não sócio, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo em processos licitatórios, tais como convites, tomadas de preços, conferências, pregões presenciais, pregões eletrônicos, Atas de Registros de Preços e qualquer outro processo licitatório, podendo para tanto, referidos procurados, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem da nomeação, representá-lo em todas as fases do processo, inclusive realizar vistorias/visita técnica, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificação, intimação, formular oferta e lances verbais, desistir de participar do certame, recorrer de decisões do pregoeiro, assinar documentos e proposta e, em nome desta defender seus interesses; enfim, tudo o mais praticar ao cabal desempenho deste mandato, mesmo que aqui não explicitados, inclusive substabelecer, se convier. Confere também poderes para representar a sociedade de forma isolada perante órgãos públicos da administração federal, estadual e municipal.

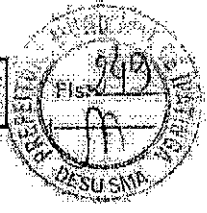
CLÁUSULA - VII

Fica facultado aos administradores, atuarem em conjunto ou isoladamente, nomearem procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA VIII

Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, tendo em vista as disposições regulamentadas pertinentes.

OFICIAL DO REGISTRO Notarial
VALEANTONA, SP - BRASIL
AUTENTICADO
Autêntico e presente original apresentado
14 AGO 2008



DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA - IX

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA - X

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os demais sócios com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres serão apurados em balanço especialmente levantado dentro de 30 (trinta) dias, para este objetivo, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do referido balanço.

DO FALECIMENTO ou INTERDITADO

CLÁUSULA - XI

Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou só do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

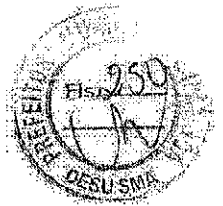
DO FORO SOCIAL

CLÁUSULA - XII

Fica eleito o Foro de Ribeirão Preto/SP para o cumprimento dos direitos e obrigações do presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials]

8/32 *[Handwritten mark]*



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO e DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

CLÁUSULA - XIII

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração de sociedade limitada em 03 VIAS de igual teor e forma.


Ribeirão Preto, 05 de março de 2018.




VALTER MERLOS JUNIOR



HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS



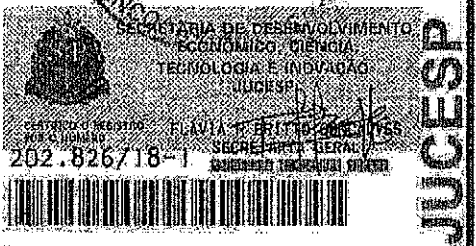
GIULIA VIEIRA GIANNINI



VAGNER ELIAS HENRIQUES



- DEBORA NEVES - Escrivão Autorizada
 - ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escr. Autorizado
 - LAURO SOUZA - Escrivão Autorizado
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Merlos Junior



AO

MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.933.498/0001-57, por intermédio de seu representante legal Sr. Wagner Elias Henriques, portador do Documento de Identidade nº 28.391.168-2, inscrito no CPF sob o nº 267.138.268-57, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como () Micro Empresa (ME) ou (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ribeirão Preto/SP, 14 de Agosto de 2018.


MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Wagner Elias Henriques - Administrador

RG: 28.391.168-2 CPF: 267.138.268-57





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

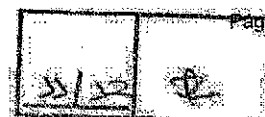
EMPRESA							
NOME	REGISTRO	DATA DE CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
36221160985		11/07/2007	04/07/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.993.498/0001-57	AVENIDA ITALIAIA			570			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JD ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRÃO PRETO		SP	14026-240	R\$	2.800.000,00	

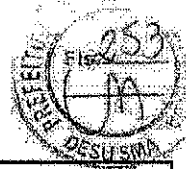
OBJETO SOCIAL
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ITALIAIA				1.587	APTO 32		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	R\$		
CENTRO	ARARAQUARA		SP	14801-350	386881145		
CPF	CARGO			QUANTIDADE DE COTAS			
028.307.486-89	SÓCIO E ADMINISTRADOR			150.000,00			

ADMINISTRADOR							
NOME							
VAGNER ELIAS HENRIQUES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOUTOR RAYMUNDO DE PAULA E SILVA				173			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	R\$		
JARDIM PRIMOR	ARARAQUARA		SP	14806-085	28391168		
CPF	CARGO			QUANTIDADE DE COTAS			
267.138.268-57	ADMINISTRADOR			10			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							





NOME: VALTER MERLOS JUNIOR			
ENDEREÇO: RUA ITALIA		NÚMERO: 1.567	COMPLEMENTO: APTO 32
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14801-350
CPF: 254.922.798-07		CARGO: SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS: 2.650.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	DESCRIÇÃO
28/05/2018	202.826/18-1	NOMEADO VAGNER ELIAS HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 267.199.268-57, RG/RNE: 28391168 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR RAYMUNDO DE PAULA E SILVA, 173, JARDIM PRIMOR, ARARAQUARA - SP, CEP 14808-085, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
		DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE GIULIA VIEIRA GIANNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 408.742.378-02, RG/RNE: 36688228-4 - SP, RESIDENTE À RUA ITALIA, 3.257, VILA YAMADA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-160, COMO ADMINISTRADOR.
		REMANESCENTE VALTER MERLOS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 254.922.798-07, RG/RNE: 26442334-3 - SP, RESIDENTE À RUA ITALIA, 1.567, APTO 32, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-350, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 2.650.000,00.
		REMANESCENTE HELAINE CRISTINA PEREIRA MERLOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.307.486-89, RG/RNE: 38688114-5 - SP, RESIDENTE À RUA ITALIA, 1.567, APTO 32, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-350, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 150.000,00.
		ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905122177 - CNPJ 08.933.498/0003-19, SITUADA À AVENIDA ANTONIO AFONSO DE LIMA, 833, SLS 10, 11 E 12, CENTRO, ARUJA - SP, CEP 07490-860, DATADA DE: 05/03/2018.
		ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999155711, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, 348, CENTRO, XAXIM - SC, CEP 89825-000, DATADA DE: 05/03/2018.
		ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999165720, SITUADA À RUA OSWALDO VALENTIM ZANDEVALI, 133, SL COM TE 01, CENTRO, CONCORDIA - SC, CEP 89700-138, DATADA DE: 05/03/2018.
		CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221150985
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2018

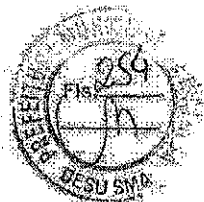


Certidão Simplificada emitida para NATÁLIA CALLERA: 43024439807. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticação 104920586, segunda-feira, 13 de agosto de 2018 às 14:08:40.

Documento Gratuito.
Proibida a Comercialização.

[Handwritten signature]
Página 2 de 2

[Handwritten initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CEBERR DA SILVA MOTA

DOC. IDENTIDADE / C.A.B. / EMISSOR / UF
30464819 - SSP / SP

CV 213.562.428-47 DATA NASCIMENTO 19/04/1979

FILIAÇÃO
TITO PEDRO MOTA
CELIA MARIA DIAS DA SI
LVA

PERMISSÃO
ACT CAT. HAB.
AB

REGISTRO 01641673970 VALIDADE 15/07/2020 1ª FASETACAO 20/10/2000

RESERVAS

ARACÓDIA - SP DATA EMISSÃO 15/07/2015

1406286868
SP690912105

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁFICO

VALIDA EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL 1137603996

VALIDA EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL 1137603996

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM CAMARGO
- ATENÇÃO -
COMPARE COM O ORIGINAL
4699
SEÇÃO DE COMPANHIA LICENCIADA - SMA

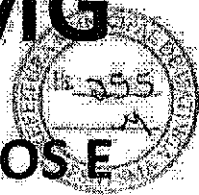
DM

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Recebimento: 16/08/18 até às 13h00

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Endereço Completo: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500 – Várzea, Recife/PE

CEP: 50.950-060

Nome do Responsável: Gláucia Milena Batista de Menezes

Cargo do Responsável: Gerente de Licitações

Assinatura do Responsável:

24.144.040/0001-75

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500

Várzea CEP: 50.950-060



000002

Ipatinga (MG), 16 de agosto de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA
Comissão Permanente de Licitação



Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO À FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO II.

CRENCIAMENTO

Prezados Senhores:

Na condição de licitante a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, tem a grata satisfação de apresentar a seguir, seu **CRENCIAMENTO** para participação na **CONCORRÊNCIA** acima referenciada.

Certa de estar apresentando produtos e serviços de mais alta qualidade, aproveita a oportunidade para colocar-se à disposição para apresentar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Informa nesta oportunidade que qualquer comunicado deve ser dirigido para:

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Insc. Estadual: 018.6648-65
Insc. Municipal: 164.447-5
Endereço: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE
CEP: 50.950-060
Fone/Fax: (xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149
E-mail: glauce@serttel.com.br/teó.coimbra@serttel.com.br/licitacao.adm@serttel.com.br

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça

Representante Legal - Gerente de Licitações

RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 081.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP.: 50.950-060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea CEP: 50.950-060
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-080 | Fone: +55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75



DO CREDENCIAMENTO



Procuração



000005

SUBSTABELECIMENTO



Eu, **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, CPF n.º 031.565.264-01, substabeleço na pessoa do **SR. CELSO HEITOR DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º MG5401648 e C.P.F. (MF) sob n.º 773.699.046-87, do **SR. WYK NISSEN**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.371.601-3 – ID/PR e C.P.F. (MF) sob n.º 322.709.099-68, do **SR. PEDRO LUIZ MALHEIROS GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.321.873 SSP-PE e C.P.F. (MF) sob n.º 173.177.204-10, do **SR. RICARDO GILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.036.910 SDS-PE e C.P.F. (MF) sob n.º 020.865.214-05, do **SR. ISRAEL LEITE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 7.306.259 – SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 070.841.724-83, e do **SR. RUDRIGO DE MELO MACIEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.618.025 SSP/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 020.869.734-97, os Poderes a mim outorgados por **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.040/0001-75, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro 83-P, folhas 020/021, protocolo n.º 4850 do Serviço Notarial e Registral de Paudalho, outorgada em 07 de dezembro de 2017, com reserva dos mesmos e com base nos termos do art. 655 e correlatos da Lei n.º 10.406/02, além dos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor. O presente substabelecimento é válido única e exclusivamente para a representação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2018 - SESUMA**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I**, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao Processo Licitatório, realizar vistoria/visita técnica, realizar amostras/testes, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da Documentação de Credenciamento, de Habilitação, Proposta Técnica, Propostas de Preço, Comercial e/ou Financeira, naquele procedimento, podendo ainda formular ofertas e/ou lances, inclusive verbais, negociar preços, visitar documentos, praticar todos os atos e operações, efetuar caucões, depósitos em garantia, firmar propostas, declarações, pré-qualificação e qualificação, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários; representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação, qualificação, propostas técnica, proposta de preço, comercial e/ou financeira, classificação, julgamentos e outras inerentes e cabíveis aos objetivos do referido procedimento Administrativo, podendo anexar e retirar documentos, manifestar intenção de recorrer e de desistir dos recursos, acordar, discordar, pedir esclarecimentos, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório, enfim, tudo praticar para promover os interesses do Outorgante junto ao referido órgão.

Reconhecido
Carolina Macindo Campos

Recife (PE), 01 de agosto de 2018.

GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA
Outorgada

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA



Cidade Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho - Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho - Pernambuco - CEP: 52.060-450



LIVRO: 83-B

FOLHA: 020/021

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. em favor de RIVALDAVE DE VASCONCELOS e Outros, protocolada sob o nº 4850, na forma a seguir declarada:

X Por este público instrumento de procuração, subscrito pelo Notário, 07 de dezembro de 2017, neste Serviço Notarial, do 2º Ofício, situado na Rua Genuino Silva, nº 66, Centro, Cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante, SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., empresa inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.144.040/0001-75, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.930-060, neste ato representada por seu sócio administrador, ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, engenheiro, eletricitista-Mod. | Eletrônica, registrada no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA sob o A.º 180173788-6, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.504.639 - SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 389.265.504-68, residente e domiciliado na R. Chás de Santa Rita, nº 595, apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.020-360; (DORAVANTE "ANGELO"), investido nos poderes que lhe confere o contrato social da empresa, reconhecido e identificado pelos documentos públicos a mim exibidos, Tabela Titular, e por ela OUTORGANTE me foi dito, por órgão de seu representante, que:

CLAUSULA PRIMEIRA. A OUTORGANTE nomeia e constitui, por força da presente procuração, os seguintes OUTORGADOS mandatários: (1) RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o nº 32782-8, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.890.682 - SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto. 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.060-450; (doravante "RIVA"); (2) TEOGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.727, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.019.476 - SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.658.184-11, residente e

Handwritten signature and initials.

Serviço Notarial de Paudalho - Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Genuino Silva 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 52.060-450 - Fone: (81) 4632-1024 - www.serviçonotarial.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, ao qual atestamos a veracidade, RIVALDAVE DE VASCONCELOS, Escrevente Encarregado, nº 2.911.156, OAB/PE nº 0.34.1932, 24.0.17, Total R\$ 4,00, Cota 007.99031/00620001/0574.

Credenciais autenticadas em www.tce.pe.gov.br/serviciotaxi

Assinatura V. Gomes
 Encarregado Encarregado
 Encarregado Encarregado

domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, Apto. 603-A, Torre, Recife-PE, CEP 50710-310; (doravante "TEOGENES"); (3) GLAUCE MILENA BATTISTA DE MENDONÇA, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 5.507.932 SSE/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.565.264-01, residente e domiciliada na Rua do Abacate nº 115, 3ª Etapa, Rio Doce, Olinda-PE; (doravante "GLAUCE") e todos com endereço profissional na Rua Carlos Drummond de Andrade, 500, Varzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, para onde deve seguir todas as intimações, notificações, citações, ofícios, correspondências e demais avisos e comunicações.

Subcláusula primeira: Para fins de distribuição dos poderes conferidos neste instrumento, as pessoas naturais já nominadas e qualificadas neste instrumento exercerão seus poderes por assuntos, doravante denominados assuntos comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: A OUTORGANTE confere poderes bastantes aos OUTORGADOS "RIVA" e "TEOGENES", e a OUTORGADA "GLAUCE" para os assuntos COMERCIAIS relativos a procedimentos e processos licitatórios, os quais atuarão separadamente para que represente ela, OUTORGANTE, nos atos e negócios esses a seguir discriminados: (a) em qualquer comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe, em qualquer esfera de federação e natureza da empresa, nos órgãos aqui citados e outros órgãos aqui não citados, podendo assinar requerimentos, propostas, formular ofertas e lances de preços, documentos, declarações, cartas, e demais documentos exigidos legalmente e/ou referidos em cartas convites, editais licitatórios, procedimentos de manifestação de interesse, consultas públicas, propostas de parceria e similares, bem como, representar a empresa OUTORGANTE nas reuniões de apresentação e abertura dos documentos de habilitação e propostas, podendo ainda fazer qualquer tipo de cadastramento, requerer, e acompanhar processos, prestar informações e esclarecimentos, assinar termos, projetos, propostas, declarações, recibos, guias, papéis e documentos, arrazoar e contra-arrazoar, desistir, efetuar caucões e levanta-las, impugnar, interpor recursos cabíveis podendo renunciar a prazos recursais, transigir, acordar, discordar, renunciar direitos, tomar ciência e/ou de decisões, solicitar senhas de acesso; (b) representar nos assuntos relativos a procedimentos e processos licitatórios em toda e qualquer repartição pública, Federal, estadual e municipal, autarquias e agências reguladoras, fornecedores, credores, casas comerciais em geral, perante, de modo exemplificativo, perante as seguintes repartições e órgãos públicos: Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias da Receita Federal - SRF, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura Urbana - CAU, Conselho Regional de Administração - CRA e demais Conselhos de representação



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Serviço Notarial de Paudalho - *Mônica Machado Campos Tábata Thuler*
 Rua Getúlio Vargas, 46 - Centro - Paudalho/PE - Cep 54.575-000 - Fone: (81) 5243-1024

Em 11/07/2018, foi presente para a escritura pública o Sr. V. Gomes, portador do CPF nº 031.565.264-01, e a Sra. Glauce Milena Batista de Mendonça, inscrita no CPF nº 5.507.932, ambos residentes e domiciliados em Recife/PE, nos endereços mencionados no presente instrumento. Os testamentos em verdade assinados por eles, em 11/07/2018, foram lidos e aprovados por mim, a Notária Pública, e assinados por eles, em 11/07/2018, em 08:34:18h, na Rua 4/22, Sala 0023, P. 1º, Edifício 0023, P. 1º, Bairro de Fátima, Recife/PE.



Mônica Machado Campos

Serviço Notarial de Douçalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
Rua Genésio Silva, 66 - Centro - Paulista/PE - Cep: 53.125-400 - Fone: (81) 3436-1124 - www.doucalho.com.br



LIVRO: 83-P

FOLHA: 020/021

profissional, Departamento de Trânsito - DETRANS; AINDA, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JOUCEPE e demais juntas comerciais da Federação, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia das Receitas Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado da Federação, Postos Fiscais, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da Federação, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, ELETROBRAS, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, Prefeituras Municipais dos Estados da Federação, Conselho Nacional de Trabalho - CONTEAN, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Departamento de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal - DETRAN, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, CIRETRAN, Ministério Público ressalvando que a representação se dá em qualquer ESTADO DA FEDERAÇÃO e, assim praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante em processos e procedimentos licitatórios, pregões, demais processos e procedimentos comerciais similares com Entes Públicos e Privados praticando todo e qualquer ato ao fiel cumprimento do presente mandado. CLAUSULA TERCEIRA: A presente procuração é válida ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2018. CLAUSULA QUARTA: fica autorizado o substabelecimento dos poderes em todo ou em parte. A TSNR-TJ/PE abaixo citada, o FERC (Fundo de Gratuidade), e os EMOLUMENTOS foram recolhidos conforme guia SICASE nº 8013809, emitida em 07/12/2017. Dou fé Assim e disseram e me pediram lhes lavrasse nestas Notas o presente instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e achado conforme aceitaram e assinam. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81; dou fé. Emolumentos = R\$ R\$ 64,55 e a T.S.N.R = R\$

Serviço Notarial de Douçalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
Rua Genésio Silva, 66 - Centro - Paulista/PE - Cep: 53.125-400 - Fone: (81) 3436-1124 - www.doucalho.com.br

Certifico que a presente é uma reprodução fiel do original que se encontra em meu arquivo, o qual autenticado por este Tabelião em 07 de julho de 2018, em cumprimento de ordem judicial nº 15.000118-0, Estevão Machado Campos, R\$ 20,00 e R\$ 0,35 PERC, e o Sr. FERC, de R\$ 17,00 e R\$ 1,72, para o nº 40.193.3013809, Bônus Antecipado de R\$ 100,00 e R\$ 10,00.

Diana V. Gomes
Advogada

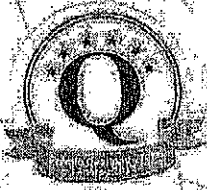
000009

R\$ 12,91 (Lei n° 11.404/96, adaptada pela Lei n° 12.148/2001). Em, RENATO FELIPE ARRUDA DE SANTANA, Escrevente, o digital e assinou, dou fé, (a.a.) (Representante) ANGELO JOSÉ BARROS LETTE SUBSCREVO E ASSINO, Em testemunho (sinal) da verdade. LANNUSA VASCONCELOS COMES, Substituta. Esta conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Digital n° 0073940.W6C11201701.04027. "Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital"

SUBSCREVO E ASSINO,
Em testemunho da verdade.



LANNUSA VASCONCELOS COMES
Substituta



Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabelião Titular*
Rua Cândido Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 2636-1024 - www.servnot.com.br
Serviço que a presente trata e a autenticação fiel do original que se foi apresentado, assinado autêntico e dou fé. Paudalho, PE, de julho de 2019. Em testemunho da verdade, RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Escrevente, assinou por R\$ 2,90 (Dois e 90 centavos) 0,34 (Três e 34 centavos) R\$ 4,07. Selo n° 0073940.W6C11201701.04027. "Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital"

[Handwritten signatures and initials]

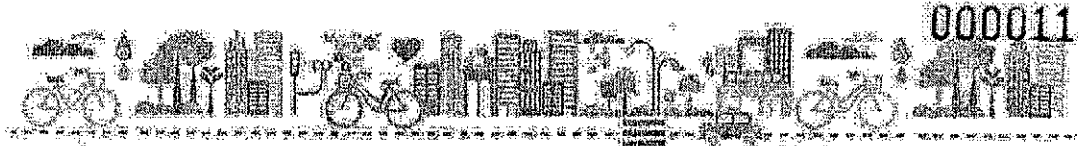
AAC0330768



000010



Carta Credencial



CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – SESUMA

ANEXO III do edital

CARTA CREDENCIAL

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA



Prezados Senhores,

O abaixo assinado, a Sr^a Glauce Milena Batista de Mendonça, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.507.932, emitida pela SSP/PE, na qualidade de responsável legal pela proponente SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., vem, pela presente, informar a V^ª S^ª que o Sr. CELSO HEITOR DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG n.º MG5401648, emitida pela PC/MG; o Sr. WYK NISSEN, portador da cédula de identidade RG n.º 1.371.601-3, emitida pela ID/PR; o Sr. PEDRO LUIZ MALHEIROS GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG n.º 1.321.873, emitida pela SSP-PE; o SR RICARDO GILSON DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.036.910 SDS-PE e C.P.F. (MF) sob n.º 020.865.214-05; o SR. ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 7.306.259 – SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 070.841.724-83; e o Sr. RUDRIGO DE MELO MACIEL, portador da cédula de identidade RG n.º 4.618.025, emitida pela SSP/PE, são as pessoas designadas por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso,

Atenciosamente,

Recorrido
Candido Machado Campos
Ipatinga (MG), 01 de Agosto de 2018.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça
Representante Legal – Gerente de Licitações
RG: 5.507.932 SSP/PE - CPF: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE – CEP: 50.950-060

24.144.040/0001-75

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife/PE - CEP: 50.950-060 | Fone: +55-81 2138-6100 | Fax: +55-81 2138-6149
CNPJ: 24.144.040/0001-75

RECIFE-PE



000012



Documentos Diversos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação: 17E3C076070E3E12

Certidão gerada em: 07/2018 09:34:11

PROTÓCOLO: SIARCO-18/889708-2



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
NIRE 26.2.0054126-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, CN=36978531484
Data: 2018.07.10 09:21:56 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

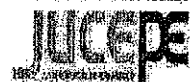
ARQUIVADO EM 6/7/2018 09:34:11

AUTENTICIDADE 17E3C076070E3E12

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17E3C076070E3E12>

Recife, 06 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário-Geral



Documento disponibilizado n.º 24.144.080/0001-26 - SERTTEL LTDA.

Data: 10/07/2018 09:21:48

Código de Autenticação: 17E3C076070E3E12

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17E3C076070E3E12>

Documento Assinado eletronicamente pelo Juízo de Direito em nome do Juízo de Direito de Recife, Pernambuco, sob o nº 2018.07.10.0001-26, em 10/07/2018, às 09:21:48.

CHANCELA DIGITAL

NIRE:

26.2.0054126-1

Nº PROCESSO:

18889708-2 PROTOCOLO 47/2018 1333/18

Nº ARQUIVAMENTO:

201807100921560001

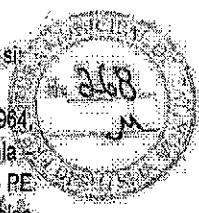
EMPRESA:

SERTTEL SOLUÇÕES E EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB-



69ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Por este Instrumento Particular da 69ª Alteração e Consolidação do Contratual que fazem entre si:



ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 388.265.504-68, residente e domiciliado na Rua Gals de Santa Rita, n.º 596, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50020-360;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 12 de março de 1984, Arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob o n.º A16362-7, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Santana, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52060-450;

RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA sob o n.º 180136218-5 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 036336, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.026 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 020.889.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldela, n.º 11971, Casa 224, Aldela dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54763-010;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.683 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apt.º 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51030-370;

ISRAEL LEITE DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61.4 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apt.º 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-310; e

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0

LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de abril de 1986, Engenheiro da Computação, Portador da Carteira de Identidade n.º 6942792, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGESIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 1 de 13

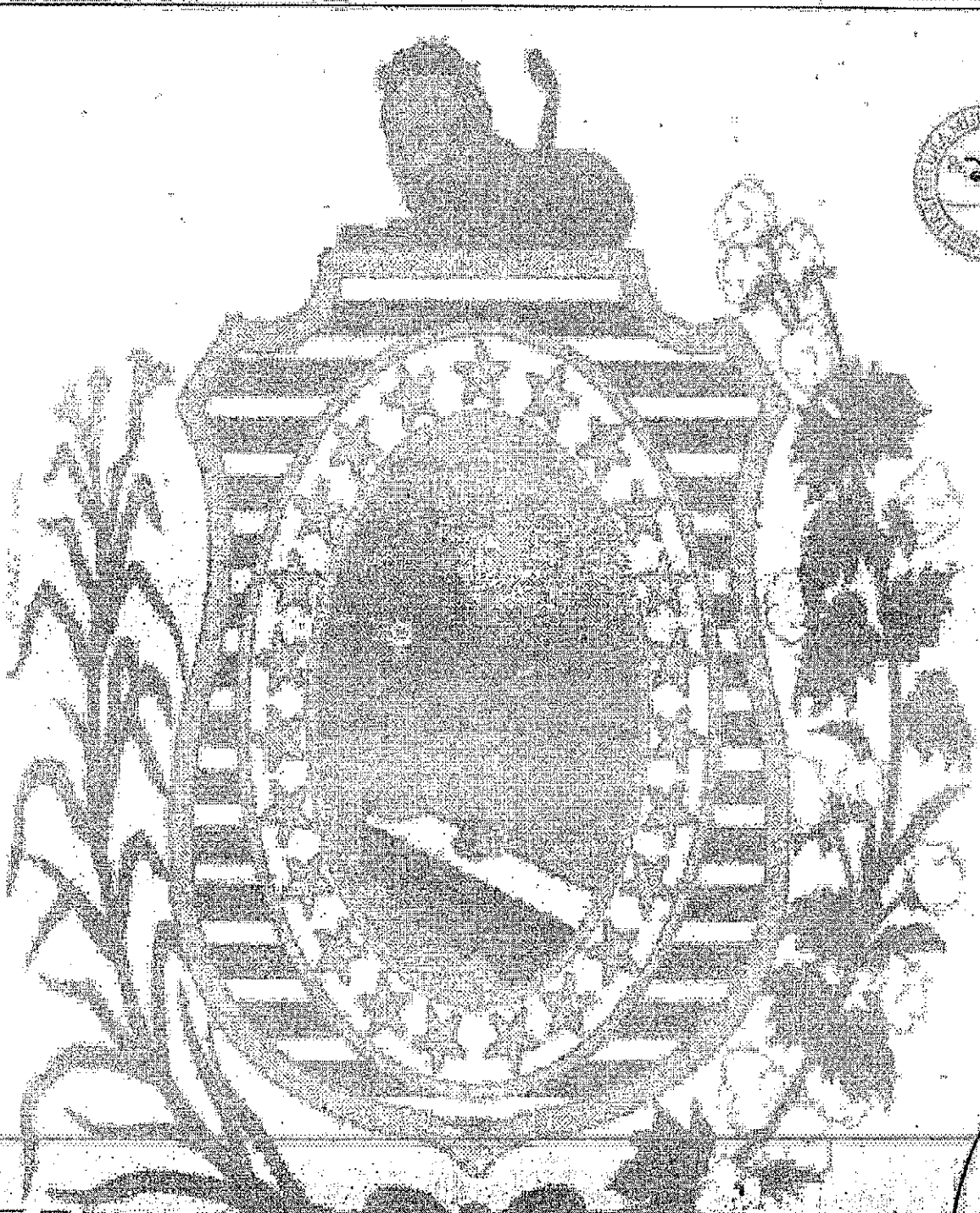
[Handwritten signatures and initials]





Documento disponibilizado a 24/11/2020 09:01:56 - SERTTEL LTDA.
Data - 6/7/2016 08:34:11
Código de Autenticação: 17E3.C078.070E.3E12
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticado em 11/02/2021 www.jucepe.pe.gov.br/mov-e-serv-geral-credigital.asp?cd=17E3.C078.070E.3E12

CHANCELA DIGITAL
Nº 2020/0001194
Nº PROTOCOLO: 180900022 PROTOCOLO 49/2016 15/11/16
Nº ARQUIVAMENTO: 2016889552 ARQUIVADO 07/09/2016 13:11
DIRTECA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2018
 PCB Nº: 20188987832
 Protocolo: 16/059785-2
 EMPRESA: 26-2-0054126-1
 SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
 E SEGURANÇA URBANA LTDA.


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten marks and signatures]



Documento disponibilizado R.24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA
 Data - 6/7/2018 08:34:11
 Código de Autenticação 17E3C076070E9E12
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/chanceladigital.asp?cd=17E3C076070E9E12>

CHANCELA DIGITAL
 Nº: 262.094126-1
 Nº PROTOCOLO: 16448263 PROTOCOLADO 07/2018 13:21:18
 Nº AUTUAMENTO: 201808782 AUTUADO 07/2018 08:34:11
 EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA



sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050.



União sócios da sociedade empresária limitada, denominada SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/000175, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, A.º 507, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950-060, Estado de Pernambuco, resolvem alterar e consolidar pela SEXAGÉSIMA NONA vez o referido contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FILIAL E LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL

Acordam os sócios, por unanimidade, em modificar a Cláusula Segunda - Das Filiais e Escritórios nos seguintes termos:

I - EFETUAR A ABERTURA DA FILIAL:

- a) localizada na Praça da Se, n.º 85, Centro, Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-440;

II - ALTERAR O ENDEREÇO DA FILIAL:

- a) localização da filial situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 218, Bairro Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59015-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0003-37 e NIRE n.º 24800111631, para o endereço situado na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59015-290;
- b) localização da filial situada na Rua Dr. Manoel Borba, n.º 1976, Bairro Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56302-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0017-32 e NIRE n.º 26.9.0058165-6, para o endereço situado na Rua Major Alcides Padilha, n.º 74, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56304-090;

III - EFETUAR O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA FILIAL:

- a) localizada Rua Túlio Brancaloni, n.º 50, Jardim São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07410-030, CNPJ n.º 24.144.040/0012-28 e NIRE n.º 35903465441;
- b) localizada Rua Major Justino da Silveira, n.º 223A, Bairro de Atogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50830-390, CNPJ n.º 24.144.040/0033-52 e NIRE n.º 26.9.0068302-5;

IV - LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL:

- a) Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310, atuará exclusivamente nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cleonilda A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Grell' and other initials.



V - APROVAR NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL:

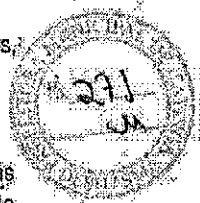
- a) Em razão da alteração acima mencionada, Cláusula Segunda - Das Filiais e escritórios, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Giocondo, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60420-310;
- c) localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59015-290;
- d) localizada na Rua Domingos José Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Alagados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50830-390;
- f) localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310;
- g) localizada na Rua Tabellão Francisco Roberto de Matos, n.º 05 - 1º andar, Centro, Resqueira, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000;
- h) localizada na Rua Major Alcides Padilha, n.º 74, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56302-090;
- i) localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 50052-160;
- j) localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49060-640;
- k) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- l) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A - Entrada n.º 38, Loja n.º 42 - Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70750-551;
- m) localizada na Rua Aveiro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-060;
- n) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de São Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- o) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 - Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02052-001;
- p) localizada na Av. Nelson D'Ávila, n.º 1.098, Bairro Jardim, São Dimas, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- q) localizada na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 91, Encruzilhada, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11070-100;
- r) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11660-290;



Cleonilda B. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2162-0

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



- s) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 638, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96015-730.
- t) localizada na Rua P-22, Quadra P-04, Lote 16, n.º 129, Setor dos Funcionários, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74543-360.
- u) localizada na Rua Prof. João Pinto Bandeira, n.º 20, Jucutuquara, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29040-616.
- v) localizada na Rua Pilomba, n.º 763, Lote 43, Quadra DE, Rincão, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59646-755.
- w) localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29166-380.
- x) localizada na Praça da Sé, n.º 65, Centro, Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-440.



Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes Sucursais:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 - Oficina n.º 19 - C.A.B.A. - CAPITAL FEDERAL (1092) - Cidade de Buenos Aires - Argentina;
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 3 - 15ª A - Lisboa - 1600-898, Portugal.

Parágrafo Terceiro - Atividades da filial localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49060-640:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Clausula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

Parágrafo Quarto - Atividades da filial localizada na Rua Tabeião Francisco Roberto de Matos, n.º 05 - 1º andar, Centro, Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Clausula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre (c) estacionamentos públicos e privados.

Parágrafo Quinto - Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "f" da Clausula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (f) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações procedidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social nos seguintes termos:

Cleonúbia A.P. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2162-0
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**



ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 388.265.504-68, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-360;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, Arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o n.º A16362-7, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 492.804.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

RÚDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 036336, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldéa, n.º 11971, Casa 224, Aldeia das Camarás, Camaragiba, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.863 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Heimar, n.º 54, Apt.º 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370;

ISRAEL LEITE DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 69.317.003-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado, maior, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.65.6-4 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Itaipé, n.º 544, Apt.º 1603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310 e

LEONARDO JOSÉ CORREIA NUNES, brasileiro, casado, maior, nascido em 18 de abril de 1986, Engenheiro da Computação, Portador da Carteira de Identidade n.º 6942792, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050.

Cleonídia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGESIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. Página 6 de 33

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and initials]



Documento disponibilizado em 24/04/2016 00:01:25 - SERTTEL LTDA.
Data: 07/2016 09:34:11
Código de Autenticação: 17E3C076070E9E12
Arquivo disponível em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoportal/autenticacao/> | lsp703-17E3C076070E9E12

CHANCELA DIGITAL
HÍP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGESIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
EMPRESA



Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1986, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Varzea, município de Recife, CEP 50950-060, Estado de Pernambuco, resolvem alterar, como de fato se encontra alterado, pela **sexagésima nona** vez o referido contrato social e consolidando seus termos, como de fato se encontra consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, portanto regida por este contrato social, pelos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Pátrio e, subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no que, na for aplicável, denomina-se **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, sendo sua sede situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Varzea, município de Recife, CEP 50950-060, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Domi Giocondo, **Rio Branco**, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, **Fortaleza**, Estado do Ceará, CEP 60420-340;
- c) localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, **Natal**, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59015-090;
- d) localizada na Rua Domingos José Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, **Recife**, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Afogados, **Recife**, Estado de Pernambuco, CEP 50830-390;
- f) localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, **Cariacou**, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310;
- g) localizada na Rua Tabellão Francisco Roberto de Matos, n.º 05, 1.º andar, Centro, **Pesqueira**, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000;
- h) localizada na Rua Major Alcides Padilha, n.º 74, Centro, **Petrolina**, Estado de Pernambuco, CEP 56302-090;
- i) localizada na Rua Desembargador Aurelio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, **João Pessoa**, Estado da Paraíba, CEP 58052-160;
- j) localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, **Aracaju**, Estado de Sergipe, CEP 49060-640;
- k) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, **Lavras**, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- l) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A - Entrada n.º 38, Loja n.º 42 - Asa Norte, **Brasília**, Distrito Federal, CEP 70750-551;

Cleonilde A. P. de Oliveira

Análise de Processos
MPL 2152-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDANDO SEUS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 8 de 13



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 8/7/2016 09:34:11
Código de Autenticação 17E3C076070E9E12
Junta Comercial do Pernambuco
Assentado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodivulgacao/digital.asp?cd=17E3C076070E9E12>
Documento de identificação: 24.144.040/0001-75, que faz parte do Livro de Registro de Empresas de Comércio Exterior, sob o nº 24.144.040/0001-75, em vigor desde 13/12/2011.

CHANCELA DIGITAL

NIRE 262.0061126-1

HP PROTOCOLO 17E307623 PROTOCOLO 4742816 13/03/16

HP ARQUIVAMENTO 20160308 ARQUIVAMENTO 004/16

EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





- m) localizada na Rua Avelro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31255-060;
- n) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- o) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 - Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02052-001;
- p) localizada na Av. Nelson D'Avilla, n.º 1.095, Bairro Jardim São Dias, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- q) localizada na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 91, Encruzilhada, Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11070-100;
- r) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraquatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11660-290;
- s) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 636, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96015-700;
- t) localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 128, Setor dos Funcionários, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74543-360;
- u) localizada na Rua Frol. João Pinto Bandeira, n.º 20, Juculuquara, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29040-615;
- v) localizada na Rua Pitomba, n.º 763, Lote 43, Quadra 08, Rincão, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59646-755;
- w) localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29166-380;
- x) localizada na Praça da Sé, n.º 86, Centro, Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-440;

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes Sucursais:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 - Oficina n.º 19 - C.I.A.B.A - CAPITAL FEDERAL (1092) - Cidade de Buenos Aires - Argentina;
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 3 - 5 - A - Lisboa - 1600-898, Portugal;

Parágrafo Terceiro - Atividades da Filial localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49060-640:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos;

Parágrafo Quarto - Atividades da filial localizada na Rua Tabalão Francisco Roberto de Matos, n.º 05 - 1º andar, Centro, Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP: 55200-000:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Quinto - Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60320-310:

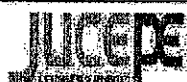
- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Cleonúbia A. P. de Oliveira

Analista de Processos
Mat. 2152-0

Nota: Formada em Estado de Pernambuco.



Documento digitalizado a 24/14/6430001.75 - SERTTEL LTDA.
 Data: 6/7/2018 09:34:11
 Código de Autenticação: 17E3.C076.070E.3E12
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.org.br/novo/validarAutenticacao.asp?cd=17E3C076070E3E12>
 Documento assinado eletronicamente pelo usuário nº 226-3 de 2008/2011, que atua e atua Estrutura de Apoio Técnico da Serttel - CEP Brasil, em conformância com o artigo 10º da Lei nº 11.942/2009.

CHANCELA DIGITAL
 Nº: 201804253
 Nº PROTOCOLO: 1808782 PROTOCOLADO 07/07/2018 13:31:18
 Nº ARQUIVAMENTO: 201808022 ARQUIVADO 07/07/2018 09:34:11
 EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB.





de trânsito; (s) locação e compartilhamento de veículos, bicicletas e tricíclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, intermediação e agenciamento, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:

- a) sinalização semafórica de trânsito;
- b) fiscalização eletrônica de trânsito;
- c) estacionamentos públicos e privados;
- d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
- e) fabricação de bicicletas e tricíclos não motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
- f) captação e transmissão de imagens;
- g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
- h) exibição de informações em painéis de mensagens;
- i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- k) despacho e acompanhamento de frotas;
- l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
- m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
- n) serviços de comunicação multimídia - SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios e assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
- o) praças, canteiros, calçadas, cicloviãs, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
- p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado software - de lavratura de autos de infração de trânsito - laboratório eletrônico);
- r) comercialização, importação e exportação de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e tricíclos não motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e tricíclos;
- s) Locação e compartilhamento de veículos, bicicletas e tricíclos;
- t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A Sociedade fundada em 13/12/1988 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

Cleonóbina P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.



Documento disponibilizado a: 24.144.040/0001-78 - SERTTEL LTDA.
Data: 8/7/2016 09:34:11
Documento de Autenticação: 17E3.C07B.070E.3E12
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/0090/06/06chancela/digital.asp?cd=17E3C07070E3E12
Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 0-32 de 11/04/2001 - Art.º

CHANCELA DIGITAL
SIRE: 242.004.024
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA
EMPRESA



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000,00 (oito milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja totalidade é subscrita e integralizada, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- a) ANGELO JOSÉ BARROS LEITE é titular de 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil) quotas, equivalente a 76% (setenta e seis por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais);
- b) RIVALDAVE DE VASCONCELOS é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) RÚDRIGO DE MELO é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- d) EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- e) ISRAEL LEITE DE ARAUJO é titular de 160.000,00 (cento e sessenta mil) quotas, equivalente a 2% (dois por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- f) FLÁVIO DE BARROS LEITE é titular de 80.000,00 (oitenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- g) LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES é titular de 80.000,00 (oitenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e
- h) SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA) é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - Conforme os itens acima da presente cláusula o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Angelo José Barros Leite	76%	6.080.000	R\$ 6.080.000,00
Rivaldave de Vasconcelos	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Rúdrigo de Melo Maciel	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Eduardo Henrique de Melo Lima	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Israel Leite de Araújo	2%	160.000	R\$ 160.000,00
Flávio de Barros Leite	1%	80.000	R\$ 80.000,00
Leonardo José Corrêa Nunes	1%	80.000	R\$ 80.000,00
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Total	100%	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao disposto no artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei 10.406/02), fica prescrito que não há responsabilidade subsidiária dos sócios no que concerne às obrigações sociais.

Cleonídia A.P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2162-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGESIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 9 de 13



Documento disponibilizado a 24/144.040/001-75 - SERTTEL LTDA

Data - 6/7/2018 09:34:11

Código de Autenticação 17E3C076-070E3E72

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticação em www.jucepe.pe.gov.br/validacao ou www.jucepe.pe.gov.br/validacao

Declaração: Endereço eletrônico: www.jucepe.pe.gov.br/validacao - Matr. 2162-0

CHANCELA DIGITAL

Matr.

IP PROTOCOLO - 18889257 PROTOCOLO 47/2018 (23/18)

INSCRIÇÃO Nº 20842709-9 (QUOTAS EM TESOURARIA)

ESPEÇA

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA



Parágrafo Segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de quota), os direitos sociais serão exercidos por quem os titulares indicarem junto à Sociedade, ou pelo Inventariante, em caso de morte do sócio.



Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento prescrito nesta Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando para tanto, todavia, a proporção ao número de quotas que então possuírem. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, inclusive mencionando e qualificando o possível ou possíveis adquirentes, se houver, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência, o pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, em tempo e condições iguais ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respaldando a condição da Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro - A retirada de qualquer dos sócios não implicará em término da Sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço a ser levantado no prazo previsto no caput desta cláusula. Os referidos haveres serão pagos ao sócio retirante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal do país, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo - No caso do sócio retirante discordar do preço apurado, segundo o estabelecido no Parágrafo Primeiro imediatamente anterior, tendo em vista, sua, outros fatores de natureza econômica não refletida nos registros contábeis, poderão influenciar no valor do negócio, fica desde já acordado a contratação pela SERTTEL e sob as suas expensas de uma empresa de auditoria independente, especializada em avaliação patrimonial, para apuração de todos os bens e valores objeto dos interesses dos sócios.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuará com os sócios remanescentes.

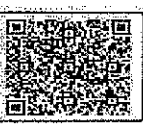
Parágrafo Primeiro - No caso de incapacidade superveniente ou morte de um dos sócios, deverá a Sociedade, continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante legal do interdito.

Parágrafo Segundo - Na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, fica expressamente determinado que os haveres do impedido ou falecido serão apurados mediante levantamento de Balanço ser realizado 30 (trinta) dias subsequentes ao impedimento ou óbito, tomando-se por base a data em que ocorrer. O pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, atentando-se para as condições previstas na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo.

Cleonídia A.P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.





Parágrafo Terceiro - Para aquisição das quotas do Impedido ou falecido, na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, os sócios terão preferência para a aquisição das quotas em igualdade de condições, proporcionalmente ao número de quotas que a possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE será administrada pelo sócio **ANGELO JOSE BARROS LEITE**, ao qual competirá todos os poderes de representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em Juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (b) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (c) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (d) receber citações, notificações e intimações judiciais; (e) comprar, vender, ceder e dar em garantia bens móveis e/ou imóveis da SOCIEDADE; (f) constituir procuradores para o foro em geral; e (g) outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, serem especificados, nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações *ad iudicia* que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de dividas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cabe aos sócios quotistas decidir sobre os negócios da Sociedade em reunião convocada para este fim. As deliberações de forma geral serão tomadas observando as determinações do artigo 1076 do novo diploma substantivo civil.

Parágrafo Único - Será realizada reunião anual dos sócios, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as Demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será de atribuição exclusiva do sócio administrador ou de seus representantes legais e/ou procuradores, que em seu nome praticarão todos os atos de interesse social, vedando-se expressamente seu uso naquilo que for interesse particular dos sócios ou de terceiros. Igualmente defeso são aos sócios as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza em nome da Sociedade, exceto quando a unanimidade dos sócios concordarem com o ato comparcendo ao mesmo.

Cleonídia A. F. de Oliveira
Análise de Processos
Mat. 21624
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and 'P'.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço geral da Sociedade, bem como a Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, que deverão refletir as deduções exigíveis em lei, e os resultados apurados terão a destinação prevista nos textos legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social, admitida a distribuição desproporcional a participação de cada um dos sócios no Capital Social, sem que tal distribuição desproporcional represente alteração na participação de cada um dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar demonstrações financeiras e antecipar a distribuição dos lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade de prejuízos, eles serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRO-LABORE

Para os sócios que prestem regularmente seus serviços a Sociedade, será determinada uma retirada mensal a título de Pro-labore, fixada na reunião anual dos sócios, nos termos do Parágrafo Único da Clausula Décima Primeira do Contrato Social, atendendo ao disposto no o artigo 1.076, II, do Código Civil (Lei 10.406/02) e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica pactuado que os Responsáveis Técnicos perante os Conselhos representativos de classe profissional serão todos os profissionais indicados na composição do quadro técnico constantes das "Certidões de Registro e Quitação" emitidas em nome da empresa, pelo que se obrigam a supervisionar permanente e diretamente os produtos e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da Sociedade ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou quando, assim deliberarem os sócios representando, no mínimo de três quartos do Capital Social e a Sociedade não se dissolverá com a incapacidade superveniente, falecimento ou retirada de sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses da dissolução referida nesta cláusula, servirão sempre como liquidantes os sócios quotistas administradores, detentores da maioria do Capital Social, ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Todas as deliberações que dizem respeito aos negócios da Sociedade, salvo os casos expressos neste contrato, serão tomadas pela maioria no Capital Social, em assembleia especialmente convocada para este fim.

Leonilda A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

[Handwritten signatures and initials]



Documento disponibilizado a 24/14 04/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 07/2018 09:34:11
Código de Autenticação 17E3C076070E3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/verificacao/autenticacao-digital> e QR Code: 17E3C076070E3E12

CRANCLA DIGITAL
Atividade: 282.2041186 X
Nº PROTOCOLO: 15.000765-2 PROTOCOLADO 07/2018 13:33:10
Nº ARQUIVAMENTO: 20180827022 ARQUIVADO 07/2018 10:36:11
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica estabelecido que, em qualquer hipótese ou caso para o fim, quaisquer pendências relativas a este Contrato serão da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, renunciando todas as partes expressamente neste Ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, acordados e contratados obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, as quais são rubricadas em todas as vias pelos contratantes e assinadas ao final, pelos contratantes e testemunhas.



Recife (PE), 27 de maio de 2018.

Reconheço
Mônica Machado Campos

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

Reconheço
Mônica Machado Campos

RAFAEL DAVE DE VASCONCELOS

Reconheço
Mônica Machado Campos

RUI DRIGO DE MELO MACIEL

Reconheço
Mônica Machado Campos

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Reconheço
Mônica Machado Campos

ISRAEL LEITE DE ARAUJO

Reconheço
Mônica Machado Campos

FILAVIO DE BARROS LEITE

Reconheço
Mônica Machado Campos

LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES

Reconheço
Mônica Machado Campos

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

TESTEMUNHAS

Reconheço
Mônica Machado Campos

Nome: LOT 2 REGINALDO DE M. M. FILHO
IDENT. Nº: 8.558.016.503/PE
CPF: 089.530.944-02

Nome: Silvio Barros Leite
IDENT. Nº: 7304021
CPF: 087.909.974-98

Cleonilda P. de Oliveira
Assista de Processo
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabelião Titular
Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - CEP: 55425-000 - Fone: (81) 2555-1191 - www.cartoriope.com.br

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabelião Titular
Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - CEP: 55425-000 - Fone: (81) 2555-1191 - www.cartoriope.com.br

Reconheço por, SERTTEL, a firma ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, do fe. Paudalho/PE 27/05/2018 14:04:25 IP: 140 / REGINALDO FELIPE A. DE SANTANA Selo Digital: 0073940.00105201801.04216 - Embr: 3,39; ISR: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,79. Para mais consulte autenticidade em www.ipe.jus.br/selodigital.

Reconheço por, SERTTEL, a firma ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, do fe. Paudalho/PE 27/05/2018 14:04:26 IP: 142 / REGINALDO FELIPE A. DE SANTANA Selo Digital: 0073940.00105201801.04216 - Embr: 3,39; ISR: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,79. Para mais consulte autenticidade em www.ipe.jus.br/selodigital.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Folha 13 de 13



Documento disponibilizado a 24.144.0400001-75 - SERTTEL LTDA
Data: 07/2018 09:34:17
Código de Autenticação: 97E3.C076.070E.5E12
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/informacaodigital.aspx?cd=97E3C076070E5E12>
Documento Autenticado em: 26/06/2018 10:22:24 de 21/06/2018, sob o número 700 e validade de 90 dias. Número de Série: 97E3C076070E5E12

CHANCELADA DIGITAL
Data: 07/2018
IP: 142
IP: 142
IP: 142
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB N.º 20188897832
 Protocolo: 1486897832
 Emitido em 26/09/2018 às 09:52:12
 SERVIÇO SOLIÇÕES EM HABILITAÇÃO E SEGURANÇA UNIBAN, S/A
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br

Recebido por: SELEIUNCA a firma: LEONARDO JOSE DOS REIS MILES, do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:24 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.2003201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br

Recebido por: SELEIUNCA a firma: LUIZ HENRIQUE DE MORAES FELI FILHO do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:23 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.6003201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br

Recebido por: SELEIUNCA a firma: FLAVIO DE BARRIS LETTE, do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:23 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.6003201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br

Recebido por: SELEIUNCA a firma: RIVALDO DE MASCARENHAS, do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:23 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.7003201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

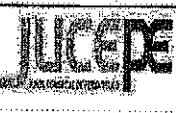
Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br

Recebido por: SELEIUNCA a firma: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:23 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.1403201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br

Recebido por: SELEIUNCA a firma: RUIRIGO DE MELO MACIEL, do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:22 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.1403201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.crsdnoc.com.br
 Recebido por: SELEIUNCA a firma: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, do 16.º Paudalho/PE 29/09/2018 14:07:23 CP: 42 RENATO FELIPE A. DE SANTANA, Seio Digital: 0073940.1403201801.0422 [E61] ISM: 0,80; FERC: 0,40; ISS: R\$ 0,20 Total: 4,77 Escritório Consultivo autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
 Cartório Machado Campos

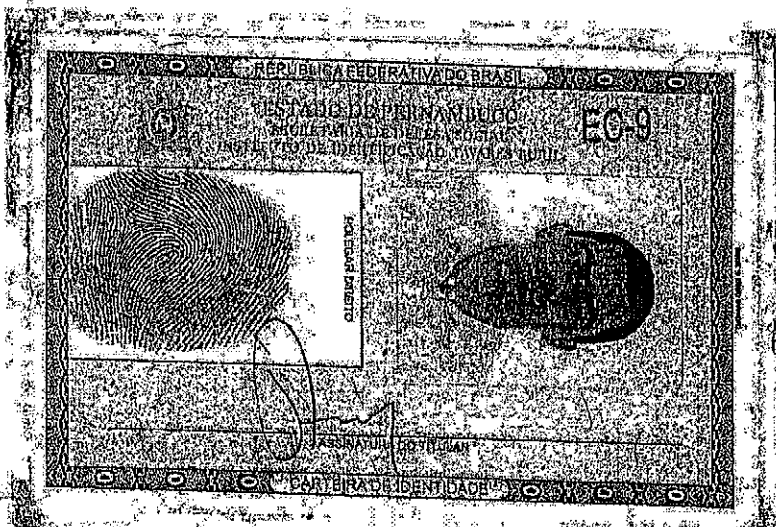


Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data: 8/7/2018 09:34:11
 Código de Autenticação: 17E3C076370E3E12
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticada em <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtos/di/di.html> sob nº 17E3C076370E3E12

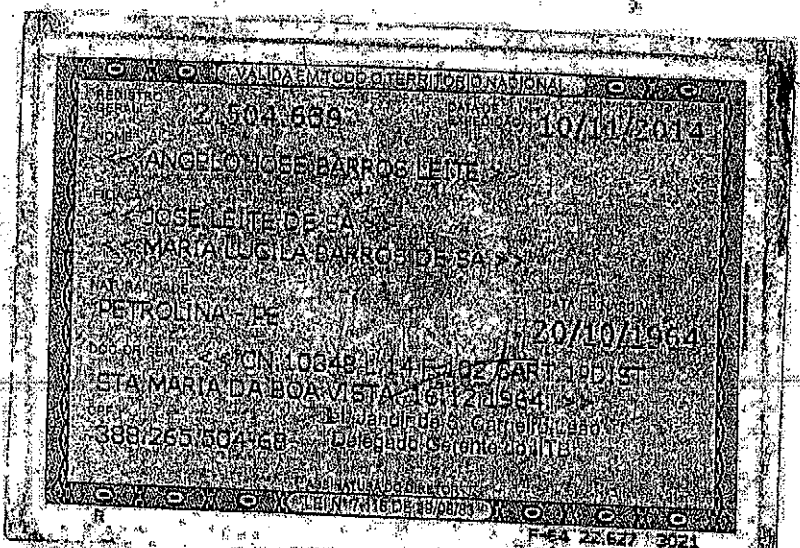
CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 282.004190-1
 Nº PROTOCOLO: 1486897832 PROTOCOLO 47/2018 182318
 Nº ARQUIVAMENTO: 201809283 ARQUIVADO 07/2018 003411
 EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM HABILITAÇÃO E SEGURANÇA UNIBAN



000029



Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioam.com.br
 CERTIFICADO QUE A PRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE Nº 1146 DE 01/11/1964
 QUE ME FOI APRESENTADA, AO QUAL AUTENTICAÇÃO DO J. Paudalho/PE, 30
 de maio de 2018. Em testemunho da verdade, LARISSA VASCONCELOS
 GOMES, Substituta, Escrivente, R\$ 2,00 TAREFA R\$ 0,38 FENCS R\$ 0,24
 ISS R\$ 0,17 Totais R\$ 4,09. Selos (07/394) 250021001-01732.
 Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/electronicai



Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela Titular
 Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioam.com.br
 CERTIFICADO QUE A PRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE Nº 1146 DE 01/11/1964
 QUE ME FOI APRESENTADA, AO QUAL AUTENTICAÇÃO DO J. Paudalho/PE, 30
 de maio de 2018. Em testemunho da verdade, LARISSA VASCONCELOS
 GOMES, Substituta, Escrivente, R\$ 2,00 TAREFA R\$ 0,38 FENCS R\$ 0,24
 ISS R\$ 0,17 Totais R\$ 4,09. Selos (07/394) 250021001-01732.
 Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/electronicai

000030



VALIDAMENTO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 5.507.232

USADO EM: 18/03/2016

GLAUCIE WILSON BATISTA DE MENDONÇA

PLACAO: ANDRILINO FOMES DE MENDONÇA

LOCALIDADE: SÍDIA BATISTA DE MENDONÇA

NATURA DO ATO: OLINDA - PE

DATA DO NASCIMENTO: 02/08/1977

COLOCADOR: M. C. S. S. S. L. A. V. N. E. F. M. S. V. C. A. T. I. S. S. O. B.

OLINDA PE 12.08.1977

CPF: 031.555.254-01

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.167 DE 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-1

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA DE MENDONÇA

GLAUCIE WILSON BATISTA DE MENDONÇA

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Glauce Wilson Batista de Mendonça

CARTÃO DE IDENTIDADE

Servico Notarial de Paudalho - Ministério Público - Tabuleiro Trilite

Para Certificação de Copia - Livro de Registro de Imóveis nº 101/2014

Declara-se que o presente livro a ser autenticado pertence ao Tabelião de Paudalho, ao qual autenticado em 18/03/2016, em cumprimento do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.171/2016, e que o mesmo encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Em 18/03/2016, às 14h00, compareceu ao Tabelionato Notarial de Paudalho, o Sr. [Nome], portador do CPF nº [Número], para autenticar o presente livro de registro de imóveis nº 101/2014, em cumprimento do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.171/2016.

Resulta autenticado em 18/03/2016, às 14h00, em cumprimento do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.171/2016.

[Signature]

Servico Notarial de Paudalho - Ministério Público - Tabuleiro Trilite

Para Certificação de Copia - Livro de Registro de Imóveis nº 101/2014

Declara-se que o presente livro a ser autenticado pertence ao Tabelião de Paudalho, ao qual autenticado em 18/03/2016, em cumprimento do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.171/2016, e que o mesmo encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Em 18/03/2016, às 14h00, compareceu ao Tabelionato Notarial de Paudalho, o Sr. [Nome], portador do CPF nº [Número], para autenticar o presente livro de registro de imóveis nº 101/2014, em cumprimento do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.171/2016.

Resulta autenticado em 18/03/2016, às 14h00, em cumprimento do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.171/2016.

[Signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



000031

Ipatinga (MG), 16 de agosto de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA
Comissão Permanente de Licitação



Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

CREDCIAMENTO

TERMO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA E SOB AS PENAS DA LEI

Para fins de participação no processo acima referenciado, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, estabelecida na RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 500, VÁRZEA, RECIFE/PE CEP: 50.950-060, devidamente inscrita no CNPJ sob o 24.144.040/0001-75, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e que os invólucros apresentados atendem integral e irremediavelmente todos os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

Não existe superveniência de fato impeditivo à sua habilitação/participação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Cumprir os requisitos de Habilitação e Proposta de Preço;

Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal;

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento dos locais e condições de acesso, e fornecimento de material e mão de obra;

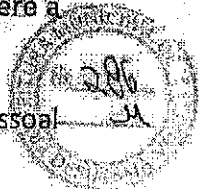
Cumprir o disposto nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, instituído pela Lei Federal nº 9.854/99, e do § 6º do artigo 27, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro



000032

de 1989, encontrando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação;



Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresenta;

Autoriza a COMISSÃO DE LICITAÇÃO a proceder, em qualquer fase da LICITAÇÃO, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a Instrução do processo; e

Conhece as condições e as características dos SERVIÇOS.

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Glauce Milena Batista de Mendonça
Representante Legal - Gerente de Licitações
RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP.: 50.350-060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea - CEP.: 50.350-060
RECIFE - PE



000033

Ipatinga (MG), 16 de agosto de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA
Comissão Permanente de Licitação.



Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

CRENCIAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife/PE, DECLARA, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que este volume de CREDENCIAMENTO possui (33) folhas numericamente ordenadas.

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Glauce Milena Batista de Mendonça
Representante Legal - Gerente de Licitações
RG: 5.507-932 SSP/PE - CPF: 031.565.164-01
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP: 50.950-060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea CEP: 50.950-060
RECIFE-PE



ÁREA AZUL
P A R K



CREDECIAAMENTO

Ao

Município de Ipatinga - MG

Ref: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados Senhores,

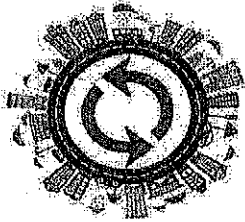
Ref: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA.

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do Município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico - Anexo I.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

CNPJ nº 24.030.625/0001-38.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno Raphael, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CEP: 13.803-586 CNPJ: 24.030.625/0001-38



ÁREA AZUL
P A R K



CREDENCIAMENTO	
ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP	
CR 002/2018	
ÍNDICES	
DESCRIÇÃO DOCUMENTAL CREDENCIAMENTO	PAGINAS
Garta de Credenciamento Anexo III	1
Documentação da Procuradora Credenciada	2
Contrato Consolidado	3 a 7
Documentação Sócio Administrador	8
Declaração Anexo X	9
Declaração de enquadramento junto a JUCESP	10
Certidão Simplificada da Jucesp	11 a 12
Declaração Anexo IV	13
Declaração Anexo V	14
Declaração Anexo VII	15
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO - TOTAL DE FOLHAS	15



**ÁREA AZUL
P A R K**



**ANEXO III
CARTA CREDENCIAL**

Ao
Município de Ipatinga - MG
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA
Prezados Senhores,

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA:

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamento rotativos em vias públicas do Município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico - Anexo I

A **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.523/0001-38, domiciliado a Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, nº 02, Lote 02, Qd. H Distrito Industrial II, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.917.575-5 SSP/SP e CPF nº 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº 135, Jardim Itayu, Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e credencia como seu procurador, por meio da presente, a Sra. **RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.188.791-8 SSP/SP e CPF nº 213.959.268-35, designada com poderes para representar a empresa por nós, para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos Invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, assinar declarações, propostas, contratos, bem como Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Validade de 12 (doze) meses a contar dessa data.

Mogi Mirim, 07 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

24.030.523/0001-38
**ÁREA AZUL CENTRAL
PARK LTDA - EPP**
Rua Dr. Rowilson Renno
Raphaelli, 02 - Lote 02
Distrito Industrial II - Cep: 13.803-586
MOGIMIRIM - S.P.

1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim

Felipe Augusto Silva Higino

**ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marchionni, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3492-2156 - CEP: 13800-012
Tabela: Karline Mercedes Scandoluzzi

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de: **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO DOU FE**

MOGI MIRIM - SP 08/08/2018. EM TESTE DA VERDADE
SHARLINE ALVES LACROUX, ESCRIVENTE
V. Unt. R\$ 6,10 - To. 04,25

ELIÃO DE MONTAGNE com o selo de autenticidade e orientações ou rasuras

ESTO MOGI MIRIM-SP
Ives Lacroux
Escrivente

1º TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Sabrina de M. Cagnin Marini
Escrivente

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP
Fones: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CEP 13.803-586 CNPJ 24.030.523/0001-38

*24/08
11/15*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELETOM DA SILVA

PROTEÇÃO PATRIÓTICA

ROSELIANA ORTEGA

Roseli

ASSINATURA DO TITULAR

B745-005850

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.188.791-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/AGO/2014

NOME RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO

AVULSO ROMILDO PANCLERI DE MELLO

E MARLY ELIETE ZANI

NACIONALIDADE AGUAÍ-SP DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1981

LOGADOURO AGUAÍ-SP

AGUAÍ

CN: IV A53 / F18 132V/N. 002777

CPF 213959288/35 PTB 12760577254

180 Delegado: DANIEL MARCELO ROBERTO ASSIS DA SILVA

ROBERTO ASSIS DA SILVA

18/06/2008/BS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

08 AGO 2010

Protesto de M. Eugênio Manoel Soares

Protesto de M. Eugênio Manoel Soares



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGLIMIRIM-SP
Gabriela Martins Mazon Arruda
Auxiliar de Cartório

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGLIMIRIM-SP
Rafael G. Vieira do Prado
2º Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

JUCESP
07 12 17

JUCESP PROTOCOLO
2.211.019/17-1



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

189

"G G DOS SANTOS SILVA - EIRELI"



Pelo presente Instrumento particular:

GILBERTO GERALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 26/03/1982, inscrito no CPF nº 012.513.196-88 e RG nº 11.279.405 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ana Letícia Carvalho Silva Lima, nº84 - Condomínio Residencial dos Jequitibás - Morro Vermelho, na cidade de Mogi Mirim - SP CEP 13807-840, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **G G DOS SANTOS SILVA - EIRELI**, com sede na Rua Dr. Rowilson Renno Raphaeli, nº 02 - Lote 02 da Quadra "H" - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP CEP 13803-588, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 22/01/2016 sob o NIRE nº 35601217411, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38, resolve transformar a empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada conforme segue.

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, que terá o nome empresarial de: **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, admitindo-se o sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/08/1991, inscrito no CPF nº 414.422.348-57 e RG nº 47.917.575-5 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Itamaracá, nº135 - Jardim Itayu - na cidade de Campinas - SP CEP 13.101-351, onde passam a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Cláusula Segunda - O acervo que antes era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passará a ser no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) constituindo assim o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) de quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Gilberto Geraldo dos Santos Silva	7.000	R\$ 7.000,00	1%
Felipe Augusto Silva Higinó	693.000	R\$ 693.000,00	99%
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00	100%

1ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Rua Cel. Mazon Aruda, 150
13.130-000 Mogi Mirim - SP

06/08/2018
AUTENTICADO

08 AGO 2018

Bianeline Alves Lagromax - Escrivã
Sabrina de M. Cagnin Marini - Escrivã
Valor do Tabelão R\$ 3,48
Receita paga por meio de depósito em nome de

1ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Gabriela Martins Mazon Aruda
Auxiliar de Cartório

Handwritten signatures and initials, including 'Esteira' and 'Bm 21/5'.

MOGI MIRIM



Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social:

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito em geral, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, exploração de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provida e órgão públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares);
4. Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e /ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
5. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, aruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.
6. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoramento remoto;

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta - Todas as demais cláusulas e condições não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM - SP
CIVIL 1000-012-00198020100
AUTENTICAÇÃO
08 AGO 2010
Shirley Alves Lacerda - Escrivã
Sabrina de M. Capela Mantel - Escrivã

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM - SP
Rafael G. Vidal do Prado
2º Substituto

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM - SP
Gabriela Martins Mazon Arruda
Auxiliar de Cartório

Handwritten signatures and initials:
- Large signature on the right side.
- "Gabriel" written vertically.
- "Dan" written vertically.
- "M" written vertically.
- "41/15" written at the bottom right.

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA



GILBERTO GERALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 26/03/1982, inscrito no CPF nº 042.513.196-88 e RG nº 11.279.405 SSP/MG residente e domiciliado (a) na Rua Ana Letícia Carvalho Silva Lima, nº84 - Condomínio Residencial dos Jequitibás - Morro Vermelho, na cidade de Mogi Mirim - SP CEP 13807-840 e **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/08/1991, inscrito no CPF nº 414.422.348-57 e RG nº 47.917.575-5 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Itamaracá, nº135 - Jardim Itayu - na cidade de Campinas - SP - CEP 13.101-351, constituem o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na Rua Dr. Rowilson Renno Raphaeli, nº 02 - Lote 02 da Quadra "H" - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP CEP 13803-586. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social:

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito em geral, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, explorações de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provedora e órgão públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares) Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos; de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
4. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.
5. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto;

Cláusula Quarta - A sociedade empresária iniciou suas atividades no dia 01/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

1ª TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS MOGI MIRIM-SP
Rafael G. Vicari do Prado
2º Substituto

ATA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE MOGI MIRIM-SP
Cadastrado nº 301 - CEP 13.800-012 - Fone 19 3862.1156
AUTENTICACAO
Em 08 de Agosto de 2016, a presente copia reproduzida extrairda das notas a qual compare com o original que dou fé.
Mogi Mirim, 08 AGO 2016
Machado Alves Lacerda - Tabelião
Cristina de M. Cyrano Mendonça - Escrivã

1ª TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS MOGI MIRIM-SP
Gabriela Martins Mezon Armada
Auxiliar de Cartório

Handwritten signatures and initials, including the number 3.

Cláusula Quinta – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) de quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Gilberto Geraldo dos Santos Silva	7.000	R\$ 7.000,00	1 %
Felipe Augusto Silva Higino	693.000	R\$ 693.000,00	99 %
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00	100 %



Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGIMPRIM-SP
Gabriela Martins Mezon Anzula
Auxiliar de Cartório

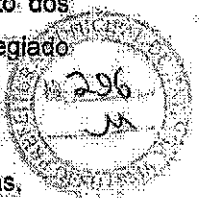
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGIMPRIM-SP
Nº 303/2018-018 - ESTABELECIDOR
AUTENTICAÇÃO
08 AGO 2018
Cartório de Mo. Cândo Mendes Casarav.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGIMPRIM-SP
Rafael G. Fracal do Prado
2º Substituído

Handwritten signatures and initials: "este", "F", "Dm", "15".

ATA

Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro Mogi Mirim - SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



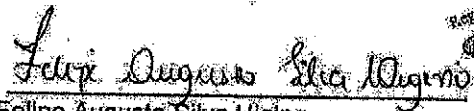
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 4 (quatro) vias.

Mogi Mirim, 03 de outubro de 2017.

Sócios:


Gilberto Geraldo dos Santos Silva
RG nº 11.279.405 SSP/MG
CPF nº 012.613.196-88



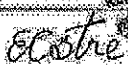

Felipe Augusto Silva Higino
RG nº 47.917.575-5 SSP/SP
CPF nº 414.422.348-57



Testemunhas:

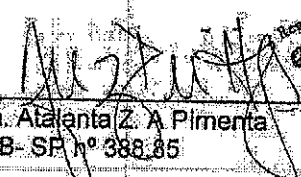

Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35




Elem Cássia Silvestre
RG nº 14.013.558-SSP/MG
CPF nº 073.091.666-98



Jurídico:


Dra. Afalanta Z. A. Pimenta
OAB- SP nº 388.85



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI-MIRIM-SP
MILIANO 001 CUP/18.800-012-014/1802.316
AUTENTICACAO
Foi apresentada copia reproduzida extrairia
de A qual confere com o original que deu fe.
08 AGO 2017
Eliane Alves Lourenco - Escrivã
Rua de M. Capim Manini Escrivã

1º TABELIAO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Gabriela Martins Mazon Arruda
Auxiliar de Cartório

1º TABELIAO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Rafael G. V. Fialdo do Prado
2º Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

414.422.348-57

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

74087091

Cartão de uso pessoal e transitório
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade

FEV/2009

CORREIOS

www.correios.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NIGANDU GUMELIM PAUIN

REGISTRO GERAL 47.917.575-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2009

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO
E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/AGO/1991

DOC. ORIGEM: JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 3855/FLS. 045V/N. 115288
CPF: 414422348/57

122 Delegacia Distritária
CAMPUS DE JUNDIAÍ - RUA DO SINAL DO POLÍCIA BRGD 33958
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ÁREA AZUL
P A R K

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ERR

Ao

Município de Ipatinga - MG

Ref: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados Senhores,

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio e fiscalização e controle de 2.000 (dois mil) vagas dos estações rotativas em vias públicas do Município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de softwares, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico - Anexo I.

A ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, domiciliado à Rua Dr. Rowilson Renna Raphael, nº 02, Lote 02, Cid. H. Distrito Industrial II, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8-SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-35, na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada, vem, pelo presente:

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E QUE NÃO ESTA SUJEITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DESTE ARTIGO, ESTANDO APTA A USFRUIR DO TRATAMENTO FAVORÉCIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA CITADA LEI.

RESGUARDAMOS O DIREITO SE POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO FISCAL NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SE OCORRER UTILIZAREMOS O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 43, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PARA REGULARIZAÇÃO, ESTANDO GIENTE QUE, DO CONTRÁRIO, DECARRÁ O DIREITO A CONTRATAÇÃO, ESTANDO SUJEITA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

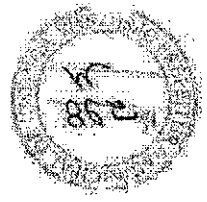
Mogi Mirim, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO
RG Nº 32.188.791-8-SSP/SP

24.030.523/0001-38
ÁREA AZUL CENTRAL
PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renna
Raphael, 02 - Lote 02
Distrito Industrial II - Cep: 13.803-586
MOGIMIRIM - SP.

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renna Raphael, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CEP 13.803.586 CNPJ 24.030.525/0001-38





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	DATA DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35230698912		07/12/2017	07/12/2018	
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO
AZUL CENTRAL PARK LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (E.F.P.)
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.030.525/0001-38	R. DR. ROWLSON PENNO MICHAELLI	02	LT 02 GD H	
BAIRRO	CIDADE	UF	MOEDA	VALOR CAPITAL
DIST. INDUSTRIAL II	MOGI-MIRIM	SP	R\$	700.000,00

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
SERVIÇOS DE ARQUITETURA
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME				
IPE AUGUSTO SILVA FIGUEROA				
RUA ITAMARACA				
BAIRRO	CIDADE	UF	CNPJ	RG
JD. ITAYU	MOGI-MIRIM	SP	13101-361	479175755
CNPJ	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
414.422.046-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR	693.000,00		

NOME				
GILBERTO GERALDO DOS SANTOS SILVA				
RUA ANA LETICIA CARVALHO SILVA LIMA				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CPF	RG
MORRO VERMELHO	MOGI-MIRIM	SP	13807-540	11278405
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
012.519.196-33	SÓCIO	7.000,00		

Handwritten initials and date: 08/11/18

DATA	NÚMERO
07/12/2017	014-166/17-9

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)

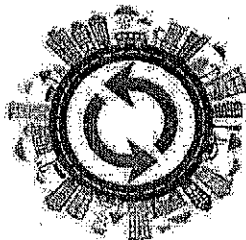
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 05230699912
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **RYAN DE CÁSSIA ZANDE MELLO**, CNPJ nº 07.098.888/0001-00, Documento assinado por **RYAN DE CÁSSIA ZANDE MELLO**, CNPJ nº 07.098.888/0001-00, Secretária Geral da Juízo de Primeira Instância do Estado de São Paulo, em 07/12/2017 às 14:55:11. O documento eletrônico foi assinado diretamente pelo(a) usuário(a) no portal www.juizonline.sp.gov.br/cebu com o número de protocolo 014-166/17-9, em 07/12/2017 às 14:55:11.



301
SM

Handwritten initials or mark at the bottom right corner.



AREA AZUL
P A R K



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao

Município de Ipatinga - MG

Ref: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados Senhores,

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do Município de Ipatinga (Incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico - Anexo.]

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.523/0001-38, domiciliado a Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, nº 02, Lote 02, Qd. H Distrito Industrial II, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-36, na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada, vem, pelo presente;

DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE AO EDITAL SUPRA CITADO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS, POSTERIORES.

Mogi Mirim, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO
RG Nº 32.188.791-8 SSP/SP

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL
PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno
Raphaelli, 02 - Lote 02
Distrito Industrial II - Cep: 13.803-586
MOGIMIRIM - SP.






AREA AZUL
P A R K

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE



Ao:

Município de Ipatinga - MG

Ref: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados Senhores,

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do Município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico - Anexo I

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.523/0001-38, domiciliado a Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, nº 02, Lote 02, Qd. H Distrito Industrial II, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.288-36, na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada, vem, pelo presente;

DECLARAR, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.864, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÕES DE APRENDIZ ()

Mogi Mirim, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO
RG Nº 32.188.791-8 SSP/SP

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL
PARK LTDA. - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno
Raphaelli, 02 - Lote 02
Distrito Industrial II - Cep: 13.803-586
MOGIMIRIM - SP.

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CEP 13.803-586 CNPJ 24.030.523/0001-38


04/05



AREA AZUL
P A R K

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS E EDITAL

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA N° 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 002/2018 – SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio e fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamento rotativos em vias públicas do Município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico – Anexo I

A AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.523/0001-38, domiciliado a Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, nº 02, Lote 02, Qd. H Distrito Industrial II, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua procuradora, Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, portadora da cédula de identidade nº 32.188.791-8 SSP/SP, e CPF nº 213.959.286-35, na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada, vem, pelo presente:

DECLARA, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS.

Mogi Mirim, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO
RG N° 32.188.791-8 SSP/SP

24.030.523/0001-38
AREA AZUL CENTRAL
PARK LTDA. - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno
Raphaelli, 02 - Lote 02
Distrito Industrial II - Cep: 13.803-586
MOGIMIRIM - S.P.

20/15



ÁREAAZUL
P A R K



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

DECLARAMOS QUE NOSSA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMPÕE:

15 FOLHAS

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

CNPJ nº 24.030.525/0001-38

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno Raphaeli, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CEP 13.803.586 CNPJ 24.030.525/0001-38